GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 198 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			45
Atos do Poder Executivo.	1	25	
Secretaria de Estado de Governo		27	45
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		27	
Secretaria de Estado de Fazenda	5	27	45
Secretaria de Estado de Educação	21	28	46
Secretaria de Estado de Saúde		29	
Secretaria de Estado de Ação Social.			46
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras			47
Secretaria de Estado de Transportes	22	33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	22	33	47
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		33	57
Polícia Civil do Distrito Federal		34	57
Polícia Militar do Distrito Federal		36	
Secretaria de Estado de Cultura	23		62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	23		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	23	42	62
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			62
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	24	43	66
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas			67
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia			67
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.		44	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	24	44	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	24	44	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	24		
Ineditoriais			68

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 26.274, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.146.518,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 030.003.960/2005, 040.008.227/2005, 190.001.059/2005, 112.003.809/2005, 240.000.752/2005, 135.001.246/2005, 135.001.255/2005, 139.000.347/2005, 149.000.513/2005 e 301.000.345/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R$ 3.146.518,00 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					52.000
04.122.0231.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 001464 0017 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
	99	44.90.51	100	52.000	
					52.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					2.305.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
	99	33.90.30	100	2.305.000	
					2.305.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					26.000
18.122.0500.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000491 0030 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
	99	44.90.52	100	26.000	
					26.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					300.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000916 0003 CONTRATO DE GESTÃO					
	99	33.90.39	100	300.000	
					300.000
190108/00001 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					185.101
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000369 0070	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					
		6	44.90.52	100	16.510	
		6	44.90.52	120	29.000	
						45.510
04.122.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000468 0019	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM PLANALTINA					
		6	33.90.30	100	23.651	
						23.651
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000383 0023	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM PLANALTINA					
		6	33.90.39	100	1.918	
						1.918
13.392.1300.9072	APOIO A ARTE E A CULTURA					
Ref. 000384 0005	APOIO A ARTE E A CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					
		6	33.90.30	100	19.918	
		6	33.90.39	100	59.662	
						79.580
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 000467 0025	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA					
		6	44.90.51	100	4.826	
						4.826
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000385 0023	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM PLANALTINA					
		6	33.90.30	100	9.794	
						9.794
27.813.1900.9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER					
Ref. 000394 0003	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER EM PLANALTINA					
		6	33.90.30	100	19.822	
						19.822
190113/00001 38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					145.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000376 0023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
		11	33.90.39	100	100.000	
		11	33.90.92	100	3.000	
						103.000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref. 000380 0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CRUZEIRO					
		11	33.90.30	100	7.000	
		11	33.90.31	100	5.000	
		11	33.90.92	100	15.000	
						27.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000382 0050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
		11	33.90.92	100	15.000	
						15.000
190120/00001 38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					31.417
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 001381 0019	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO LAGO NORTE					
		18	33.90.30	100	5.000	
						5.000
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Ref. 001383 0016	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO LAGO NORTE							
		18	33.90.30	100	6.417			
		18	33.90.39	100	20.000			
						26.417		
190123/00001 38123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II					15.000		
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							
Ref. 001059 0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO II							
		21	33.90.39	100	15.000			
						15.000		
2005AC00469					TOTAL	3.059.518		

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001 33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					32.000
08.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000311 0085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE					
		99	33.90.39	100	32.000	
						32.000
190113/00001 38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					55.000
08.244.1500.2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ref. 000605 0012	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
		11	33.90.30	100	15.000	
		11	33.90.32	100	25.000	
		11	33.90.48	100	15.000	
						55.000
2005AC00469					TOTAL	87.000

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					52.000
04.122.0231.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 001464 0017	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
		99	33.90.39	100	52.000	
						52.000
130103/00001 19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					2.305.000
04.126.0071.1111	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
Ref. 000155 0001	DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
		99	33.90.39	100	2.305.000	
						2.305.000
150101/00001 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					26.000
18.122.0500.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 001798 0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
		99	33.90.46	100	26.000	
						26.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					300.000
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000088 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL					
		99	33.90.39	100	300.000	
						300.000
190108/00001 38108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA					185.101
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000369 0070	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					
		6	33.90.39	100	156.101	
		6	33.90.39	120	29.000	
						185.101
190113/00001 38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					200.000
15.451.0084.7432	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO					
Ref. 003334 0001	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS NO CRUZEIRO - RA-XI(EP)					
		11	44.90.51	100	200.000	
						200.000
190120/00001 38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					31.417
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000372 0046	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					
		18	33.90.39	100	31.417	
						31.417

190123/00001	38123	REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II					15.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 001046	0007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO II					
			21	33.90.39	100	15.000	
							15.000
2005AC00469						TOTAL	3.114.518

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE					32.000
08.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000311	0085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE					
			99	44.90.52	100	32.000	
							32.000
2005AC00469						TOTAL	32.000

DECRETO Nº 26.275, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, Procurador de Assistência Judiciária, matrícula nº 27.366-X, CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES, Delegado Chefe Adjunto da 26ª Delegacia, matrícula nº 24.786-3 e CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 108.020-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo nº 030.000.871/2004.

Art. 2º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.276, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Extingue e cria Cargos em Comissão no Hospital Regional da Asa Norte.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, no Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA 06, de Assistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 26.277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA.

Art. 1º - Fica extinto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Administrativo, do Hospital Regional do Gama, a que se refere o Decreto 24.925, 19 de agosto de 2004.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Hospital Regional do Gama, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 26.278, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Extingue e cria os Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Assessoria Técnico Legislativa, da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Encarregado da Gerência de Serviços Públicos, da Administração Regional do SIA, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão, na Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal:

I – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente do Gabinete, e

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Assistente do Gabinete.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N° 26.279, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera dispositivo do Decreto n° 6.791, de 04 de junho de 1982 - Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 13 do Decreto n° 6.791, de 04 junho de 1982, com suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei n° 6.645, de 14 de maio de 1979, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - (....)

()

§ 3° - o tempo passado por oficial superior, nomeado para o exercício de função na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, na Vice-Governadoria e na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, será computado como Comando, Chefia ou Direção Efetiva."

Art. 2° - As disposições deste Decreto não retroagem para alcançar situações constituídas anteriormente a data de sua vigência.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.280, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 3.433, de 06 de agosto de 2004, que "assegura, aos alunos dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas do Distrito Federal, acesso a atividades de desporto escolar e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 6o, da Lei nº 3.433, de 06 de agosto de 2004, DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal matriculados nos ensinos fundamental, médio e especial, o acesso a Centros de Iniciação Desportiva – CID.

Parágrafo único. O acesso de que trata o "caput" deste artigo ocorrerá em turno contrário às atividades curriculares contínuas.

Art. 2º O Centro de Iniciação Desportiva deverá identificar e desenvolver talentos na área desportiva, como também, incentivar e encaminhar o aluno/atleta ao Programa Geração Campeã.

§ 1º A definição da estrutura e do funcionamento do Centro de Iniciação Desportiva é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Subsecretaria de Suporte Educacional, por intermédio da Gerência de Desporto Escolar.

Art. 3º O Centro de Iniciação Desportiva oferecerá, em cada modalidade, os níveis básicos, de iniciação e de treinamento, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos.
§ 1º No nível básico serão desenvolvidas habilidades psicomotoras sem identificar as modalidades desportivas.
§ 2º No nível de iniciação trabalhar-se-ão o domínio dos fundamentos básicos, o conhecimento geral das regras da modalidade e o desenvolvimento das qualidades físicas.
§ 3º No nível de aperfeiçoamento serão enfocados os fundamentos específicos, a habilidade técnica e tática, com conhecimento, e a correta utilização das regras desportivas e o aumento do nível do desenvolvimento das qualidades físicas.
Art. 4º O acesso dos alunos ao Centro de Iniciação Desportiva ocorrerá, para a modalidade, mediante:
I – Indicação do professor de Educação Física das escolas.
II – Indicação do professor do Centro de Iniciação Desportiva.
III – Iniciativa do aluno.
Parágrafo único. Os alunos do Ensino Especial serão assistidos pelo Programa de Orientação para Pessoas com Necessidades Especiais – PRO-PNE, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 5º O professor de Educação Física que compõe o corpo docente do Centro de Iniciação Desportiva terá sua lotação na Diretoria Regional de Ensino.
§ 1º Para fins de substituição do professor do Centro de Iniciação Desportiva, serão consideradas as carências, a remoção, as licenças e a aposentadoria.
§ 2º Serão assegurados aos professores e coordenadores do Centro de Iniciação Desportiva os mesmos direitos e vantagens dos professores em regência de classe.
Art. 6º As aulas do Centro de Iniciação Desportiva serão ministradas nos espaços físicos já existentes nas escolas e em espaços comunitários/privados, cedidos para esse fim, desde que não acarretem ônus financeiro para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 7º Os recursos materiais, definidos de acordo com modulação específica de cada modalidade desportiva, serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 8º Caberá à Gerência de Desporto Escolar, ouvidas as Diretorias Regionais de Ensino, autorizar as modalidades desportivas a serem oferecidas, conforme Orientação Pedagógica do Centro de Iniciação Desportiva, bem como acompanhar e avaliar suas atividades.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.281, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei nº 1.494, de 30 de junho de 1997, que "Torna obrigatória a instalação de filtros para água nos bebedouros das escolas do Distrito Federal."
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 2o da Lei nº 1.494/97, DECRETA:
Art. 1º As escolas públicas e particulares do Distrito Federal ficam obrigadas a instalar filtros em todos os bebedouros à disposição de alunos, professores, servidores e comunidade.
Parágrafo único. Os filtros deverão conter camadas de suporte, areia ou carvão.
Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Educação a instalação de que trata o art. 1o, nas escolas públicas do Distrito Federal.
Parágrafo único. As escolas públicas poderão instalar os filtros, nos bebedouros, usando recursos do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros – PDRF.
Art. 3º As Associações de Pais e Mestres – APM e as Associações de Pais e Alunos – APAM poderão responsabilizar-se pela instalação dos filtros.
§ 1º A instalação dos filtros, por APM ou APAM, deverá ser voluntária, de sua iniciativa e aprovada pela diretoria.
§ 2º Os filtros deverão ser doados às escolas, onde os bebedouros estiverem instalados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de outubro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 10 de outubro de 2005

Processo: 042.007.649/2004. Interessado: TERRAS ALTAS AGROINDUSTRIAL LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL. A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, decide: INDEFERIR o pleito nos termos do Parecer de fls. nº 18 a 20, constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, conforme prevê o artigo 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, no prazo de 20 (vinte) dias.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve, FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SOL & LUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SHC/NORTE, CL QD 404, BL. C, LOJA 41, SUBSOLO – ASA NORTE - DF inscrita no CF/DF sob o nº 07.452.814/001-26 e no CNPJ/MF sob o nº 02.804.792/0001-82, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, MARCIO ELOI ROQUETE, portador da Cédula de Identidade nº 576.265 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.457.621-72, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, FABRÍCIO OLIVEIRA PROVASI, portador da Cédula de Identidade [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, "b" da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo 040.006.244/2005.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 443, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001 e considerando o que consta dos autos do processo nº 040.009122/2005, declara:ISENTA do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis nº 770/94 e 808/94, nos termos seguintes:Inscrição; Endereço; Cidade; Nome; CPF; 4663634X; QD 308 CJ J LT 06; Santa Maria; ABIDIAS BATISTA DA SILVA; 606179001 59; 46646809; QD 312 CJ G LT 15; Santa Maria; ABINADAB GONCALVES DA SILVA; 120381481 04; 46637222; QD 308 CJ L LT 20; Santa Maria; ADAILTON ALVES CRISPIM; 225601301 49; 46562664; QD 204 CJ G LT 15; Santa Maria; ADALBERTO RODRIGUES DE SOUZA; 336992321 15; 46632573; QD 307 CJ R LT 03; Santa Maria; ADALBERTO TELES COELHO; 297491581 72; 46653112; QD 315 CJ A LT 15; Santa Maria; ADELIO TEIXEIRA DE MELO; 183404581 91; 46649042; QD 313 CJ B LT 04; Santa Maria; ADEMIR FRANCISCO SEREJO; 245147481 53; 46653406; QD 315 CJ C LT 14; Santa Maria; ADIJAILSON LORENCO DINIZ; 410475161 87; 4663648X; QD 308 CJ J LT 21; Santa Maria; ADILIA DA SILVA; 027053251 87; 46646272; QD 312 CJ E LT 24; Santa Maria; AFONSO RODRIGUES RAMOS; 223300201 63; 46651543; QD 313 CJ K LT 13; Santa Maria; AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON; 258933351 04; 46653619; QD 315 CJ D LT 06; Santa Maria; AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS; 114771211 53; 46650261; QD 313 CJ F LT 22; Santa Maria; AGUIMAR OLIMPIO DE PAULA SOUZA; 223454261 87; 46636757; QD 308 CJ K LT 07; Santa Maria; ALAI RODRIGUES DE OLIVEIRA; 179098641 91; 46646078; QD 312 CJ E LT 04; Santa Maria; ALAIDE SOUZA DIAS; 184033871 72; 46632670; QD 307 CJ R LT 13; Santa Maria; ALBERTO CARLOS BRAGA DOS SANTOS; 296254591 20; 46636250; QD 308 CJ I LT 32; Santa Maria; ALBINO TOME SOARES; 182131381 04; 46651985; QD 313 CJ L LT 27; Santa Maria; ALCYON AYRES DA FONSECA; 248305001 82; 46651128; QD 313 CJ I LT 14; Santa Maria; ALDA XIMENES DO PRADO; 381343651 91; 4665254X; QD 313 CJ N LT 21; Santa Maria; ALDECINA DA SILVA; 248048601 00; 47351985; QD 315 CJ B LT 23; Santa Maria; ALMERINDA ANTONIA DE OLIVEIRA; 399149841 34; 4665318X; QD 315 CJ B LT 07; Santa Maria; ALMIRO PAULO ALVES; 068041521 15; 46646507; QD 312 CJ F LT 05; Santa Maria; ALTINA IZIDORA DE LIMA; 095537701 34; 46631364; QD 307 CJ M LT 05; Santa Maria; ALZENI MARIA DA SILVA; 180110394 15; 46647899; QD 312 CJ L LT 24; Santa Maria; ALZENIRA MENDES DE SOUZA LIRA; 317327801 10; 4664816X; QD 312 CJ M LT 18; Santa Maria; ALZIRO SERGIO SOARES TEZONI; 179231741 72; 46651055; QD 313 CJ I LT 07; Santa Maria; ANA CRISTINA DE SOUZA MENDES; 345105591 00; 46649034; QD 313 CJ B LT 03; Santa Maria; ANA LUIZA DA SILVA; 462448161 53; 46646183; QD 312 CJ E LT 15; Santa Maria; ANA MARIA PEREIRA DA SILVA; 468076161 04; 46650970; QD 313 CJ H LT 31; Santa Maria; ANA MARIA REINALDO DA SILVA; 247769631 91; 46647104; QD 312 CJ I LT 04; Santa Maria; ANA NUNES DE SOUZA; 179812711 34; 4664878X; QD 312 CJ O LT 37; Santa Maria; ANALICE FURTADO DE ARAUJO; 296767381 15; 4660930X; QD 218

CJ I LT 10; Santa Maria; ANDRE ALVES RODRIGUES; 352339581 04; 46610367; QD 218 CJ N LT 04; Santa Maria; ANGELICA VICENTE LOBO; 410518151 34; 48398411; QD 218 CJ G LT 31; Santa Maria; ANTONIA BARBOSA DA SILVA; 416413371 68; 46636420; QD 308 CJ J LT 14; Santa Maria; ANTONIA FRANCISCO; 150945021 15; 46636986; QD 308 CJ K LT 30; Santa Maria; ANTONIA JOSE DE ALMEIDA; 410168231 34; 46649182; QD 313 CJ B LT 18; Santa Maria; ANTONIA JUSTINA COSTA LIMA - ESPOLIO; 399198031 20; 46650032; QD 313 CJ E LT 29; Santa Maria; ANTONIA MESQUITA DE OLIVEIRA; 505626571 34; 46648119; QD 312 CJ M LT 13; Santa Maria; ANTONIA PIRES DA SILVA; 313813911 68; 46654151; QD 315 CJ E LT 28; Santa Maria; ANTONILSON PATRICIO SANTOS; 217990165 87; 46653686; QD 315 CJ D LT 13; Santa Maria; ANTONIO ALVES DA SILVA; 245446631 72; 46648569; QD 312 CJ O LT 15; Santa Maria; ANTONIO APARECIDO GOMES; 245441081 87; 46651314; QD 313 CJ J LT 03; Santa Maria; ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO; 516299331 04; 46647015; QD 312 CJ H LT 15; Santa Maria; ANTONIO CARLOS ALMEIDA SILVA; 079693843 15; 4664718X; QD 312 CJ I LT 12; Santa Maria; ANTONIO FERNANDES DE SOUZA; 143727381 53; 46646116; QD 312 CJ E LT 08; Santa Maria; ANTONIO FERREIRA SOUSA; 145767673 72; 46648550; QD 312 CJ O LT 14; Santa Maria; ANTONIO JOEL DE DEUS VINDO; 033877041 00; 46652590; QD 313 CJ N LT 26; Santa Maria; ANTONIO JORGE NETO; 461162651 20; 46636935; QD 308 CJ K LT 25; Santa Maria; ANTONIO JOSE DE ARAUJO FILHO; 223303561 53; 46610529; QD 218 CJ O LT 01; Santa Maria; ANTONIO LUCIANO DE ARAUJO; 179428101 00; 46651381; QD 313 CJ J LT 18; Santa Maria; ANTONIO MONTELO DE SOUSA; 174594942 91; 46636706; QD 308 CJ K LT 02; Santa Maria; ANTONIO PEREIRA DE SOUSA; 258345501 00; 46649336; QD 313 CJ C LT 11; Santa Maria; APARECIDA ALVES TEIXEIRA; 386462501 72; 46653627; QD 315 CJ D LT 07; Santa Maria; ARI VIEIRA DA SILVA; 114266751 00; 46610332; QD 218 CJ N LT 01; Santa Maria; ASSUNCAO PAULA DA COSTA; 224199771 49; 46654194; QD 315 CJ E LT 32; Santa Maria; AZENAIDE ROCHA DE SOUZA; 301641681 68; 46650687; QD 313 CJ H LT 02; Santa Maria; BELISA BARBOSA DA SILVA; 381304401 72; 46631348; QD 307 CJ M LT 03; Santa Maria; BELMIRO TORRES CORREIA; 093037401 06; 46647163; QD 312 CJ I LT 10; Santa Maria; BERTA PEREIRA DE MELO; 365145941 15; 48394939; QD 308 CJ I LT 21; Santa Maria; CARLITO TIMOTEO DOS SANTOS; 578995251 87; 46649069; QD 313 CJ B LT 06; Santa Maria; CARLOS SILVA PIMENTEL; 379776791 91; 46648070; QD 312 CJ M LT 09; Santa Maria; CARMELITA DE SANTANA FREITAS; 324740241 15; 47351993; QD 315 CJ B LT 24; Santa Maria; CARMINA HENRIQUE CARVALHO; 324961411 49; 46636595; QD 308 CJ J LT 32; Santa Maria; CASSIANA MAXIMIANA DE SOUSA; 225432441 15; 46650725; QD 313 CJ H LT 06; Santa Maria; CECILIA AUGUSTA DE LIMA; 179497851 87; 46652760; QD 313 CJ O LT 11; Santa Maria; CELIA DA FONSECA RASSILAN; 289532661 49; 4663598X; QD 308 CJ I LT 01; Santa Maria; CESAR LUCIANO DOS SANTOS; 579505551 49; 46648399; QD 312 CJ N LT 20; Santa Maria; CHARLES LOPES RIBEIRO; 048340248 65; 46652779; QD 313 CJ O LT 12; Santa Maria; CICERA PEREIRA DA ROCHA PACHECO; 226648661 68; 46649778; QD 313 CJ E LT 03; Santa Maria; CICERO DE TARSIO BARBOSA; 279804801 04; 47352973; QD 313 CJ P LT 27; Santa Maria; CICERO NARCISO DA SILVA; 887853518 49; 46652736; QD 313 CJ O LT 08; Santa Maria; CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE; 265510551 68; 46637273; QD 308 CJ L LT 25; Santa Maria; CLAUDIONOR DE OLIVEIRA MARTINS; 238802601 68; 47352019; QD 315 CJ B LT 27; Santa Maria; CLAUDIONOR MENDONCA DOS REIS; 222491411 34; 4665271X; QD 313 CJ O LT 06; Santa Maria; CLEIBE MARTINS DE OLIVEIRA LUZ; 143584411 49; 4664847X; QD 312 CJ O LT 06; Santa Maria; CLEONICE BARBOSA DA SILVA; 410195981 15; 46646345; QD 312 CJ E LT 31; Santa Maria; CLEUZA FERNANDES DA FE; 327058591 87; 4663651X; QD 308 CJ J LT 24; Santa Maria; CLEUZA MARIA ROBERTES; 286933371 49; 46647945; QD 312 CJ L LT 29; Santa Maria; CLOVIS FILGUEIRA DA SILVA; 119572471 34; 4664590X; QD 312 CJ B LT 20; Santa Maria; CONCEICAO DE MARIA FEITOSA BARBOSA; 281770371 53; 46648739; QD 312 CJ O LT 32; Santa Maria; CREUZA ARAUJO DA COSTA; 345103201 59; 4665397X; QD 315 CJ E LT 10; Santa Maria; CREUZA LOPES DE OLIVEIRA BASTOS; 385138461 04; 46652701; QD 313 CJ O LT 05; Santa Maria; CRISTINA DOMINGAS DA MATA; 462715201 97; 46647872; QD 312 CJ L LT 22; Santa Maria; DAMIAO CORDEIRO DA SILVA; 431152334 34; 46648089; QD 312 CJ M LT 10; Santa Maria; DANIEL DE PAULA LIMA; 373557671 00; 46646604; QD 312 CJ F LT 15; Santa Maria; DANIZIA FERNANDES DE MIRANDA MACIEL; 116778301 82; 46651209; QD 313 CJ I LT 23; Santa Maria; DARCY DUARTE; 456345131 20; 46651810; QD 313 CJ L LT 10; Santa Maria; DAVINA QUIRINO MACIEL; 468275281 20; 46646264; QD 312 CJ E LT 23; Santa Maria; DELMIRA DE SOUSA NUNES; 217940221 04; 46631518; QD 307 CJ M LT 29; Santa Maria; DIOSDETE RODRIGUES DOS SANTOS; 385995201 30; 46648127; QD 312 CJ M LT 14; Santa Maria; DORIVAL GOMES DA SILVA; 443554241 20; 46636528; QD 308 CJ J LT 25; Santa Maria; DOURALICE ROCHA SILVA; 461226805 91; 4664959X; QD 313 CJ D LT 07; Santa Maria; EDINALVA MEIRA SANTOS (E OUTRA); 410709171 68; 46651500; QD 313 CJ K LT 09; Santa Maria; EDINISIO BEZERRA GOMES; 467415936 91; 46647961; QD 312 CJ L LT 31; Santa Maria; EDIVALTO CALIXTO CRUZ; 150942861 53; 46646493; QD 312 CJ F LT 04; Santa Maria; EDMILSON LIMA DO NASCIMENTO; 183383801 72; 46647554; QD 312 CJ K LT 07; Santa Maria; EDNA DA SILVA OLIVEIRA; 410356581 00; 46649158; QD 313 CJ B LT 15; Santa Maria; EDNOLIA ALENCAR VILANOVA; 210136241 49; 46647368; QD 312 CJ J LT 08; Santa Maria; EDSON GARCIA CYTRANGULO; 530664997 15; 46647287; QD 312 CJ I LT 22; Santa Maria; EDVALDO JOSE DA SILVA; 247693471 20; 4664931X; QD 313 CJ C LT 09; Santa Maria; ELENA MARQUES DAS NEVES; 498624136 20; 46654216; QD 315 CJ F LT 02; Santa Maria; ELIANE DE SOUSA SANTOS; 381342921 00; 46652620; QD 313 CJ N LT 29; Santa Maria; ELIAS DA SILVA COSTA; 213717331 04; 47355131; QD 218 CJ P LT 22; Santa Maria; ELIAS FERREIRA DA SILVA; 428474941 20; 46649530; QD 313 CJ D LT 01; Santa Maria; ELIEL MARTINS DA SILVA; 410163191 34; 46650865; QD 313 CJ H LT 20; Santa Maria; ELIENE SANTOS GUIMARAES; 184472011 04; 46652639; QD 313 CJ N LT 30; Santa Maria; ELIZABETE SOARES DE SANTANA MARINHO; 359382421 34; 46647821; QD 312 CJ L LT 17; Santa Maria; ELIZABETH JERONIMO DE SANTANA; 352229051 87; 46645446; QD 312 CJ A LT 08; Santa Maria; ELIZABETH LUIZA DA SILVA; 239555541 04; 46648054; QD 312 CJ M LT 07; Santa Maria; ELMIRO JOSE RODRIGUES; 845644588 68; 46652787; QD 313 CJ O LT 13; Santa Maria; ELY PEREIRA ROQUE; 462688201 34; 46653694; QD 315 CJ D LT 14; Santa Maria; ELZA PEREIRA ARAUJO; 179467191 91; 46636072; QD 308 CJ I LT 13; Santa Maria; ELZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA; 226998051 49; 46648941; QD 313 CJ A LT 16; Santa Maria; ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA; 053035468 37; 46649352; QD 313 CJ C LT 13; Santa Maria; ENI DE SOUZA PAIVA; 473158221 00; 46652612; QD 313 CJ N LT 28; Santa Maria; ESMERALDA FONTENELE DA SILVA ANDRADE; 676151127 53; 46646566; QD 312 CJ F LT 11; Santa Maria; ESPEDITO JANUARIO DA SILVA; 311808417 00; 46610243; QD 218 CJ M LT 12; Santa Maria; EVA COLODINA DE JESUS; 220968411 00; 47354364; QD 218 CJ O LT 23; Santa Maria; EVA FERREIRA DE SOUZA PEIXOTO; 324745471 34; 4665142X; QD 313 CJ J LT 29; Santa Maria; EVA ILSA DE JESUS VIEIRA; 130878353 15; 46649239; QD 313 CJ C LT 01; Santa Maria; EVANDRO MIRANDA DA SILVA; 429125121 15; 4663732X; QD 308 CJ L LT 30; Santa Maria; EXPEDITO PAULINO CESARIO; 225668051 72; 47391782; QD 315 CJ B LT 21; Santa Maria; EZIO RAMOS DE AQUINO; 516501851 20; 4664556X; QD 312 CJ A LT 21; Santa Maria; FATIMA SELMA MAGALHAES; 573526901 15; 46649395; QD 313 CJ C LT 17; Santa Maria; FERNANDO RICARDO DOS SANTOS; 247767851 53; 46653228; QD 315 CJ B LT 11; Santa Maria; FILOMENO AMORIM REIS -ESPOLIO-; 148540823 72; 46645578; QD 312 CJ A LT 22; Santa Maria; FRANCELORDES DE MATOS COELHO; 289518671 53; 46636684; QD 308 CJ J LT 42; Santa Maria; FRANCISCA AUTA DA CONCEICAO; 247761651 04; 46653341; QD 315 CJ C LT 08; Santa Maria; FRANCISCA CHAGAS DA SILVA; 410343331 00; 47149019; QD 312 CJ H LT 08; Santa Maria; FRANCISCA DE OLIVEIRA LISBOA; 401118571 04; 46636269; QD 308 CJ I LT 33; Santa Maria; FRANCISCA LEONILDES GOMES; 462498691 15; 46636285; QD 308 CJ I LT 36; Santa Maria; FRANCISCA LIMA DE SOUSA; 271017201 10; 47354682; QD 218 CJ O LT 24; Santa Maria; FRANCISCA ROSA DE AZEVEDO; 249064681 87; 46636307; QD 308 CJ J LT 02; Santa Maria; FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS; 227175011 34; 46647279; QD 312 CJ I LT 21; Santa Maria; FRANCISCO DA SILVA MENEZES; 186301111 00; 46650458; QD 313 CJ G LT 11; Santa Maria; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA; 516139131 68; 46645438; QD 312 CJ A LT 07; Santa Maria; FRANCISCO GALDINO DA SILVA; 210294071 34; 46652930; QD 313 CJ P LT 13; Santa Maria; FRANCISCO SAMPAIO MILENO; 297182521 34; 4663679X; QD 308 CJ K LT 11; Santa Maria; GALDINO PEREIRA DE MORAIS; 183093051 68; 46651950; QD 313 CJ L LT 24; Santa Maria; GENIVALDO BEZERRA ALVES; 036516128 48; 46609458; QD 218 CJ J LT 07; Santa Maria; GENIVALDO LUIS DE CARVALHO; 344023141 00; 46647082; QD 312 CJ I LT 02; Santa Maria; GERALDO MAGELA PANTALEAO; 224297431 91; 46609547; QD 218 CJ J LT 16; Santa Maria; GERALDO MORAES DA SILVA; 223490063 87; 46646523; QD 312 CJ F LT 07; Santa Maria; GERALDO NUNES XAVIER; 221463001 59; 46649662; QD 313 CJ D LT 14; Santa Maria; GERALDO ROSA DOS SANTOS; 184807131 00; 4664766X; QD 312 CJ K LT 19; Santa Maria; GERALDO TEIXEIRA SOARES; 162830581 91; 46652876; QD 313 CJ P LT 07; Santa Maria; GERSON JAIME MOREIRA; 366846271 20; 46647236; QD 312 CJ I LT 17; Santa Maria; GILBERTO ALVES DE BRITO; 119881001 78; 46653848; QD 315 CJ D LT 29; Santa Maria; GILBERTO GOMES DA SILVA; 316874741 68; 46653457; QD 315 CJ C LT 19; Santa Maria; GONCALINA OLIVEIRA ARAUJO - ESPOLIO; 214973461 34; 46649670; QD 313 CJ D LT 15; Santa Maria; GUIOMAR DE FREITAS E SILVA BADU; 536672711 15; 46636048; QD 308 CJ I LT 10; Santa Maria; GUIOMAR DUTRA LIMA; 224354841 00; 4664864X; QD 312 CJ O LT 23; Santa Maria; HELIO FERREIRA DA SILVA; 606735111 00; 46647392; QD 312 CJ J LT 11; Santa Maria; HELTON ALVES DE ARAUJO; 159956401 78; 46637230; QD 308 CJ L LT 21; Santa Maria; HERALDO GOMES CABRAL; 221841121 00; 46650601; QD 313 CJ G LT 26; Santa Maria; HERCILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA; 248749571 53; 46653554; QD 315 CJ C LT 30; Santa Maria; HERIVELTO ALVES DO NASCIMENTO; 115265991 04; 46650857; QD 313 CJ H LT 19; Santa Maria; HILDETE PEREIRA OLIVEIRA; 268797191 04; 46610472; QD 218 CJ N LT 15; Santa Maria; HOLDI HENRIQUE HORN; 244892201 20; 47354658; QD 218 CJ O LT 27; Santa Maria; IARA SOARES CORREIA CASTRO; 295909731 91; 46637249; QD 308 CJ L LT 22; Santa Maria; ILMA GONCALVES DE OLIVEIRA; 867261707 00; 46647988; QD 312 CJ L LT 33; Santa Maria; INACIO JOSE PEQUENO; 093023101 59; 46646973; QD 312 CJ H LT 10; Santa Maria; IRACEMA MOREIRA AMORIM; 222484981 87; 46651853; QD 313 CJ L LT 14; Santa Maria; IRANETE CAMARA LUSTOSA; 358393091 68; 46651969; QD 313 CJ L LT 25; Santa Maria; IRENY DOS SANTOS MELO; 374085771 49; 46651829; QD 313 CJ L LT 11; Santa Maria; ISABEL CRISTINA SOARES DA SILVA; 245716441 91; 46648763; QD 312 CJ O LT 35; Santa Maria; ISABEL GUEDES ALVES; 227305401 72; 46651004; QD 313 CJ I LT 02; Santa Maria; ISIS DOLORES E SILVA SOUZA; 381408611 20; 46650997; QD 313 CJ I LT 01; Santa Maria; ISMAR MARTINS DOS SANTOS; 220802281 53; 46651675; QD 313 CJ K LT 26; Santa Maria; IVONE FERREIRA DA SILVA; 392975941 15; 46652043; QD 313 CJ M LT 01; Santa Maria; IZABEL DE FRANCA SOUZA; 504127281 68; 46647228; QD 312 CJ I LT 16; Santa Maria; IZABEL PEREIRA DA COSTA; 261770801 20; 4665156X; QD 313 CJ K LT 15; Santa Maria; JACIRA LANA DE OLIVEIRA; 275984891 49; 46645853; QD 312 CJ B LT 15; Santa Maria; JAFERSON RODRIGUES PEREIRA; 225621501 63; 46649441; QD 313 CJ C LT 22; Santa Maria; JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS; 258133231 04; 4735481X; QD 218 CJ O LT 28; Santa Maria; JANIZETE CORREIA MENDES DE OLIVEIRA; 417452481 53; 46646299; QD 312 CJ E LT 26; Santa Maria; JEFFREI ALVES DA SILVA; 373105001 30;

47148365; QD 312 CJ A LT 20; Santa Maria; JESUS ANTONIO DE NAZARE; 119516131 04; 46636315; QD 308 CJ J LT 03; Santa Maria; JOAO BATISTA PEREIRA RAMOS; 214512651 15; 46648178; QD 312 CJ M LT 19; Santa Maria; JOAO CHAVES PINTO; 291501591 00; 46647473; QD 312 CJ J LT 19; Santa Maria; JOAO DE DEUS ABREU SOARES; 296891391 34; 46647317; QD 312 CJ J LT 03; Santa Maria; JOAO DE DEUS NOGUEIRA NASCIMENTO; 259659641 53; 46608532; QD 218 CJ F LT 08; Santa Maria; JOAO DOS SANTOS FREITAS; 078202086 00; 46645691; QD 312 CJ A LT 34; Santa Maria; JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO; 244603111 00; 46610545; QD 218 CJ O LT 03; Santa Maria; JOAO MARTINS RODRIGUES FILHO; 417101691 68; 48092207; QD 218 CJ O LT 21; Santa Maria; JOAO PEREIRA DAMASCENO; 268549881 87; 47596619; QD 313 CJ J LT 26; Santa Maria; JOAQUIM ALVES DE SOUZA; 602565671 15; 4663617X; QD 308 CJ I LT 24; Santa Maria; JOAQUIM JOSE DO NORTE; 110035611 87; 46645381; QD 312 CJ A LT 02; Santa Maria; JOAQUIM NERY DE SOUZA; 184036381 91; 4664752X; QD 312 CJ K LT 04; Santa Maria; JOAQUIM XAVIER PEREIRA; 114977181 04; 46648011; QD 312 CJ M LT 02; Santa Maria; JOAQUINA ROSA DE MEDEIROS; 214985631 04; 46610308; QD 218 CJ M LT 18; Santa Maria; JOEZITO FERREIRA PEREIRA; 416575431 53; 46647813; QD 312 CJ L LT 16; Santa Maria; JOLDIENE CAMPOS BARROS; 461252561 20; 46578706; QD 208 CJ F LT 29; Santa Maria; JOSE ALVES DA SILVA; 102475991 15; 46651632; QD 313 CJ K LT 22; Santa Maria; JOSE ALVES FILHO; 185932671 49; 49346741; QD 218 CJ P LT 16; Santa Maria; JOSE AMARO FILHO; 179061131 87; 46646302; QD 312 CJ E LT 27; Santa Maria; JOSE ANDRADE SILVA; 113904411 72; 46651403; QD 313 CJ J LT 20; Santa Maria; JOSE ARNALDO DA SILVA; 443289071 15; 46648356; QD 312 CJ N LT 16; Santa Maria; JOSE BONIFACIO DA SILVA; 119476321 91; 46652914; QD 313 CJ P LT 11; Santa Maria; JOSE CARLOS DA COSTA; 297628711 20; 46649948; QD 313 CJ E LT 20; Santa Maria; JOSE CARLOS MENEZES OLIVEIRA; 671527248 49; 46645470; QD 312 CJ A LT 11; Santa Maria; JOSE CESARIO; 154069891 20; 46652906; QD 313 CJ P LT 10; Santa Maria; JOSE DA SILVA GUIMARAES; 214448891 68; 46608583; QD 218 CJ F LT 13; Santa Maria; JOSE DE JESUS SILVA; 494669681 49; 46636927; QD 308 CJ K LT 24; Santa Maria; JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA; 339872541 49; 46636676; QD 308 CJ J LT 41; Santa Maria; JOSE DE SOUSA CRUZ; 244607451 00; 46648445; QD 312 CJ O LT 03; Santa Maria; JOSE DOS SANTOS PEREIRA; 075953443 87; 46653465; QD 315 CJ C LT 20; Santa Maria; JOSE EUDES PEIXOTO; 183283561 00; 46649379; QD 313 CJ C LT 15; Santa Maria; JOSE FELICIDADE DE DEUS; 152188801 91; 47383828; QD 218 CJ O LT 18; Santa Maria; JOSE FRANCISCO DA SILVA; 238728881 53; 46647252; QD 312 CJ I LT 19; Santa Maria; JOSE FRANCISCO DE MORAIS; 184205081 87; 47383852; QD 218 CJ O LT 19; Santa Maria; JOSE GENILDO DOS SANTOS; 036638428 78; 46649700; QD 313 CJ D LT 18; Santa Maria; JOSE GERARDO OLIVEIRA LOIOLA; 185316521 20; 46610286; QD 218 CJ M LT 16; Santa Maria; JOSE LIMA DA SILVA; 225257421 68; 46650407; QD 313 CJ G LT 06; Santa Maria; JOSE LUIZ COATIO; 183847811 68; 46647937; QD 312 CJ L LT 28; Santa Maria; JOSE PEREIRA BOTELHO; 475367306 59; 46652884; QD 313 CJ P LT 08; Santa Maria; JOSE RAFAEL JUNIOR; 245566291 87; 46608559; QD 218 CJ F LT 10; Santa Maria; JOSE RENATO DA ROSA; 114357121 53; 46636560; QD 308 CJ J LT 29; Santa Maria; JOSE RIBEIRO DE SENA; 563662131 00; 48136956; QD 218 CJ P LT 19; Santa Maria; JOSE ROMILDO SILVA; 143682001 44; 46636641; QD 308 CJ J LT 38; Santa Maria; JOSE XAVIER DIAS ALBERNAZ; 214784714 20; 47391804; QD 315 CJ B LT 18; Santa Maria; JOSEANE BELARMINO ALVES; 944210721 68; 4664962X; QD 313 CJ D LT 10; Santa Maria; JOSEFA NITA DE OLIVEIRA (E OUTROS); 245097281 15; 46651071; QD 313 CJ I LT 09; Santa Maria; JOSELITO TENORIO DE ARAUJO; 244597631 68; 46653791; QD 315 CJ D LT 24; Santa Maria; JOSENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS; 295906201 91; 46651330; QD 313 CJ J LT 10; Santa Maria; JOSIMAR BATISTA DOS REIS; 564418431 53; 46651799; QD 313 CJ L LT 08; Santa Maria; JOVINO LOURENCO DA SILVA; 113925091 49; 46652442; QD 313 CJ N LT 11; Santa Maria; JUDITH ROSA FERNANDES; 240205241 49; 46636110; QD 308 CJ I LT 17; Santa Maria; JULIA BARBOSA DOS SANTOS; 238863311 72; 47354801; QD 218 CJ O LT 30; Santa Maria; JUNIVALDO LOPES COELHO; 248038801 82; 46654143; QD 315 CJ E LT 27; Santa Maria; JURIVALDO DE SOUZA; 443937171 04; 46647031; QD 312 CJ H LT 17; Santa Maria; KATIA FARIAS NUNES; 357881191 20; 46650512; QD 313 CJ G LT 17; Santa Maria; LAURINESA ALVES DE SOUSA; 258312161 87; 46645675; QD 312 CJ A LT 32; Santa Maria; LAURITA LINA DOS SANTOS; 482872291 20; 46649727; QD 313 CJ D LT 20; Santa Maria; LEA APARECIDA SANTOS; 182098901 15; 46591389; QD 212 CJ M LT 06; Santa Maria; LENITA TEREZINHA ALVES; 435168589 15; 46637001; QD 308 CJ K LT 32; Santa Maria; LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS; 149843421 53; 46652434; QD 313 CJ N LT 10; Santa Maria; LEONILIA RODRIGUES DA SILVA; 399393321 49; 4663696X; QD 308 CJ K LT 28; Santa Maria; LIDIA FREIRE DA SILVA; 301604301 78; 46653872; QD 315 CJ D LT 32; Santa Maria; LINDA FERREIRA BAIMA DO LAGO; 179398791 20; 46637192; QD 308 CJ L LT 17; Santa Maria; LINDALVA PAULA LIMA; 334069101 06; 46645950; QD 312 CJ B LT 26; Santa Maria; LOURIVAL GOMES LOIOLA; 150914571 00; 4664539X; QD 312 CJ A LT 03; Santa Maria; LUCIA DE FATIMA ARAUJO ALVES; 296795321 00; 4934675X; QD 218 CJ P LT 26; Santa Maria; LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO; 417429401 10; 46608842; QD 218 CJ G LT 08; Santa Maria; LUCIA MARIA ALVES NUNES; 113314441 00; 46608915; QD 218 CJ G LT 15; Santa Maria; LUCIA SALES FERREIRA; 248275841 68; 46610413; QD 218 CJ N LT 09; Santa Maria; LUCIANO FERREIRA DE PINHO; 114031015 15; 46608990; QD 218 CJ G LT 24; Santa Maria; LUCIENE LOPES DA SILVA; 223776111 68; 46647260; QD 312 CJ I LT 20; Santa Maria; LUCILENE HOLANDA OLIVEIRA; 266576001 00; 46609024; QD 218 CJ G LT 27; Santa Maria; LUCIMAR MACEDO; 417472671 04; 46654070; QD 315 CJ E LT 20; Santa Maria; LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS; 325060311 20; 46645772; QD 312 CJ B LT 07; Santa Maria; LUIS VIANA DA SILVA; 240154901 34; 46608508; QD 218 CJ F LT 05; Santa Maria; LUISA MARIA SOUSA DIAS; 428884501 78; 46652418; QD 313 CJ N LT 08; Santa Maria; LUIZ ALVES DA SILVA; 227145101 91; 46648194; QD 312 CJ M LT 21; Santa Maria; LUIZ ALVES DOS SANTOS; 184482754 20; 46646957; QD 312 CJ H LT 07; Santa Maria; LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA; 210023471 49; 46650555; QD 313 CJ G LT 21; Santa Maria; LUIZ FERNANDO SANTOS DE ANDRADE; 398370921 49; 46609067; QD 218 CJ G LT 32; Santa Maria; LUIZA OTAVIANO DA COSTA; 311816351 87; 47324724; QD 313 CJ J LT 06; Santa Maria; LUIZA RODRIGUES; 473138201 78; 46646019; QD 312 CJ B LT 32; Santa Maria; LUZIA FERREIRA DOS SANTOS; 268637661 91; 46609091; QD 218 CJ H LT 05; Santa Maria; LUZIA SALETE DO NASCIMENTO SOUZA; 223167951 53; 46636242; QD 308 CJ I LT 31; Santa Maria; LUZIA TEIXEIRA DE ARAUJO SANTOS; 442942801 82; 46653899; QD 315 CJ E LT 02; Santa Maria; LUZINETE ALVES DA SILVA; 442688231 15; 4663603X; QD 308 CJ I LT 09; Santa Maria; MAGNO FELIX MARQUES; 149564111 20; 46653902; QD 315 CJ E LT 03; Santa Maria; MANOEL ALVES BARBOSA; 376285341 04; 46649093; QD 313 CJ B LT 09; Santa Maria; MANOEL DE OLIVEIRA LEITE; 214416501 72; 46609806; QD 218 CJ K LT 10; Santa Maria; MANOEL DE PAULO NIPOMOCENO; 352000301 53; 46645500; QD 312 CJ A LT 14; Santa Maria; MANOEL EDUARDO DE SOUZA; 266543501 20; 46609717; QD 218 CJ K LT 01; Santa Maria; MANOEL FELINTO SANTANA; 359028841 87; 47592796; QD 313 CJ O LT 30; Santa Maria; MANOEL JOSE DE SOUZA; 227778656 04; 46635998; QD 308 CJ I LT 04; Santa Maria; MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA; 121022371 68; 46651837; QD 313 CJ L LT 12; Santa Maria; MANOELINA APARECIDA FREITAS DE SOUZA; 443241971 72; 46648305; QD 312 CJ N LT 11; Santa Maria; MARCOS ANTONIO BATISTA ALVES; 117315831 68; 46609792; QD 218 CJ K LT 09; Santa Maria; MARCOS ANTONIO DA CRUZ; 072737891 00; 46648496; QD 312 CJ O LT 08; Santa Maria; MARGARIDA MARIA SANTOS SOUSA; 494724531 04; 46610391; QD 218 CJ N LT 07; Santa Maria; MARIA ADACI DE SOUSA; 240063941 87; 46649077; QD 313 CJ B LT 07; Santa Maria; MARIA ALICE FRANCO DE OLIVEIRA ASSIS; 186576131 15; 46647805; QD 312 CJ L LT 15; Santa Maria; MARIA ALVES DAS GRACAS URUCU; 359452651 87; 46649786; QD 313 CJ E LT 04; Santa Maria; MARIA ANALIETE DA SILVA; 410777171 72; 46589805; QD 212 CJ D LT 14; Santa Maria; MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA; 121431205 59; 46646760; QD 312 CJ G LT 11; Santa Maria; MARIA APARECIDA ALMEIDA CORREA; 245075201 34; 46651233; QD 313 CJ I LT 26; Santa Maria; MARIA APARECIDA DA SILVA; 150876201 59; 46648895; QD 313 CJ A LT 11; Santa Maria; MARIA APARECIDA MARTINS SOBRINHO; 561359041 91; 46903224; QD 204 CJ C LT 17; Santa Maria; MARIA APARECIDA TEIXEIRA; 573338741 68; 46651446; QD 313 CJ J LT 31; Santa Maria; MARIA AUGUSTA EVANGELISTA DOS SANTOS; 504536451 00; 46653449; QD 315 CJ C LT 18; Santa Maria; MARIA AURIA FERNANDE; 398764111 87; 46649735; QD 313 CJ D LT 21; Santa Maria; MARIA AUXILIADORA BASTOS; 222473351 87; 48604674; QD 313 CJ O LT 19; Santa Maria; MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE LIMA; 317010431 49; 46646884; QD 312 CJ G LT 24; Santa Maria; MARIA BETANIA REGIS VASCONCELOS; 342985171 87; 46646388; QD 312 CJ E LT 35; Santa Maria; MARIA CELI FRAGOSO CHAVES; 203552463 68; 4663259X; QD 307 CJ R LT 05; Santa Maria; MARIA CLARICE DUARTE PECANHA; 605384651 15; 46646396; QD 312 CJ E LT 36; Santa Maria; MARIA CONCEBIDA DE JESUS; 473571501 00; 46645926; QD 312 CJ B LT 22; Santa Maria; MARIA CRISTINA GONCALVES DE ABREU; 468137051 72; 46610782; QD 218 CJ P LT 12; Santa Maria; MARIA CRISTINA LOPES BOMFIM; 227036161 04; 46648909; QD 313 CJ A LT 12; Santa Maria; MARIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA; 636276207 04; 46653090; QD 315 CJ A LT 13; Santa Maria; MARIA DA CONCEICAO SILVA NASCIMENTO; 417246311 87; 46652280; QD 313 CJ M LT 25; Santa Maria; MARIA DA GLORIA ALVES; 573049551 04; 46653996; QD 315 CJ E LT 12; Santa Maria; MARIA DA GRACA AGUIAR; 289118901 97; 4660992X; QD 218 CJ K LT 22; Santa Maria; MARIA DA GRACA SOUSA GALVAO; 973810397 53; 46645829; QD 312 CJ B LT 12; Santa Maria; MARIA DA GUIA MORAIS DOS SANTOS; 357759471 34; 46609938; QD 218 CJ L LT 01; Santa Maria; MARIA DA GUIA SANTOS DO NASCIMENTO; 274590984 34; 46609962; QD 218 CJ L LT 04; Santa Maria; MARIA DA LUZ CORREIA DE SOUSA; 416500181 34; 46609954; QD 218 CJ L LT 03; Santa Maria; MARIA DA SILVA PEREIRA; 573072101 34; 4664573X; QD 312 CJ B LT 02; Santa Maria; MARIA DAS DORES DE CASTRO SOUSA; 258948111 04; 46632603; QD 307 CJ R LT 06; Santa Maria; MARIA DAS DORES PINTO GUIMARAES; 258332601 59; 46646981; QD 312 CJ H LT 11; Santa Maria; MARIA DAS DORES SABINO; 185460721 91; 46652116; QD 313 CJ M LT 08; Santa Maria; MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA; 381761221 49; 46646779; QD 312 CJ G LT 12; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS COSTA; 248214031 53; 46649891; QD 313 CJ E LT 15; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS CUSTODIO; 399281441 68; 47639105; QD 315 CJ A LT 16; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS PEREIRA OLIVEIRA; 364626833 68; 46645799; QD 312 CJ B LT 09; Santa Maria; MARIA DAS GRACAS SOARES E SILVA; 151066081 04; 46608753; QD 218 CJ F LT 31; Santa Maria; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NEGREIROS; 473129631 53; 46645616; QD 312 CJ A LT 26; Santa Maria; MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA; 605743641 53; 46653953; QD 315 CJ E LT 08; Santa Maria; MARIA DE FATIMA LEITE FURTADO; 416809281 04; 4661043X; QD 218 CJ N LT 11; Santa Maria; MARIA DE FATIMA MENESES DE ARAUJO (ESPOLIO); 245824251 00; 46609997; QD 218 CJ L LT 07; Santa Maria; MARIA DE FATIMA QUIRINO DOS SANTOS; 143424131 91; 46651748; QD 313 CJ L LT 03; Santa Maria; MARIA DE FATIMA SILVA VALVERDE; 286082671 87; 46610014; QD 218 CJ L LT 09; Santa Maria; MARIA DE JESUS BRITO AGUIAR; 296942721 49; 46608893; QD 218 CJ G LT 13; Santa Maria; MARIA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO; 512386161 00; 46608907; QD 218 CJ G LT 14; Santa Maria; MARIA DE JESUS SOUSA; 183869972 49; 46608923; QD 218 CJ G LT 16; Santa Maria; MARIA DE LOURDES ARAUJO CACIANO; 317044411 53; 46609032; QD 218 CJ G LT 28; Santa Maria; MARIA DE LOURDES DA SILVA E SOUZA RAMOS; 226968221 15; 46651195;

QD 313 CJ I LT 22; Santa Maria; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS; 287253521 72; 46609199; QD 218 CJ H LT 16; Santa Maria; MARIA DE LOURDES MARTINS; 561075011 34; 46647929; QD 312 CJ L LT 27; Santa Maria; MARIA DE NAZARE VIEIRA; 184727881 72; 46648232; QD 312 CJ N LT 04; Santa Maria; MARIA DE OLIVEIRA LOPES; 516526091 72; 46649654; QD 313 CJ D LT 13; Santa Maria; MARIA DIVINA ALVES DA SILVA; 358906061 15; 47383801; QD 218 CJ O LT 17; Santa Maria; MARIA DO CARMO CAETANO DE ARAUJO COSTA; 245066641 91; 46609490; QD 218 CJ J LT 11; Santa Maria; MARIA DO CARMO SIVIRINO DA SILVA; 096075873 91; 46609539; QD 218 CJ J LT 15; Santa Maria; MARIA DO CEU DANTAS; 332048101 00; 46648674; QD 312 CJ O LT 26; Santa Maria; MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SILVA; 512167791 04; 46652337; QD 313 CJ M LT 30; Santa Maria; MARIA DO ROSARIO CARDOSO DOS SANTOS; 344227221 15; 46608591; QD 218 CJ F LT 15; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO; 441472794 49; 46645896; QD 312 CJ B LT 19; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO DA MOTA SILVA; 120226403 49; 46648984; QD 313 CJ A LT 20; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE; 216464223 68; 46608745; QD 218 CJ F LT 30; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA; 239639801 68; 46646515; QD 312 CJ F LT 06; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO; 333977591 53; 46608621; QD 218 CJ F LT 18; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO LIMA ROCHA; 256118011 53; 46646868; QD 312 CJ G LT 22; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO MACHADO DA SILVA; 214927431 00; 4664895X; QD 313 CJ A LT 17; Santa Maria; MARIA DO SOCORRO PAIVA; 238969221 49; 46652299; QD 313 CJ M LT 26; Santa Maria; MARIA DOS SANTOS GONCALVES DE MOURA; 399634891 68; 46648151; QD 312 CJ M LT 17; Santa Maria; MARIA EDITE PEREIRA DE SOUSA; 152959071 04; 4664797X; QD 312 CJ L LT 32; Santa Maria; MARIA ELIZABETE MEIRA DA SILVA; 240096521 87; 46645888; QD 312 CJ B LT 18; Santa Maria; MARIA FEITOSA DA SILVA; 372987041 68; 46647597; QD 312 CJ K LT 11; Santa Maria; MARIA GORETH NOBRE DE SOUZA; 245815691 68; 46645667; QD 312 CJ A LT 31; Santa Maria; MARIA HELENA DOS SANTOS NUNES; 182427153 00; 46651608; QD 313 CJ K LT 19; Santa Maria; MARIA INES MARQUES; 326410601 91; 4665111X; QD 313 CJ I LT 13; Santa Maria; MARIA JOSE DE SOUSA SILVA; 313630321 00; 46651578; QD 313 CJ K LT 16; Santa Maria; MARIA JOSE MOURA FERREIRA; 373665641 68; 46650709; QD 313 CJ H LT 04; Santa Maria; MARIA JOSE RODRIGUES ROCHA; 472926521 15; 46647341; QD 312 CJ J LT 06; Santa Maria; MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO; 316471461 00; 46648380; QD 312 CJ N LT 19; Santa Maria; MARIA JOSE SILVA SANTOS; 443795361 49; 46650539; QD 313 CJ G LT 19; Santa Maria; MARIA LIMA SOEIRO; 279475481 53; 46562575; QD 204 CJ G LT 06; Santa Maria; MARIA LOURENCA DE JESUS; 357824041 91; 46652310; QD 313 CJ M LT 28; Santa Maria; MARIA LUCAS DA COSTA; 046472111 34; 46632727; QD 307 CJ R LT 18; Santa Maria; MARIA LUCIA DA SILVA; 393026441 20; 4665223X; QD 313 CJ M LT 20; Santa Maria; MARIA LUCY REGO; 182182531 49; 46651268; QD 313 CJ I LT 29; Santa Maria; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA; 145830701 87; 4661009X; QD 218 CJ L LT 17; Santa Maria; MARIA MADALENA NASCIMENTO; 066262701 68; 46610065; QD 218 CJ L LT 14; Santa Maria; MARIA MARTINS DE SOUZA; 222190131 20; 46646671; QD 312 CJ G LT 02; Santa Maria; MARIA MIRTES DE SOUZA SIMOES; 150276001 00; 46610073; QD 218 CJ L LT 15; Santa Maria; MARIA NASCIMENTO PINHEIRO; 151987311 53; 46649409; QD 313 CJ C LT 18; Santa Maria; MARIA NELI CAVALCANTE MACHADO; 295938081 91; 46610111; QD 218 CJ L LT 19; Santa Maria; MARIA NETA LEONCIO; 150914141 34; 46610154; QD 218 CJ M LT 03; Santa Maria; MARIA NEUMA CARVALHO DA SILVA; 223164181 04; 4661012X; QD 218 CJ L LT 20; Santa Maria; MARIA NEUMA DA SILVA PINHEIRO; 462000451 00; 46632689; QD 307 CJ R LT 14; Santa Maria; MARIA NICE XAVIER DA SILVA; 210363301 68; 46610219; QD 218 CJ M LT 09; Santa Maria; MARIA NILVA DE SOUZA; 369249701 68; 46610197; QD 218 CJ M LT 07; Santa Maria; MARIA NUNES DE OLIVEIRA - ESPOLIO; 539817151 87; 46610723; QD 218 CJ P LT 06; Santa Maria; MARIA PEREIRA DE ANDRADE; 462479711 68; 46636439; QD 308 CJ J LT 15; Santa Maria; MARIA RIAN REBOUCAS COSTA; 538645811 68; 46608435; QD 218 CJ E LT 30; Santa Maria; MARIA ROSA DO CARMO SARAIVA; 096199253 00; 46608389; QD 218 CJ E LT 25; Santa Maria; MARIA SALETE DE SOUZA GOUVEIA; 309986031 04; 47390263; QD 315 CJ A LT 20; Santa Maria; MARIA SANTANA BERNARDES COSTA; 179308801 25; 4665366X; QD 315 CJ D LT 11; Santa Maria; MARIA STELA SABIDO; 249014821 49; 46653473; QD 315 CJ C LT 21; Santa Maria; MARIA TERESA LEITE DE ARAUJO; 265423741 91; 46653376; QD 315 CJ C LT 11; Santa Maria; MARIA TEREZINHA ALVES DA SILVA; 343174301 34; 46647066; QD 312 CJ H LT 20; Santa Maria; MARIA VALBERLENE DE ALENCAR MOURA; 345079651 87; 47149639; QD 313 CJ K LT 08; Santa Maria; MARIA VILASNY SANTOS; 153949051 34; 46645543; QD 312 CJ A LT 18; Santa Maria; MARIANA FERREIRA DA SILVA; 316757001 68; 46609768; QD 218 CJ K LT 06; Santa Maria; MARIDALVA NERI DE ALMEIDA AGUIAR; 223431721 53; 4660975X; QD 218 CJ K LT 05; Santa Maria; MARILENE SOUZA SANTOS; 244644651 53; 46647775; QD 312 CJ L LT 11; Santa Maria; MARILUCE DA SILVA BRITO; 505363111 53; 46609776; QD 218 CJ K LT 07; Santa Maria; MARINA BARBOSA LIRA; 484058411 72; 46654097; QD 315 CJ E LT 22; Santa Maria; MARINA DE JESUS ALVES CRUZ; 247578881 04; 46645918; QD 312 CJ B LT 21; Santa Maria; MARINETE DINIZ; 227344571 72; 46632662; QD 307 CJ R LT 12; Santa Maria; MARINETE FERREIRA DE SOUSA; 284918401 25; 46647422; QD 312 CJ J LT 14; Santa Maria; MARIO JOSE LEONARDO DE SOUZA; 221848801 91; 46651020; QD 313 CJ I LT 04; Santa Maria; MARIZA SILVA DE SOUSA; 373083431 20; 46609741; QD 218 CJ K LT 04; Santa Maria; MARLENE PEREIRA DE MEDEIROS; 399177111 04; 46637095; QD 308 CJ L LT 07; Santa Maria; MARLI CLARA DOS SANTOS; 308445091 91; 46609644; QD 218 CJ J LT 26; Santa Maria; MARLI MONTEIRO BOAVENTURA; 223190341 53; 46609687; QD 218 CJ J LT 30; Santa Maria; MAURICIO AUGUSTO CORREIA; 152744621 20; 46654062; QD 315 CJ E LT 19; Santa Maria; MESSIAS PEREIRA SALGADO; 226249961 68; 49346725; QD 313 CJ O LT 17; Santa Maria; MIGUEL ESCOLA; 370265429 15; 46646930; QD 312 CJ H LT 05; Santa Maria; MILVIA CALVAO DE OLIVEIRA SALES; 315532731 68; 47352833; QD 313 CJ P LT 20; Santa Maria; MIRTES AYAKO DE LIMA; 226065481 91; 49346733; QD 313 CJ O LT 27; Santa Maria; MOACI DE MOURA E SILVA; 214858361 15; 47772662; QD 218 CJ P LT 25; Santa Maria; MOACIR ADOLFO MAGALHAES; 339110021 49; 46653775; QD 315 CJ D LT 22; Santa Maria; MOACIR ANCELMO DE LIMA; 149489151 49; 46645454; QD 312 CJ A LT 09; Santa Maria; NEIVA PEREIRA DAS MERCES; 259295181 49; 46647481; QD 312 CJ J LT 20; Santa Maria; NEUSA TEODORO DO AMARAL SANTANA; 226856931 49; 46632557; QD 307 CJ R LT 01; Santa Maria; NILSON ADAO SOARES CHAVES; 058724561 15; 46645977; QD 312 CJ B LT 28; Santa Maria; NILSON QUIRINO DOS SANTOS; 226534651 91; 46649840; QD 313 CJ E LT 10; Santa Maria; NIRON ALVES DE ANDRADE; 443288501 72; 46636668; QD 308 CJ J LT 40; Santa Maria; NOEMIA PEREIRA DA ROCHA; 210164101 15; 46896996; QD 202 CJ B LT 39; Santa Maria; ODETE ALVES DA SILVA DE MATOS; 238819761 91; 46648143; QD 312 CJ M LT 16; Santa Maria; ORACINA PEREIRA; 186473401 91; 46650229; QD 313 CJ F LT 18; Santa Maria; OTAVIO BASTOS DE OLIVEIRA; 096514118 00; 46631380; QD 307 CJ M LT 07; Santa Maria; OZILENE DE OLIVEIRA MARTINS; 524395261 34; 46653716; QD 315 CJ D LT 16; Santa Maria; PAULO CARDOSO DE BRITO; 181358543 15; 46652965; QD 313 CJ P LT 16; Santa Maria; PAULO DE OLIVEIRA SILVA; 114748901 72; 4664685X; QD 312 CJ G LT 21; Santa Maria; PAULO FERREIRA DA SILVA; 086779054 72; 46647090; QD 312 CJ I LT 03; Santa Maria; PEDRO DE ARAUJO LIMA; 228216003 72; 46610790; QD 218 CJ P LT 13; Santa Maria; PEDRO MANOEL FERNANDES DA FONSECA; 120305461 00; 46645713; QD 312 CJ A LT 36; Santa Maria; RAIMUNDA ALVES PEREIRA; 214262011 68; 46649484; QD 313 CJ C LT 26; Santa Maria; RAIMUNDA LINS DOS ANJOS; 334697261 00; 46649492; QD 313 CJ C LT 27; Santa Maria; RAIMUNDO LINO FONSECA SOBRINHO; 258977131 20; 46653759; QD 315 CJ D LT 20; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO AFONSO PIMENTEL; 185290701 00; 46651713; QD 313 CJ K LT 30; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO; 221895721 34; 46636919; QD 308 CJ K LT 23; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA; 102865433 20; 46636013; QD 308 CJ I LT 07; Santa Maria; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; 444382731 53; 46651063; QD 313 CJ I LT 08; Santa Maria; REGINALDO SOARES DA SILVA; 339363401 10; 46653066; QD 315 CJ A LT 10; Santa Maria; REJANE FERREIRA DA SILVA; 210245701 00; 46636161; QD 308 CJ I LT 23; Santa Maria; RENILDE DA COSTA OLIVEIRA; 552805281 53; 4665383X; QD 315 CJ D LT 28; Santa Maria; RITA PEREIRA DA SILVA; 245068501 49; 46648275; QD 312 CJ N LT 08; Santa Maria; ROGE FERREIRA DOS SANTOS; 339834451 87; 46650091; QD 313 CJ F LT 05; Santa Maria; ROMILSON DOS SANTOS; 366692291 00; 46636552; QD 308 CJ J LT 28; Santa Maria; RONALDO FERREIRA DOS SANTOS; 451126571 20; 46648542; QD 312 CJ O LT 13; Santa Maria; ROSA MARIA MUNIZ DE SOUZA; 376321911 00; 46653198; QD 315 CJ B LT 08; Santa Maria; ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA; 270919101 68; 46651756; QD 313 CJ L LT 04; Santa Maria; ROSA MARTINS BRAZ; 392858121 04; 46636633; QD 308 CJ J LT 37; Santa Maria; ROSA PAZ DO NASCIMENTO; 144140821 53; 47391421; QD 315 CJ B LT 20; Santa Maria; ROSA ZUZA LIMA; 393122161 04; 46631356; QD 307 CJ M LT 04; Santa Maria; ROSALICE MARIA CUNHA DE SOUSA SENA; 345109901 20; 46647511; QD 312 CJ K LT 03; Santa Maria; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; 226081091 87; 46646795; QD 312 CJ G LT 14; Santa Maria; ROSANGELA MARIA RAFAEL; 186331451 20; 46646639; QD 312 CJ F LT 18; Santa Maria; ROSEMARY DE ANDRADE FERNANDES; 371658521 15; 46651993; QD 313 CJ L LT 28; Santa Maria; ROSILENE DE LIMA DA SILVA; 358941991 15; 46652159; QD 313 CJ M LT 12; Santa Maria; ROSIVAN ERNESTO SENA; 329893691 04; 46610634; QD 218 CJ O LT 12; Santa Maria; RUBEM RODRIGUES LIMA; 226461161 87; 46636994; QD 308 CJ K LT 31; Santa Maria; RUBEM SARI JARDIM MOTTA; 177579240 49; 46645721; QD 312 CJ B LT 01; Santa Maria; RUBERVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 291516271 91; 46653988; QD 315 CJ E LT 11; Santa Maria; RUBNALDO OLIVEIRA ROCHA; 563446436 68; 46650954; QD 313 CJ H LT 29; Santa Maria; RUTH BARBOSA TAVARES; 146481561 53; 46650504; QD 313 CJ G LT 16; Santa Maria; SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA; 213715551 68; 46653252; QD 315 CJ B LT 15; Santa Maria; SAULO DA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA; 043016761 04; 46632751; QD 307 CJ R LT 21; Santa Maria; SEBASTIAO JOSE DINIZ; 067725011 87; 4663133X; QD 307 CJ M LT 02; Santa Maria; SELVINO TORRES CORREIA; 152136681 00; 46654100; QD 315 CJ E LT 23; Santa Maria; SEVERINA DA SILVA AMORIM; 462759321 04; 47390875; QD 315 CJ A LT 30; Santa Maria; SEVERINA PAULINA GOUVEIA; 179263601 63; 46647414; QD 312 CJ J LT 13; Santa Maria; SILVANA DAS GRACAS REINERT DIAS; 393149791 72; 4660846X; QD 218 CJ F LT 01; Santa Maria; SILVANEIDE LIMA GOMES; 539578491 87; 46610553; QD 218 CJ O LT 04; Santa Maria; SIMAR LUISA BATISTA; 376717821 49; 46631402; QD 307 CJ M LT 09; Santa Maria; SIVALDO CAVALCANTE DE SOUZA; 475923115 34; 46647643; QD 312 CJ K LT 16; Santa Maria; SIZELMO DA SILVA SANTANA; 239143271 20; 47149957; QD 308 CJ I LT 02; Santa Maria; SOLANGE MARIA DE JESUS; 578738791 00; 46636722; QD 308 CJ K LT 04; Santa Maria; SOLANGE VITALINA DAMAZIO BESERRA; 152606821 49; 46653155; QD 315 CJ B LT 04; Santa Maria; SONARIO PEREIRA SOBRINHO; 102085691 20; 46653821; QD 315 CJ D LT 27; Santa Maria; SONIA MARIA GREGORIO XAVIER; 673563781 00; 46651144; QD 313 CJ I LT 16; Santa Maria; SONIA MARIA MOREIRA; 119687451 49; 46636390; QD 308 CJ J LT 11; Santa Maria; TALITA DOS PRAZERES SOUZA; 210095701 53; 4664542X; QD 312 CJ A LT 06; Santa Maria; TERMOSIDIO SOUZA LOPES; 144382751 72; 46649581; QD 313 CJ D LT 06; Santa Maria; VALDELICE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 473015621 87; 46636188; QD 308 CJ I LT 25; Santa Maria; VALDETE SOARES LIMA; 279606251 15; 46647678; QD 312 CJ K LT 20; Santa Maria; VALDIVINO FURTADO DE ASSUNCAO;

002064581 34; 46651640; QD 313 CJ K LT 23; Santa Maria; VALMIR ALVES FERRAZ; 313593371 72; 46650385; QD 313 CJ G LT 04; Santa Maria; VALMIR MENESES DE ARAUJO; 428440881 04; 46648747; QD 312 CJ O LT 33; Santa Maria; VALVETE ROSA TELES; 076607151 00; 46647457; QD 312 CJ J LT 17; Santa Maria; VANIA GERALDINA DA SILVA; 589235864 04; 46646655; QD 312 CJ F LT 20; Santa Maria; VANIA MARIA BUENO FRAGA; 253027951 91; 46645411; QD 312 CJ A LT 05; Santa Maria; VENEZIANO PEREIRA DA COSTA; 340563191 20; 46653058; QD 315 CJ A LT 09; Santa Maria; VIGONALTO LOURENCO DE LIMA; 287334521 72; 46653430; QD 315 CJ C LT 17; Santa Maria; VILMAR BORGES TAVARES; 493282391 68; 46650040; QD 313 CJ E LT 30; Santa Maria; VITORIA BISPO RODRIGUES; 417230581 49; 46647465; QD 312 CJ J LT 18; Santa Maria; WAGUINA MARIA HIGINO DA SILVA; 308307881 15; 46648534; QD 312 CJ O LT 12; Santa Maria; WALDIMI ANTONIO DIAS OLIVEIRA; 149879451 34; 46651624; QD 313 CJ K LT 21; Santa Maria; WANDA LIMA DOS SANTOS; 416810611 04; 46651411; QD 313 CJ J LT 21; Santa Maria; WANDA ROLIM DE SOUSA; 296551611 53; 46610510; QD 218 CJ N LT 20; Santa Maria; WANDERLEY GOMES DOS SANTOS; 392766431 68; 46648216; QD 312 CJ N LT 01; Santa Maria; WILSON JOAQUIM DE ARAUJO; 410181171 72; 46610650; QD 218 CJ O LT 14; Santa Maria; WILSON KRAN; 135663691 87; 46610774; QD 218 CJ P LT 11; Santa Maria; WILSON TORRES DE RESENDE; 144663411 68; 46636501; QD 308 CJ J LT 23; Santa Maria; ZELIA CAVALCANTE GALVAO DOS SANTOS; 578522601 44; 46646981; QD 312 CJ H LT 13; Santa Maria; ZEZUALDA DE JESUS FRAGA SILVA; 313746971 68; 46631496; QD 307 CJ M LT 27; Santa Maria; ZILA PEREIRA LIMA; 516258061 91; 46636234; QD 308 CJ I LT 30; Santa Maria; ZILDA EUNICE BERNARDES; 150241307 97; 47353724; QD 315 CJ B LT 30; Santa Maria; ZILDENE DE SOUSA LIMA; 359478961 68; Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditor Tributário, matrícula nº 25.220-4; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 476, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Renovação de isenção de IPTU para os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ-DF.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004, e fundamentado nos incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999 e alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.566/2000 e 2.719/2001 e no artigo 3º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, alterado pelos Decretos nº 22.239, de 03.07.2001 e nº 23.210 de 04.09.2002, e, considerando ainda, o que consta dos autos do processo 047.000811/2004, declara:RENOVADA a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos exercícios de 2003 a 2005, para o empreendimento econômico produtivo enquadrado no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal – PRÓ-DF abaixo relacionado: REQUERENTE; CNPJ; IMÓVEL; INSCRIÇÃO Nº; PERÍODO DE FRUIÇÃO; EXERCÍCIO; RENUNCIA; (R$); LUIZ GONZAGA CARNEIRO - ME; 00.080.085/0001-65; SPLM CJ 9 LT 7; 47296704; 2001 a 2005; 2003; 2004; 2005; 628,81; 704,25; 704,25.

Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 478, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Processo 160.000.404/04; Interessada: RESPLANDES CABELEREIROS LTDA – ME; CNPJ Nº: 03.098.455/0001-80; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - ITBI/IPTU/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 525/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI:; ADQUIRENTE: RESPLANDES CABELEREIROS LTDA - ME – CNPJ Nº 03.098.455/0001-80.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; POLO DE MODAS RUA 12 LT 40; 47763191; 85; 1.181,18; IPTU:; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 12 LT 40; 47763191; 2004; 2005; 85; 85; 999,14; 1.059,10; 2004 a 2007; TLP:; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R$; ; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 12 LT 40; 47763191; 2004; 2005; 85; 85; 237,62; 237,62; 2004 a 2007.O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição.Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Publique-se; Registre-se; Cientifique-se;Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de outubro de 2005.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, em razão do não cumprimento de Notificação expedida pelo NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF:PROCESSO; REQUERENTE; ASSUNTO; OBJETO; NOTIFICAÇÃO; 048.004996/2004; IGREJA NAZARENO DO BRASIL; ISENÇÃO TLP; SGA/N QD 603 MD D; 293/2005; 042.001408/2005; IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; ISENÇÃO TLP; QI 13 LTS 16, 18, 20 e 22; 153/2005; 042.001232/2005; IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; ISENÇÃO IPTU/TLP; QS 11 CJ C CS 09 -; 163/2005; 042.001240/2005; IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; ISENÇÃO TLP; QR 314 CJ 01 LT 15; 162/2005; 042.001108/2005; IGREJA EVANGÉLICA MANAR DA VIDA; ISENÇÃO TLP; QNM 40 AE 5; 329/2005; 0124.005600/2005; POWER ASSOCIAÇÃO SÓCIO ESPORTIVA; IMUNIDADE ISS; -; 333/2005.Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.A ausência de requisitos legais para a concessão dos benefícios foi verificada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditor Tributário, Matrícula 46.266-7, e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, Matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, Matrícula 46.331-0.Cientifiquem-se os requerentes.Aguarde-se o prazo recursal.Arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11 de outubro de 2005.

Processo : 040.009.122/2005; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; decide indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda abaixo relacionados não são os destinatários originários e/ou os legítimos ocupantes dos imóveis a seguir:Inscrição; Endereço; Cidade; Nome; CPF; 46653635; QD 315 CJ D LT 08; Santa Maria; ADECIO BARBOSA DE LIMA; 210365271 15; 47391464; QD 315 CJ B LT 22; Santa Maria; ADEILTON BEZERRA DE ARAUJO; 214888861 72; 46652221; QD 313 CJ M LT 19; Santa Maria; ALONSO TAVARES DE SOUSA; 122386005 15; 46537546; QD 100 CJ N LT 24; Santa Maria; AMADEU RODRIGUES DE ARAUJO; 384883881 87; 46648291; QD 312 CJ N LT 10; Santa Maria; ANESIO BARBOSA SOBRINHO; 156810682 34; 46636196; QD 308 CJ I LT 26; Santa Maria; ANTONIO ALVES DOS SANTOS; 115261901 25; 46898247; QD 202 CJ E LT 46; Santa Maria; ANTONIO JOSE CAMPELO DA SILVA; 185052103 44; 46648623; QD 312 CJ O LT 21; Santa Maria; AUTENY REGIS RODRIGUES; 396013154 20; 46636099; QD 308 CJ I LT 15; Santa Maria; CARLOS ELIAS FERREIRA DA COSTA; 151153301 30; 4665349X; QD 315 CJ C LT 23; Santa Maria; CARMELITA MARIA DE FATIMA LIMA; 099047781 91; 46647627; QD 312 CJ K LT 14; Santa Maria; CARMEN PINAGE LOPES; 612416607 00; 46649956; QD 313 CJ E LT 21; Santa Maria; CLAUDIO ALMEIDA TAVARES; 552585651 49; 46636366; QD 308 CJ J LT 08; Santa Maria; CLODOALDO BRASILIO XAVIER MESQUITA DO VALE; 222974211 68; 46593276; QD 213 CJ C LT 05; Santa Maria; DELTON QUIRINO DA SILVA; 297024101 34; 46651918; QD 313 CJ L LT 20; Santa Maria; DIANA DE SOUZA SANTOS; 185733121 49; 46637141; QD 308 CJ L LT 12; Santa Maria; DOMINGOS PEREIRA DE MOURA; 102209411 49; 46647309; QD 312 CJ J LT 02; Santa Maria; EDMUNDO DA SILVA LIMA FILHO; 221333561 34; 46636811; QD 308 CJ K LT 13; Santa Maria; EDSON ALVES PIMENTA; 144894571 20; 47354313; QD 218 CJ P LT 20; Santa Maria; ERONILSON XAVIER DE ARAUJO; 258886681 68; 46645594; QD

312 CJ A LT 24; Santa Maria; EVA FERNANDES PINTO DE MESQUITA; 214718191 91; 46649417; QD 313 CJ C LT 19; Santa Maria; FLORACI SILVA DOS SANTOS; 392478481 72; 46650636; QD 313 CJ G LT 29; Santa Maria; FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO; 400282161 72; 4665187X; QD 313 CJ L LT 16; Santa Maria; FRANCISCA MARIA DA SILVA; 467687344 15; 46632581; QD 307 CJ R LT 04; Santa Maria; FRANCISCO CAMELO DA SILVA; 400265151 72; 46654054; QD 315 CJ E LT 18; Santa Maria; FRANCISCO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS; 225513011 00; 46653074; QD 315 CJ A LT 11; Santa Maria; GERCINO LOPES DOS SANTOS; 024143921 34; 46609385; QD 218 CJ I LT 18; Santa Maria; IEDA PATRIOTA COSTA; 113913831 68; 46636129; QD 308 CJ I LT 18; Santa Maria; ISAIAS CARDOSO DA SILVA; 214167451 49; 46645748; QD 312 CJ B LT 03; Santa Maria; ISAILDE NUNES BORGES; 473041111 00; 46648518; QD 312 CJ O LT 10; Santa Maria; IZABEL CRISTINA MACIEL SOUZA PEREIRA; 221357231 34; 46650199; QD 313 CJ F LT 15; Santa Maria; JANETE MARIA DE MORAES NOGUEIRA; 258425521 91; 46647155; QD 312 CJ I LT 09; Santa Maria; JANETE SOARES BERNARDES; 455175501 00; 46651462; QD 313 CJ K LT 02; Santa Maria; JESUS RODRIGUES DA SILVA; 350532041 00; 46609431; QD 218 CJ J LT 05; Santa Maria; JOAO BOSCO DE SOUZA; 268690201 91; 46645632; QD 312 CJ A LT 28; Santa Maria; JOAO DE OLIVEIRA BARBOSA; 245558515 87; 46646825; QD 312 CJ G LT 17; Santa Maria; JORGE ANTONIO FERREIRA; 185538931 20; 46608605; QD 218 CJ F LT 16; Santa Maria; JOSE ARAUJO; 096957371 53; 46651047; QD 313 CJ I LT 06; Santa Maria; JOSE JORGE ESTEVES; 120531473 00; 46647023; QD 312 CJ H LT 16; Santa Maria; JOSE RAFAREL DUTRA PORTO; 146138911 91; 46636579; QD 308 CJ J LT 30; Santa Maria; LEORDINO HERMINIO DOS SANTOS; 369808625 53; 46608567; QD 218 CJ F LT 11; Santa Maria; LUCIANA MARIA LIMA DE MORAIS; 324410391 49; 46653244; QD 315 CJ B LT 14; Santa Maria; LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA; 221965871 68; 46589953; QD 212 CJ F LT 02; Santa Maria; MANOEL CARLOS DA SILVA; 325025321 91; 46651519; QD 313 CJ K LT 10; Santa Maria; MANUEL BERNARDINO DA SILVA FILHO; 356174033 20; 47778261; QD 315 CJ A LT 24; Santa Maria; MARIA AGLECI DE ALMEIDA; 222595031 87; 46649387; QD 313 CJ C LT 16; Santa Maria; MARIA APARECIDA FRUTUOSO GOMES; 308240791 91; 46650911; QD 313 CJ H LT 25; Santa Maria; MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA; 225405201 20; 46632743; QD 307 CJ R LT 20; Santa Maria; MARIA CARMELITA PEREIRA DA SILVA; 184669741 72; 46610421; QD 218 CJ N LT 10; Santa Maria; MARIA CORINA DO NASCIMENTO SILVA; 443928501 53; 46648917; QD 313 CJ A LT 13; Santa Maria; MARIA DE FATIMA GONCALVES DE ALEMAR; 297478051 20; 46653651; QD 315 CJ D LT 10; Santa Maria; MARIA DE FATIMA NUNES NASCIMENTO; 231052244 91; 46610006; QD 218 CJ L LT 08; Santa Maria; MARIA DE FATIMA SAMPAIO PINHO; 309959491 15; 46649107; QD 313 CJ B LT 10; Santa Maria; MARIA HELENA MESSIAS DE OLIVEIRA; 146135301 72; 46636544; QD 308 CJ J LT 27; Santa Maria; MARIA HELENA TEIXEIRA RAMOS; 536982071 68; 4664654X; QD 312 CJ F LT 09; Santa Maria; MARIA JOANA MENDES; 258497351 00; 47353406; QD 313 CJ P LT 30; Santa Maria; MARIA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA; 296970931 72; 46579826; QD 208 CJ I LT 22; Santa Maria; MARIA ONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA; 512466511 49; 46648704; QD 312 CJ O LT 29; Santa Maria; MARILENE DE OLIVEIRA BORGES; 505178991 91; 46636943; QD 308 CJ K LT 26; Santa Maria; MARINETE COELHO DOS SANTOS; 845702701 82; 46647562; QD 312 CJ K LT 08; Santa Maria; MARTA MARIA DA SILVA ROCHA; 279630121 49; 46608672; QD 218 CJ F LT 23; Santa Maria; MILTON ALVES DA SILVA; 151211601 78; 46647406; QD 312 CJ J LT 12; Santa Maria; MILTON MAGALHAES DE ANDRADE ARRAIS; 216454261 49; 46649557; QD 313 CJ D LT 03; Santa Maria; NEUZA MARIA RAFAEL; 153834071 20; 46637311; QD 308 CJ L LT 29; Santa Maria; OSVALDO TAVARES; 214396561 34; 46636358; QD 308 CJ J LT 07; Santa Maria; RAIMUNDA SUDARIO DOS REIS; 458082521 72; 46646752; QD 312 CJ G LT 10; Santa Maria; REGINA ALVES DE LIMA; 210023711 04; 46651187; QD 313 CJ I LT 20; Santa Maria; REJANE MARIANO DA SILVA; 327010804 44; 46647546; QD 312 CJ K LT 06; Santa Maria; RITA SOUSA DO AMARAL SILVA; 385063001 34; 46653880; QD 315 CJ E LT 01; Santa Maria; ROGERIO MARCOS DA SILVA; 227143081 04; 46632697; QD 307 CJ R LT 15; Santa Maria; ROSA MARIA PEREIRA; 221812021 68; 46652124; QD 313 CJ M LT 09; Santa Maria; SEBASTIANA RITA DE SOUZA SOARES BORGES; 210296281 49; 46647716; QD 312 CJ L LT 04; Santa Maria; SEVERINO FERNANDES DE CASTRO; 482580406 34; 46646574; QD 312 CJ F LT 12; Santa Maria; SILVIA FRANCISCA DE AZEVEDO; 153175951 34; 46651977; QD 313 CJ L LT 26; Santa Maria; SONIA MARIA DE JESUS; 153348131 87; 46649875; QD 313 CJ E LT 13; Santa Maria; SUZANA ALVES DE MELO; 012798623 51; 46647007; QD 312 CJ H LT 14; Santa Maria; VALDECI DE SOUZA LIMA; 220966551 53; 46652825; QD 313 CJ P LT 02; Santa Maria; VALDEMAR ALVES DE MELO; 223068541 49; 46646698; QD 312 CJ G LT 04; Santa Maria; VANIA DE AZEVEDO CARVALHO; 389625781 15; 4735299X; QD 313 CJ P LT 28; Santa Maria; VENCERLAU MATIAS DA SILVA; 379606871 53; 46649425; QD 313 CJ C LT 20; Santa Maria; VERA LUCIA DA SILVA DE SOUZA; 461162141 34; 46636374; QD 308 CJ J LT 09; Santa Maria; VERONICE MALTA DA SILVA CASTRO; 392700921 00; Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditor Tributário, Matrícula nº 25.220-4; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.

Publique-se; Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Aguarde-se o prazo recursal; Envie-se à GETIM/DIRAR para cobrar o imposto devido.

Após, arquive-se.

Processo: 040.009.866/2005; INTERESSADO(A): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: Isenção da TLP – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes:IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; CD ITAPUÃ I QD 1 CJ K LT 5 ; 4888023X; 2005; Não cumprimento do § único, do art. 1º da Lei nº 3259/03 – pedido protocolizado intempestivamente.Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais.Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 502/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 21 de outubro de 2002, publicado no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2003, página 08, que declarou o reconhecimento da Imunidade quanto ao IPTU para a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 00.108.217/0001-10, entidade religiosa, ONDE SE LÊ: "considerando, ainda, o que consta do processo nº 048.003958/00", LEIA-SE: "considerando, ainda, o que consta dos processos nº 048.003958/00 e 040.009866/05"; ONDE SE LÊ: "imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir do ano seguinte ao de sua aquisição", LEIA-SE: "imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em relação aos imóveis integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, nos seguintes termos": IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; A CLARAS QS 10 400 LT 1; 46099417; 1993; AE QS 305 CJ 1 LT 1; 45712042; 1989; CANDANG LT 22 EC; 45436908; 1985; CANDANG LT 5; 46341757; 1995; CD ITAPUÃ I QD 1 CJ K LT 5; 4888023X; 2006; CNJ AE 11 TEMPL; 23002115; 1972; COM E HAB QN 316 CJ 3 LT 1; 45737185; 1991; COM E HAB QN 316 CJ 4 LT 1; 45737258; 1989; COM E HAB QN 406 CJ A LT 1; 45197075; 1991; COM E HAB QN 411 CJ B LT 1; 47674083; 1999; COM E HAB QN 414 CJ B LT 1; 45305315; 1986; COM E HAB QN 414 CJ G LT 1; 45305439; 1991; COM E HAB QN 414 CJ G LT 3; 45305455; 1994; COM E HAB QN 414 CJ G LT 4; 45305463; 1992; COM E HAB QN 421 CJ D LT 1; 47702621; 1999; COM E HAB QN 421 CJ D LT 2; 4770263X; 1999; COM E HAB QN 421 CJ D LT 3; 47702648; 1999; COM E HAB QN 421 CJ D LT 4; 47702656; 1999; COM E HAB QN 421 CJ D LT 5; 47702664; 1999; COM E HAB QN 508 CJ 5 LT 5; 45676119; 1989; COM E HAB QN 508 CJ 5 LT 6; 45676127; 1989; COM E HAB QS 105 CJ 2 LT 5; 45638322; 1989; COM E HAB QS 110 CJ 3 LT 1; 46144331; 1987; COM E HAB QS 110 CJ 3 LT 2; 4614434X; 1987; COM E HAB QS 304 CJ 5 LT 1; 45708622; 1989; COM E HAB QS 304 CJ 5 LT 2; 45708630; 2000; COM E HAB QS 304 CJ 5 LT 3; 45708649; 1989; COM E HAB QS 305 CJ 1 LT 3; 45712069; 1989; COM E HAB QS 305 CJ 1 LT 4; 45712077; 1989; COM E HAB QS 404 CJ A LT 1; 45285780; 2000; COM E HAB QS 405 CJ G LT 1; 47674393; 1999; COM E HAB QS 405 CJ G LT 2; 47674407; 1999; COM E HAB QS 405 CJ G LT 3; 47674415; 1999; COM E HAB QS 405 CJ G LT 4; 47674423; 1999; COM E HAB QS 602 CJ B LT 1; 45318506; 2000; CSE AE 2 IGR; 23102292; 1969; ENGENHO VELHO CJ F LT 20; 47213574; 1989; MINI CHAC. SOB QMS 13 LT 2; 47228997; 1989; MINI CHAC. SOB QMS 14 LT 3; 47229306; 1989; MINI CHAC. SOB QMS 14 LT 5; 47229322; 1989; N URB 8-PICAG AE 16 LT 02; 47325518; 1991; PRACA CENTRAL LT 3 IG; 16600703; 1981; QE EPTG EQ 1/2 LT 1 TEMPL; 45976996; 1992; QND 28 LT 1; 20112815; 1971; QND 28 LT 2; 20112823; 1971; QND 28 LT 3; 20112831; 1971; QND 30 LT 1; 20113315; 1971; QND 30 LT 3; 20113331; 1972; QND 30 LT 5; 20113358; 1971; QNG 36 LT 66; 20214286; 1974; QNJ 14 LT 2; 20304153; 2000; QNJ 23 LT 34; 20307349; 2003; QNJ 25 LT 11; 20307659; 1999; QNL 12 CJ E LT 8; 20493800; 2003; QNL 6 CJ E LT 18; 20447906; 1976; QNL EQ 2/4 LT 2 TEM RELIG; 30141257; 1991; QNL EQ 21/23 LT 2 TEM RELIG; 3014132X; 1984; QNL EQ 5/7 LT 2 TEM RELIG; 30141265; 1997; QNL EQ 6/8 LT 2 TEM RELIG; 30141273; 1981; QNM 29 AE K; 30408164; 1982; QNM 3 CJ L LT 46; 35011319; 1982; QNM 3 CJ L LT 48; 35011335; 1999; QNM 30 MD A; 30408849; 1991; QNM 32 LT F; 30419662; 1991; QNM EQ 3/5 LT A TEMPL; 30408199; 1982; QNM EQ 34/36 LT B TEMPL; 30092655; 1997; QNM EQ 38/40 LT A TEMPL; 30092698; 1971; QNM EQ 5/7 LT A TEMPL; 30408210; 1992; QNM EQ 7/9 LT A TEMPL; 30408237; 1991; QNN 27 LT A; 30141133; 1980; QNN 3 CJ E LT 48; 35117257; 1999; QNN 34 AE A; 30425417; 1995; QNN 34 AE C; 30425433; 1989; QNN EQ 1/3 LT A TEMPL; 30141141; 1980; QNN EQ 18/20 LT A TEMPL; 30875587; 1980; QNN EQ 2/4 LT A TEMPL; 3042495X; 1984; QNN EQ 21/23 LT A TEMPL; 30141168; 1981; QNN EQ 22/24 LT A TEMPL; 30875579; 1980; QNN EQ 5/7 LT A TEMPL; 30414148; 1972; QNN EQ 6/8 LT A TEMPL; 30424976; 1980; QNO 18 CJ 17 LT 8; 45372543; 1988; QNO 18 CJ A LT 1; 45367701; 1991; QNO 18 CJ A LT 12; 45367817; 1993; QNO 20 CJ 33 LT 4; 45399697; 1999; QNO 20 CJ A LT 15; 4539668X; 1992; QNO EQ 11/13 LT A TEMPL; 30137241; 1981; QNO EQ 4/6 LT A TEMPL; 30157315; 1981; QNP 11 CJ B LT 1; 30620856; 1982; QNP EQ 12/16 AE E; 30470358; 1979; QNP EQ 12/16 AE F; 30470366; 1979; QNP EQ 12/16 AE G; 30470374; 1979; QNP EQ 12/16 AE H; 30470382; 1979; QNP EQ 13/9 AE E; 30470455; 1991; QNP EQ 13/9 AE F; 30470463; 1991; QNP EQ 13/9 AE G; 30470471; 1991; QNP EQ 13/9 AE H; 3047048X; 1997;

QNP EQ 13/9 BL A LT 1; 30475384; 2000; QNP EQ 13/9 BL A LT 2; 30475392; 2000; QNP EQ 13/9 BL A LT 3; 30475406; 1979; QNP EQ 13/9 BL A LT 4; 30475414; 1979; QNP EQ 14/18 AE C; 30470536; 1997; QNP EQ 24/28 AE B; 30471109; 1979; QNQ 5 LT D; 46037497; 1992; R MESTRE DARMAS MD B LT 13 IGREJ; 47250798; 1986; R MESTRE DARMAS MD B LT 14 IGREJ; 47250801; 1986; RECANT DAS EMAS QD 306 AV RECANTO DAS EMAS LT 1 TEMPLO; 4728708X; 1997; S. V. VICENTINA EQ 16/17 PRACA SAO VICENTE LT A; 47927119; 2001; S. V. VICENTINA EQ 16/17 PRACA SAO VICENTE LT A1; 47927100; 2001; S. V. VICENTINA QD 15 AE 1; 30486378; 1985; S. V. VICENTINA QD 16 LT 18; 4100423X; 1969; SANTA MARIA CL 103 LT F TEMPLO; 47396091; 2001; SANTA MARIA CL 215 AE LT G; 47354135; 1993; SANTA MARIA EQ 209/309 AE LT B; 47386754; 1999; SANTA MARIA EQ 209/309 LT A TEMPLO; 47386819; 1993; SANTA MARIA EQ 213/313 AE LT B; 47386762; 1993; SANTA MARIA QD 206 LT 1 TEMPLO; 47386444; 1993; SANTA MARIA QD 216 CJ B LT 21; 46600566; 1997; SANTA MARIA QD 402 AE 1; 4732547X; 1991; SC/S QD 2 BL C 41 SL 309; 30021898; 1993; SETOR CENTRAL PC 2 LT 8 F CUL; 1708489X; 1991; SETOR LESTE EQ 4/6 AE IGREJ; 17510287; 1972; SETOR LESTE PC 2 LT 2 IGREJ; 17513014; 1972; SETOR LESTE PC 3 LT 3 IGREJ; 1751312X; 1986; SETOR LESTE QD 21 LT 111; 17330793; 2001; SETOR LESTE QD 42 LT 22; 17350581; 1997; SETOR NORTE EQ 2/4 AE S/N; 30467381; 1980; SETOR NORTE EQ 2/4 LT A; 30049512; 2000; SETOR OESTE PC 1 AA 1; 17524318; 1973; SETOR SUL EQ 13/15 AE 3 TEMPL; 46443975; 1999; SETOR SUL PC 1 IG; 30070961; 1978; SETOR SUL PC 4 BL B; 17267609; 1981; SETOR SUL QD 13 CJ C LT 29; 30059380; 1997; SETOR SUL QD 13 CJ F LT 29; 30060583; 2000; SGA/N QD 601 MD E; 13100211; 1982; SGA/N QD 601 MD F; 13100262; 1982; SGA/N QD 609 MD C PARTE B; 13102877; 1981; SGA/N QD 611 MD G F 1/3; 13103717; 1966; SGA/N QD 612 MD A PARTE; 46458719; 1991; SGA/N QD 905 LT A; 10300481; 1998; SGA/N QD 906 LT D; 45499306; 1998; SGA/N QD 906 LT E; 10300902; 1998; SGA/N QD 911 MD C 1/3 D 2/3; 10302689; 1977; SGA/N QD 915 MD A B 1/3; 10304304; 1966; SGA/S EQ 908/9 MOD 24_1/3 E 25_2/3; 08100969; 1981; SGA/S QD 601 MD 3; 04000129; 1960; SGA/S QD 601 MD 4; 04000188; 1981; SGA/S QD 606 LT 42; 04002210; 1981; SGA/S QD 606 MD 41; 04002156; 1981; SGA/S QD 609 MD 64; 04003233; 1997; SGA/S QD 609 MD 65; 04003292; 1981; SGA/S QD 615 MD 108; 0400437X; 1981; SGA/S QD 615 MD 109; 04004434; 1981; SGA/S QD 905 LT 2 ESC; 0810011X; 1960; SGA/S QD 905 LT 3; 48017256; 1960; SGA/S QD 906 MD 11 12 13; 08100616; 1977; SGA/S QD 913 CJ A PAROQ N S CAR; 47564784; 1969; SGA/S QD 914 MD 65; 08103860; 1977; SHC/AO/S EQ 3/8 LT 6 S SOC; 30148561; 1976; SHC/N EQ 214/5 LT A; 11500131; 1997; SHC/N EQ 303/4 LT A; 09901000; 1998; SHC/N EQ 307/8 LT A; 0990106X; 1981; SHC/N EQ 311/2 LT A; 09901124; 1991; SHC/S EQ 303/4 BL A IG; 06800254; 1981; SHC/S EQ 307/8 LT A; 06800319; 1981; SHC/S EQ 311/2 BL A IG; 06800378; 1991; SHC/S SQ 205 BL I AP 508; 0507388X; 1982; SHC/S SQ 307 BL J AP 402; 06526462; 1989; SHCE/S QD 801 LT 2 IG; 19822219; 1974; SHCSW QR SW1/2 LT 1; 45765758; 1990; SHI QR 206 CJ 8 LT 1; 45260451; 2004; SHI QR 321 CJ 7 LT 4; 46748598; 1992; SHI QR 321 CJ 7 LT 6; 4674861X; 1992; SHI/N QL 13 TR 13 LT D; 14400014; 1997; SHI/N TR 3 LT A TP; 30944414; 1983; SHI/S QI 1 LT A; 45066124; 1991; SHI/S QI 26 LT H; 45517754; 1989; SHI/S QI B LT A; 03700038; 1972; SHI/S QL 12 CJ 12 LT 1; 03110028; 1963; SHI/S QL 12 CJ 14 LT 5; 03110079; 1963; SHI/S QL 7 LT C; 45245037; 1985; SHI/S TR 2 LT C; 03700461; 1974; SHIG/S QD 702 CJ B; 30076919; 1960; SHIG/S QD 707 BL H CS 74; 08008949; 1960; SHRF II QN 11 CJ 3; 48235520; 2002; SHRF QS 2 LT D; 47538740; 1991; SIA QD 4 CC LT 50; 07400829; 1970; SM QD 117 LT A; 47391960; 1993; SMPW QD 5 CJ 5 LT 9; 01011030; 1999; SRE/S 3 LT 8 IGREJ; 19213018; 1969; SRE/S QD 10 BL R CS 2; 19016115; 2003; SRIA EQ 17/15 LT C; 18460011; 1991; SRIA EQ 34/32 LT D TEMPL; 18511775; 1982; SRIA QE 3 CJ H CS 4; 18412378; 1994; SRIA QE 42 CJ N AE 3 TEMPLO; 47282177; 1997; SRIA QE 7 LT F; 18421687; 1971; SRL V BURITIS CQ 3/4 PJ D TEMP; 30048605; 1975; SRN-A EQ 2 AE 2; 46223614; 1994; SRN-A EQ 6 AE 3; 46223797; 1994; SRN-A EQ 6 AE 5; 46223819; 1995; ST D NORTE LT F IGREJA; 23000864; 1969; ST D SUL AE 25; 23100648; 1969; ST D SUL AE 3; 23100427; 1969; ST D SUL AE IGR; 23100737; 1969; ST F SUL AE 2 TEMPL; 2310242X; 1975; ST G NORTE AE 25 27; 45517614; 1986; ST G NORTE AE 5A; 23001259; 1974; ST H NORTE AE 182; 45211078; 1992; ST H NORTE AE 183; 45211086; 1992; ST TRAD QD 53 AV GOMES RABELO LT 1; 47801611; 1994; ST TRAD QD 53 PRACA DA MATRIZ LT 1; 40028119; 1998; ST TRADICIONAL QD 5 LT 2; 36000582; 2003; ST URB AR 5 AE 2; 47334584; 1997; ST URB QD 13 LE 2; 15406806; 1984; ST URB QD 13 RS 1; 15406857; 1991; ST URB QD 13 RS 2; 15406865; 1988; ST URB QD 2 CJ DE LT E TEMPL; 30491878; 1991; ST URB QD 3 LE 2; 15104117; 1981; ST URB QD 4 AE 2; 15106861; 1981; ST URB QD 7 LE 1; 15208729; 1980; ST URB QD 8 RS IG; 30495695; 1991; VILA SAO JOSE EQ 36/37 LT B; 4515886X; 1985; VILA SÃO JOSE QD 38 CJ B LT 16; 45156123; 2005; Tal retificação objetiva alcançar tão-somente os imóveis vinculados às finalidades essenciais da requerente, conforme art. 150, VI, b da Constituição Federal/88. Os requisitos para retificação deste Ato Declaratório foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matricula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do NUBEF/GEESP, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula nº 46.331-0, Gerente da GEESP. Publique-se; Cientifique-se; Arquive-se.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Reconhecimento de imunidade de IPVA – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do PROCESSO 048.006110/05, declara a DIOCESE ANGLICANA DE BRASÍLIA – IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.051/0001-44:Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes:VEÍCULO; PLACA; IMUNE DESDE; VW/KOMBI; JEG 9276; 2005.A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96).Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.Publique-se; Registre-se; Arquive-se.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 472, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Processo: 048.006164/2005; Interessado: OVERMAX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA; CNPJ: 06.326.689/0001-25; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI - Incorporação para integralização de capital subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara:NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88:ADQUIRENTE: OVERMAX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.326.689/0001-25; TRANSMITENTE: RONALDO CAIUBÍ DE CARVALHO BARROS – CPF Nº 026.461.291-49; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 17/06/2004 a 17/06/2007.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SCL/S QD 409 BL A LJ 30; 68999/1º; 05108748; SHI/S QL 26 CJ 3 LT 19; 28890/1º; 03122433.Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do artigo 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do artigo 3º da Lei nº 11/88).Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, a Incorporação do imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis e os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado.Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, Matrícula 46.297-7; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.Publique-se; Cientifique-se;Envie-se o processo à GETIM/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF;Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP para aguardar o decurso do prazo.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 475, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Processo 040.009926/2005; Interessado(a): UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23de março de 2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 11/88, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados:ADQUIRENTE: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADEVENTISTA DO SÉTIMO DIA – CNPJ Nº 07.121.135/0001-54; TRANSMITENTE: CÉLIA SOARES TEIXEIRA – CPF Nº 121.600.161-87; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNM 40 CONJUNTO "E" LOTE 40 – CEILÂNDIA - DF; INSCRIÇÃO;

30225558.Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 353 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 186, de 29 de setembro de 2005, página 28, ONDE SE LÊ: "ST G NORTE AE 24; Taguatinga/DF; 45212007; 2004", LEIA-SE: "ST G NORTE AE 24; Taguatinga/DF; 45212007; 2003". A retificação decorre da apresentação de escritura pública de compra e venda que comprova a aquisição do imóvel em 07 de julho de 2002.Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia de Araújo Miranda, Auditor Tributário, Matrícula 28.560-9, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.Registre-se, Cientifique-se, Arquive-se.Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2005, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoas portadoras de deficiência física, a seguir identificado, na seguinte ordem de placa do veículo, interessado, processo e valor da renúncia: JGO8867, MARTA MOURA DE ANDRADE, 048.005.653/2005, R$ 520,70. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do art. 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDAS do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e parcela(as) e valor: Para o exercício de 2003: 048.004.020/2005, REGINALDO GONTIJO, JFF5083, 3°, R$ 106,83. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 137, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n. º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 declara: A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro a seguir identificados, na ordem de processo, interessado e placa do veículo: A partir do exercício de 2004: 048.004.020/2005, REGINALDO GONTIJO, JFF5083. A partir do exercício de 2006: 048.006.309/2005, MARIANGELA NEPUCENO RAMALHO, JEI2855. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção de IPTU e TLP para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n. º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, art.1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2002, 2003, 2004 e 2005, o imóvel pertencente a aposentado, pensionista e beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988, a seguir disposto na ordem de inscrição, interessado, processo e valor: 4653077-0, MARIA ANUNCIADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 048.004.053/2005, R$ 332,85. O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro do ano a que se refere. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 17 de outubro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1° da Ordem de Serviços n.º 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Prioridade Predial Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, pertencente ao aposentado /pensionista abaixo apresentado, na seguinte ordem de processo, interessado: 048.006.377/2005, RAIMUNDO JOÃO DOS SANTOS.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem de processo, interessado e placa do veículo: 048.006.338/2005, EVILAZIO ALVES JÚNIOR, JEG0169. Cumpre esclarecer que nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto n.º 16.106, de 30 de novembro de 94, decide: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo e interessado: 048.004.359/2004, ATHANASIOS GEORGIOS FLESSAS; 048.004.245/2004, JARJOUR ADMINISTRADORA DE CONSOECIO LTDA.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 163, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição Do Imóvel, Valor Da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.058/2004, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, QNB 13 LT 3, 2003962X, R$ 350,03, R$ 139,78; 042.004.393/2004, MARIA OLIVEIRA DE JESUS, QNF 4 LT 21, 20171005, R$ 292,60, R$ 139,78; 042.000.822/2004, MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES, QNL 14 CJ C LT 19, 4521445X, R$ 147,84, R$ 90,44; 042.004.640/2004, GERALDA FERNANDES, QNF 19 LT 5, 20174640, R$ 195,32, R$ 139,78; 042.000.757/2004, ADALBERTO BENTO TEIXEIRA, QNL 28 CJ D LT 23, 45237336, R$ 125,25, R$ 90,44; 042.000.903/2004, CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA, QSF 2 LT 320, 21161224, R$ 190,04, R$ 90,44; 042.000.484/2004, WALDEMIRO LEHBARCK, QSD 15 LT 6, 21104662, R$ 285,60, R$ 139,78; 042.000.698/2004, TEREZINHA DA CONCEIÇÃO E SILVA, QR 425 CJ 17 LT 20, 46815597, R$ 31,97, R$ 41,11; 042.001.026/2004, GERALDA MOREIRA DE GODOI, QNL 20 VIA LN 31 LT 16, 45225265, R$ 97,05, R$ 90,44; 042.002.249/2004, ALAYDES MARTINS ARRUDA, QND 43 LT 16, 20118767, R$ 285,27, R$ 139,78; 042.001.293/2004, INÁCIA SILVESTRE DA SILVA, QNM 34 CJ L LT 5, 30203961, R$ 158,38, R$ 90,44; 042.002.274/2004, ALBINA PEREIRA SOUZA, QR 602 CJ 14 LT 13, 4531733X, R$ 43,53, R$ 41,11; 042.001.073/2004, CLODOALDO JOSÉ PAULINO, QR 415 CJ 14 LT 12, 46795006, R$ 73,19, R$ 41,11; 042.000.697/2004, LEONIDIA JERONIMA DE BRITO, QNL 24 CJ I LT 6, 45232229, R$ 92,67, R$ 90,44; 042.000.729/2004, TEREZA MARIA FERREIRA DA SIL-

VA, QR 127 CJ 4 LT 12, 46728635, R$ 46,94, R$ 41,11; 042.002.263/2004, NADIR DE OLIVEIRA CAMARGO, QR 306 CJ 2 LT 2, 45713030, R$ 89,90, R$ 41,11; 042.004.247/2004, ALAOR SEVERINO MENDES, QR 619 CJ 3 LT 21, 46867279, R$ 57,44, R$ 41,11; 042.002.130/2004, SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, QNG 4 LT 26, 2020146X, R$ 275,78, R$ 139,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 164, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 046.000.517/2004, MARIA TERESA DE SOUSA, QR 502 CJ 16 LT 8, 45646406, R$ 48,02, R$ 41,11; 042.001.105/2004, LUIZA TEIXEIRA DA SILVA, QNL 14 CJ A LT 10, 45213534, R$ 80,11, R$ 90,44; 046.001.953/2004, ROSA PEREIRA AGUIAR, QNM 36 CJ D2 LT 54, 45512701, R$ 89,90, R$ 90,44; 046.002.558/2004, JOSÉ MUNIZ DOS SANTOS, QR 413 CJ 9 LT 5, 46789715, R$ 40,64, R$ 41,11; 042.001.006/2004, VALDOMIRO BOMFIM DE SANTANA, QR 423 CJ 18 LT 4, 46811214, R$ 52,19, R$ 41,11; 042.004.242/2004, HERCILIA SILVA ARAGÃO, QR 321 CJ 8 LT 42, 46749276, R$ 52,19, R$ 41,11; 042.001.062/2004, PEDRO CÂNDIDO DO NASCIMENTO, QNM 38 CJ S LT 45, 30223415, R$ 103,87, R$ 90,44; 042.001.267/2004, ALZIRA CARNEIRO DOS SANTOS, QNL 2 BL G LT 12, 20413246, R$ 153,85, R$ 90,44; 042.004.184/2004, MARIA VITORIANO FERNANDES, QNM 36 CJ D2 LT 28, 45512442, R$ 66,41, R$ 90,44; 042.001.092/2004, MANOEL DIAS FILHO, QNJ 24 LT 6, 2030742X, R$ 207,22, R$ 90,44; 042.002.246/2004, LUZIA DIVINA DA SILVA, QSC 13 LT 22, 2106380X, R$ 257,18, R$ 139,78; 042.004.049/2004, MICIAS RIBEIRO BRITO, QR 315 CJ 11 LT 7, 46742263, R$ 21,74, R$ 41,11; 046.000.310/2004, MACARIO FERREIRA DA SILVA, QNM 3 CJ L LT 19, 35011041, R$ 101,04, R$ 90,44; 042.000.670/2004, MANOEL FRANCISCO BARROS, QR 327 CJ 5 LT 45, 46758305, R$ 52,03, R$ 41,11; 042.000.968/2004, JOANA FONSECA SILVA, QNJ 18 LT 3, 20305230, R$ 150,65, R$ 90,44; 042.001.416/2004, SEBASTIANA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, QR 605 CJ 2 LT 7, 46858695, R$ 29,63, R$ 41,11; 042.001.426/2004, JOÃO JOAQUIM RUAS, QSD 4 LT 5, 21100853, R$ 296,33, R$ 139,78; 042.000.588/2004, JOANA ALVES DA SILVA, QNL 22 CJ B LT 29, 45226520, R$ 150,80, R$ 90,44; 042.001.079/2004, LUIZ LOPES DE CARVALHO, QNM 40 CJ P LT 35, 30230039, R$ 103,87, R$ 90,44; 042.001.030/2004, MARIA DO CARMO SOUSA, QR 501 CJ 18 LT 15, 45658536, R$ 37,49, R$ 41,11; 042.001.017/2004, MANOEL GERMINIANO DE MACEDO, QR 405 CJ 8 LT 16, 46772537, R$ 59,54, R$ 41,11; 042.004.471/2004, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, QNM 34 CJ G2 LT 34, 47105348, R$ 35,60, R$ 90,44; 042.000.957/2004, ORMISA CUNHA XIMENES, QR 405 CJ 28 LT 13, 46777377, R$ 67,52, R$ 41,11; 042.000.963/2004, TERESINHA DA SILVA SANTOS, QNH 5 LT 20, 20242433, R$ 233,98, R$ 90,44; 042.003.945/2004, GUILHERMINA SOARES TEIXEIRA, QR 602 CJ 17 LT 14, 45318069, R$ 48,33, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 165, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.001.289/2004, MANUEL PACIÊNCIA,QNL 18 CJ C LT 1,45219753,R$ 142,51,R$ 90,44; 042.001.081/2004, ALZIRA MENDES DA SILVA,QNG 33 LT 29,20212453,R$ 245,12,R$ 139,78; 042.001.116/2004, RUFINA DA COSTA PEREIRA,QSE 19 LT 37,21137757,R$ 220,65,R$ 90,44; 042.001.336/2004, TEODOLINA ALVES DA SILVA,QND 13 LT 12,20105525,R$ 326,60,R$ 139,78; 042.001.374/2004, GONÇALINA DA SILVA LOPES,QR 502 CJ 3 LT 14,4564960X,R$ 32,29,R$ 41,11; 042.000.545/2004, INEZ DE LIMA,QR 506 CJ 15 LT 5,45674043,R$ 52,10,R$ 41,11; 042.004.621/2004, ANATALIA XAVIER DA COSTA,QR 523 CJ 4 LT 12,46418946,R$ 42,74,R$ 41,11; 042.001.575/2004, ELVIRA LUIZA DA SILVA,QR 613 CJ 1 LT 2,46861432,R$ 45,84,R$ 41,11; 042.001.626/2004, IRACY NAVES ARAÚJO,CNB 3 LT 1 AP 407,45341931,R$ 172,62,R$ 139,78; 042.001.375/2004, OSMUNDA CARNIELLI VILLELA,CENTRAL 5 LT 6 AP 201 GR 2,45335907,R$ 187,75,R$ 139,78; 042.001.399/2004,SILVIO ALVES SIQUEIRA,QSE 8 LT 39,21133549,R$ 287,31,R$ 90,44; 042.001.745/2004,CATARINO FERREIRA DA CRUZ,QR 625 CJ 3 LT 17,46870644,R$ 28,56,R$ 41,11; 042.001.829/2004,MARIA FERREIRA DA COSTA,QR 501 CJ 18 LT 19,45658579,R$ 61,50,R$ 41,11; 042.000.581/2004,PEDRO LEITE DE OLIVEIRA,QND 57 LT 2,20125224,R$ 352,70,R$ 139,78; 042.000.580/2004,MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PIRES,QR 516 CJ 12 LT 6,45699593,R$ 62,01,R$ 41,11; 042.001.447/2004,ALMIRA ANALIA BARROS,QND 46 LT 5,2011995X,R$ 336,53,R$ 139,78; 042.001.410/2004,JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA,QR 308 CJ 9 LT 10,45720932,R$ 52,80,R$ 41,11; 042.001.492/2004,FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS,QR 108 CJ 4 LT 19,45477663,R$ 56,76,R$ 41,11; 042.001.382/2004,FRANCISCA MONTE DE ANCHIETA,QR 501 CJ 11 LT 15,45657238,R$ 36,51,R$ 41,11; 042.001.309/2004,ETELVINA NEVES BOMFIM,QR 504 CJ 1 LT 25,4566384X,R$ 40,44,R$ 41,11; 042.001.338/2004,CLAUDIANO RIBEIRO DE CARVALHO,QNL 30 CJ B LT 8,45239428,R$ 80,26,R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 166, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.163/2004, MARIA VELOSO DO CARMO, QNE 12 LT 13, 20143729, R$ 150,85, R$ 69,89; 042.004.087/2004, FRANCISCO ANTONIO DE BRITO, QR 512 CJ 1 LT 7, 4568734X, R$ 24,30, R$ 20,55; 042.001.189/2004, LIDIA MOREIRA DE OLIVEIRA, QNF 10 LT 28, 20173075, R$ 136,29, R$ 69,89; 046.002.357/2004, MARIA VIEIRA MACARIO, QNM 38 CJ B LT 39, 30215919, R$ 66,10, R$ 45,22; 042.002.357/2004, MARIA DE LOURDES GODEIRO E SILVA, QNL 12 CJ G LT 14, 2049422X, R$ 78,19, R$ 45,22; 042.000.621/2004, MARIA SOARES DE SOUZA LIMA, QSC 4 LT 9, 21060983, R$ 152,93, R$ 69,89; 042.000.683/2004, MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, QNL 14 VIA LN 29 LT 34, 45215308, R$ 49,37, R$ 90,44; 042.000.790/2004, TEREZINHA CABRAL, QNL 11 CJ A LT 2, 20486022, R$ 77,65, R$ 45,22. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, De Cujus, Data do Óbito, Valor da Renúncia: 042.004.108/2005, CRISTIANE NUNES LISBOA PEDROSA, PAULO ROBERTO DA COSTA PEDROSO, 05/07/2004, R$ 1.806,81; 042.004.016/2005, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, ANTÔNIO MENDES DE SOUZA e NAIDE MOREIRA MENDES, 12/04/1998 e 19 de setembro de 2003 respectivamente, R$ 2.400,00; 042.004.145/2005, MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES, VANDIR MAGALHÃES, 19/06/2001, R$ 811,43; 042.004.124/2005, SENILEA MONTEIRO RAMOS DE OLIVEIRA, GERALDO FERREIRA RAMOS e CELINA MONTEIRO RAMOS, 25 de março de 1993 e 06/08/2004 respectivamente, R$ 1.955,07. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 168, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.291/2004, AGRIPINO ALVES DA NOBREGA, QNG 40 LT 17, 2021538X, R$ 242,16, R$ 139,78; 042.000.088/2004, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, QSD 31 LT 22, 21110425, R$ 248,21 ,R$ 139,78; 042.000.089/2004, CARLOSA ALVES DE SOUZA, QSD 8 LT 5, 21102457, R$ 158,47, R$ 139,78; 042.000.274/2004, LEOCADIA LEITE DA SILVA, CNB 13 LT 7 AP 102, 45087172, R$ 175,83, R$ 139,78; 042.000.274/2004, LEOCADIA LEITE DA SILVA, CNB 13 LT 7 GR 9, 45087660, R$ 25,45; 042.001.664/2004, ROSALINA GONÇALVES FREITAS, QNJ 7 LT 34, 20302320, R$ 219,05, R$ 90,44; 042.003.198/2005, ZEZINA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, QR 431 CJ 11 LT 18, 46828826, R$ 48,51, R$ 41,11; 042.005.271/2005, TEREZINHA RODRIGUES DE SOUSA, QR 307 CJ 11 LT 9, 45731829, R$ 30,14, R$ 41,11; 042.002.844/2005, JOSEFA SERAFIM INOCENCIO, QR 407 CJ 12 LT 12, 46780971, R$ 59,56, R$ 41,11; 042.003.179/2005, ODETE FARIAS DOS SANTOS, QR 619 CJ 1 LT 16, 4686797X, R$ 31,19, R$ 41,11; 042.000.538/2004, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, QSE 15 LT 22, 21135584, R$ 216,94, R$ 90,44; 042.003.129/2005, ANA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, QNL 26 VIA LN 29 LT 56, 45235635, R$ 80,11, R$ 90,44; 042.002.900/2005, JOÃO BATISTA DE CASTRO, QR 415 CJ 5 LT 7, 46792570, R$ 44,31, R$ 41,11; 042.002.365/2005, SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA, QR 619 CJ 1 LT 7, 46867910, R$ 54,08, R$ 41,11; 042.001.528/2005, EUNICE MAFALDO DE OLIVEIRA, QR 516 CJ 11 LT 27, 4569950X, R$ 60,84, R$ 41,11; 042.003.371/2005, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, QR 114 CJ 6 LT 5, 45485879, R$ 38,11, R$ 41,11; 046.000.987/2005, MARIA MAGALHAES BATISTA, QNL 23 CJ G LT 5, 20624131, R$ 149,02, R$ 90,44; 046.002.747/2005, ANTONIO BATISTA DE MOURA, QR 204 CJ 10 LT 6, 48650951, R$ 35,91, R$ 41,11; 042.002.891/2005, MARIA PEREIRA DE ARAUJO, QR 421 CJ 1 LT 21, 46801286, R$ 23,73, R$ 41,11; 046.001.533/2005, MARIA JOSÉ DE JESUS LIMA, QR 417 CJ 10 LT 14, 46798382, R$ 36,44, R$ 41,11; 042.003.829/2005, MARIA ROSA DAS VIRGENS, QR 309 CJ 3 LT 16, 45723540, R$ 36,58, R$ 41,11; 042.002.318/2005, VALDOMIRO RAMOS DE SOUZA, QNL 24 CJ F LT 17, 45231761, R$ 146,40, R$ 90,44; 042.002.848/2005, FRANCISCO TAVARES SAMPAIO, QNL 18 CJ D LT 17, 45220336, R$ 80,11, R$ 90,44; 042.002.528/2005, MANOEL ANTONIO DE JESUS, QR 431 CJ 10 LT 6, 46828516, R$ 52,19, R$ 41,11; 042.001.272/2005, JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA, QS 8 CJ 230 BL D LT 11, 4713125X, R$ 55,57, R$ 49,33; 042.001.278/2005, JUDITE JERÔNIMO DE MOURA SILVA, QR 506 CJ 9 LT 12, 45672431, R$ 37,53, R$ 41,11; 042.001.300/2005, LUZIA DE FARIA DA SILVA, QR 433 CJ 7 LT 7, 46832971, R$ 26,99, R$ 41,11; 042.005.015/2005, MANUEL CRISTOVÃO DA SILVA, QR 502 CJ 11 LT 14, 45652422, R$ 52,10, R$ 41,11; 042.002.460/2005, FIRMINO SOARES DE MOURA, QNL 21 CJ G LT 18, 20617267, R$ 212,43, R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 169, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 047.000.537/2005, GENI FIRMO FERREIRA ARAUJO, QR 405 CJ 11 LT 17, 46773304, R$ 81,59, R$ 41,11; 046.002.949/2005, VICENTE JORGE ARAGÃO, QNL 24 CJ E LT 44, 45231583, R$ 156,15, R$ 90,44; 046.001.260/2005, TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, QR 504 CJ 6 LT 27, 45665400, R$ 32,32, R$ 41,11; 042.001.895/2005, ROMILCE CREDO SANTOS, QR 310 CJ 15 LT 8, 45728046, R$ 34,62, R$ 41,11; 042.000.192/2005, MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QNE 11 LT 37, 20143567, R$ 269,25, R$ 139,78; 042.000.198/2005, ANTONIO LUIZ DA SILVA, QND 60 LT 34, 20127308, R$ 337,89, R$ 139,78; 042.000.027/2005, ANA MARIA DE ALMEIDA,QNJ 13 LT 28, 20304056, R$ 167,86, R$ 90,44; 042.000.063/2005, CORINTO DE MATOS SOARES, CNB 11 LT 10/11 AP 101, 45174288, R$ 226,06, R$ 139,78; 042.000.063/2005, CORINTO DE MATOS SOARES, CNB 11 LT 10/11 GR 13, 45173664, R$ 24,54; 042.000.156/2005, MARIA BERNARDINA MARTINS, CSB 7 LT 3 AP 811, 45193568, R$ 133,66, R$ 139,78; 042.000.156/2005, MARIA BERNARDINA MARTINS, CSB 7 LT 3 GR 37, 4519176X, R$ 17,78; 042.000.111/2005, ARLINDA ISOLINA DE CARVALHO, QNL 26 VIA 2 LT 5, 45236356, R$ 112,99, R$ 90,44; 042.000.107/2005, WALDINEY DUARTE DOS SANTOS, QSC 8 LT 40, 47598794, R$ 240,10, R$ 139,78; 042.000.216/2005, ESTEVÃO NASCIMENTO DE MEDEIROS, QR 515 CJ 18 LT 16, 46411461, R$ 67,94, R$ 41,11; 042.000.021/2005, MARIA MARTINS DE ARAUJO, QR 421 CJ 17 LT 26, 46806148, R$ 49,04, R$ 41,11; 042.000.268/2005, BENEDITA CLEMENCIA CORREA, QR 317 CJ 3 LT 6, 46743723, R$ 33,81, R$ 41,11; 042.000.039/2005, OMAR PEDRO DE OLIVEIRA, QNL 6 CJ H LT 18, 20448449, R$ 175,65, R$ 90,44; 042.000.010/2005, EVA MARQUES MAIA, CENTRAL 7 LT 8 AP 309, 30902177, R$ 119,07, R$ 139,78; 042.000.269/2005, HELENA SILVA PINTO, CSA 3 LT 5 AP 501, 45175713, R$ 195,26, R$ 139,78; 042.000.138/2005, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, QNH 10 LT 51, 20245467, R$ 186,84, R$ 90,44; 042.000.101/2005, ELVIRA MARIA DE ALMEIDA, QR 604 CJ 2 LT 9, 45319251, R$ 43,47, R$ 41,11; 046.000.062/2005, GERALDO LUCIO, QNL 26 VIA LN 30 LT 23, 45235872, R$ 92,67, R$ 90,44; 042.000.017/2005, TEÓFILO JOSÉ VALASCO, QR 608 CJ 9 LT 5, 45325499, R$ 73,46, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 170, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.001.272/2004, MANOEL DA ROCHA ALENCAR, QR 310 CJ 6 LT 18, 45726515, R$ 28,79, R$ 41,11; 042.001.271/2004, RAIMUNDA ALVES FERNANDES, QND 41 LT 10, 20117701, R$ 282,77, R$ 139,78; 042.001.398/2004, IRACEMA SOUZA BORGES, QSF 16 LT 107, 30422965, R$ 175,91, R$ 90,44; 042.001.514/2004, CLAUDINA FRANCISCA NETA, QNL 12 CJ A LT 10, 2049310X, R$ 229,94, R$ 90,44; 042.001.523/2004, TERESINHA PEREIRA DA SILVA, QR 415 CJ 13 LT 39, 46794905, R$ 63,25,R$ 41,11; 042.001.690/2004, MARIA DE LOURDES ARRAIS, QR 511 CJ 15 LT 8, 46840184, R$ 42,21, R$ 41,11; 042.002.643/2004, MANOEL SOARES DE SOUSA, QNL 3 BL E LT 4, 20419848, R$ 172,89, R$ 90,44; 042.001.484/2004, MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, QS 8 CJ 640 BL A LT 2, 46097120, R$ 59,92, R$ 49,33; 042.001.512/2004, JULIETA MENDES DE JESUS, QR 305 CJ 13 LT 8, 45711585, R$ 49,56, R$ 41,11; 042.001.702/2004, DALCA TOLENTINO, QNL 13 BL I LT 13,20502575,R$ 174,70,R$ 90,44; 042.001.423/2004,ENEDINA DE BRITO SILVA,QR 315 CJ 8 LT 10,46741364,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.000.385/2004, MARIA DEUSINHA DA SILVA, QNL 9 BL D AP 317, 30918472, R$ 128,79, R$ 90,44; 042.000.418/2004,RAIMUNDO INACIO GONÇALVES,QNF 11 LT 9,20173288,R$ 289,53,R$ 139,78; 042.000.387/2004,MARIA MESSIAS DE FREITAS,QNM 38 CJ E2 LT 27,47107588,R$ 44,46,R$ 90,44; 042.001.704/2004,CLEONICE FRANCISCA DE ALENCAR, QR 319 CJ 4 LT 16, 46745998, R$ 42,74, R$ 41,11; 042.001.610/2004, ALAIDE PEREIRA DE CARVALHO, QR 417 CJ 15 LT 7, 46799427, R$ 43,98, R$ 41,11; 042.003.615/2004, JOSEFA LIMA PANTALEÃO, QR 321 CJ 8 LT 18, 46749039, R$ 37,49, R$ 41,11; 042.003.971/2004, ANTONIA ALVES DE MOURA, QNM 40 CJ D2 LT 6, 4711083X, R$ 65,90, R$ 90,44; 042.002.627/2004, SIDONAL LUIZ FERREIRA, QS 7 RUA 218 LT 44, 45531595, R$ 85,29, R$ 49,33; 042.001.550/2004, JACI DE AGUIAR MELO, QNM 36 CJ I LT 8, 30208165, R$ 116,46, R$ 90,44; 042.001.286/2004, PETROLINA SILVA LIMA, QSF 1 LT 116, 21160163, R$ 127,27, R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 171, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo

relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 046.001.730/2004, EMILIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, QNL 23 BL I LT 4, 20625499, R$ 178,29, R$ 90,44; 042.001.761/2004, ELIZABETH BATISTA DA SILVA, QNH 2 LT 62, 20240937, R$ 208,89, R$ 90,44; 042.001.648/2004, VICENCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, QR 303 CJ 2 LT 18, 45702918, R$ 25,94, R$ 41,11; 042.001.803/2004, ILIDIA SILVA FREITAS, QNL 3 CJ J LT 7, 20419694, R$ 221,80, R$ 90,44; 042.001.802/2004, MARGARIDA ROCHA DE AZEVEDO, QR 118 CJ 3 LT 7, 45488800, R$ 43,01, R$ 41,11; 042.001.807/2004, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, QNL 12 CJ J LT 16, 20494785, R$ 209,09, R$ 90,44; 042.001.800/2004, MARIA ALMADA CARVALHO, QR 521 CJ 3 LT 9, 46416056, R$ 44,31, R$ 41,11; 042.001.822/2004, JOÃO DIAS NOGUEIRA, QNA 52 BL A AP 103, 30485967, R$ 210,05, R$ 139,78; 042.004.547/2004, GONÇALA MARIA DA CONCEIÇÃO, QR 112 CJ 6 LT 8, 45483515, R$ 52,10, R$ 41,11; 042.001.156/2004, VALDIVINO FERNANDES, QNC 13 LT 1, 20062850, R$ 277,25, R$ 139,78; 042.004.489/2004, DAMIÃO SABINO PEREIRA, QR 508 CJ 5 LT 14, 4567776X, R$ 54,43, R$ 41,11; 042.004.530/2004, ANTONIA ALVES DOS SANTOS, QNM 40 CJ A2 LT 5, 4710936X, R$ 35,25, R$ 90,44; 042.001.760/2004, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, QR 316 CJ 12 LT 12, 45740712, R$ 87,06, R$ 41,11; 042.004.523/2004, ANTONIO VALERO DE SOUSA, QR 501 CJ 19 LT 9, 45658692, R$ 53,24, R$ 41,11; 042.001.781/2004, ALZIRA DE SOUSA ANDRADE, QS 6 CJ 310 BL A LT 22, 46090444, R$ 61,64, R$ 49,33; 042.004.420/2004, RAIMUNDO DE ARIMATÉIA LIMA, QR 604 CJ 9 LT 6, 45320497, R$ 43,53, R$ 41,11; 042.004.208/2004, JOSÉ FRANCISCO CARNEIRO, QR 115 CJ 5 LT 8, 46717188, R$ 28,04, R$ 41,11; 042.004.086/2004, LINDALVA EVANGELISTA PERREIRA, QR 312 CJ 6 LT 18, 45730857, R$ 31,41, R$ 41,11; 042.001.723/2004, ANTONIA MARQUES EPIFANIO, QR 508 CJ 3 LT 19, 45677077, R$ 40,44, R$ 41,11; 042.001.729/2004, JOSÉ LUIZ SANTOS, QNH 1 LT 3, 20240023, R$ 199,81, R$ 90,44; 042.001.737/2004, RITA DOMINGAS BERNARDES, QR 413 CJ 13 LT 8, 46790969, R$ 24,89, R$ 41,11.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 172, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.003.750/2004,RAIMUNDA SANTOS DA SILVA,QR 421 CJ 16 LT 4,46805680,R$ 56,96,R$ 41,11; 042.003.717/2004,MARIA FRANCISCA DE SOUSA,QNM 38 CJ G2 LT 16,47108487,R$ 41,78,R$ 90,44; 042.001.952/2004,MARIA VERAS CARDOSO DE ARAUJO,QNL 16 VIA 3 LT 17,45218722,R$ 85,37,R$ 90,44; 042.003.168/2004,MARIA NUNES DA SILVA,QR 423 CJ 3 LT 12,46807179,R$ 46,94,R$ 41,11; 046.002.467/2004,SEVERINO FERNANDES PEREIRA,QNL 14 VIA LN 31 LT 3,45215324,R$ 157,02,R$ 90,44; 046.002.788/2004,ARTUR NERES DA SILVA,QNL 20 VIA LN 29 LT 27,45224595,R$ 124,17,R$ 90,44; 042.002.378/2004,IZAQUE BATISTA DA FONSECA,QNG 16 LT 18,20205945,R$ 231,75,R$ 139,78; 042.000.143/2004,MARIA PEREIRA DOS SANTOS,QS 8 CJ 210 BL A LT 5,47129573,R$ 82,39,R$ 49,33; 042.003.838/2004,CONCEIÇÃO MARQUES DE OLIVEIRA,QR 508 CJ 4 LT 6,45677433,R$ 52,10,R$ 41,11; 042.000.856/2004,MARGARIDA FERREIRA NUNES,QNM 38 CJ G2 LT 9,4710841X,R$ 87,94,R$ 90,44; 042.000.449/2004,ADIR PEREIRA DO VALE,QNM 34 CJ I LT 20,30203279,R$ 103,87,R$ 90,44; 042.000.977/2004,MATILDES DIAS GOMES,QNL 18 CJ C LT 10,45219842,R$ 143,64,R$ 90,44; 042.001.783/2004,DEVALDINO RODRIGUES PITOMBEIRA,QR 123 CJ 1 LT 8,46722041,R$ 44,31,R$ 41,11; 042.000.577/2004,ANA ANTONIA URANI,QNG 20 LT 35,20207336,R$ 240,38,R$ 139,78; 042.000.762/2004,ALZIRA FELICIA DO CARMO,QR 314 CJ 4 LT 5,45734054,R$ 57,93,R$ 41,11; 042.001.493/2004,HELENA ANTONIA MONTEIRO,QNJ 26 LT 6,20307969,R$ 151,71,R$ 90,44; 042.004.624/2004,ALMEZINDA NUNES DA SILVA,QR 603 CJ 4 LT 2,46857168,R$ 38,54,R$ 41,11; 042.001.569/2004,GUIOMAR MARIA ROCHA DA SILVA,QR 501 CJ 3 LT 5,45655669,R$ 52,19,R$ 41,11; 042.000.488/2004,VENANCIA ROSA DE SOUSA,QNL 18 CJ B LT 39,45219672,R$ 80,11,R$ 90,44; 042.000.507/2004,LUIZA BIA VIEIRA,QR 112 CJ 7 LT 8,45484252,R$ 56,89,R$ 41,11.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.003.988/2004, MANOEL ALVES,QNH 6 LT 17,20242921,R$ 200,34,R$ 90,44; 042.001.830/2004, MARIA FELISMINA LOPES, QNL 14 CJ D LT 1, 45214689, R$ 104,98, R$ 90,44; 042.004.419/2004, MARIA GOMES DA SILVA, QNL 1 CJ G LT 8, 20401167, R$ 198,56, R$ 90,44; 042.003.852/2004, SEBASTIÃO CORDEIRO CARLOS, QR 507 CJ 7 LT 10, 45675686, R$ 33,29, R$ 41,11; 042.003.107/2004, ANDRELINA ALVES DA SILVA, QR 516 CJ 11 LT 11, 45699348, R$ 51,75, R$ 41,11; 042.002.899/2004, MARIA MARTINS DE SOUZA, QR 514 CJ 12 LT 2, 4569446X, R$ 67,83, R$ 41,11; 042.001.945/2004, MARIA FERNANDES LEÃO, QR 502 CJ 4 LT 23, 46836357, R$ 57,34, R$ 41,11; 042.000.945/2004, MARIA LUIZA DA SILVA, QR 121 CJ 3 LT 10, 46719768, R$ 36,44, R$ 41,11; 048.000.682/2004, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, QR 604 CJ 2 LT 12, 45319286, R$ 30,54, R$ 41,11; 042.002.434/2004,SANDOVAL MEDEIROS,CNB 13 LT 6 AP 402, 45024294,R$ 201,58,R$ 139,78; 042.002.743/2004,JOVITA SANTANA JESUS,QNL 7 BL I LT 3, 20456476, R$ 155,57, R$ 90,44; 042.002.794/2004, CELESTINO RODRIGUES AMORIM,QNL 10 CJ H LT 5,20480318,R$ 149,02,R$ 90,44; 042.000.995/2004, MARIA PEREIRA BATISTA, QR 108 CJ 14 LT 14, 45479135, R$ 55,60, R$ 41,11; 042.004.638/2004, GERALDA ELIAS GUIMARÃES, QR 423 CJ 11 LT 19, 46809406, R$ 33,81, R$ 41,11; 042.004.157/2004, RIVALINO PEREIRA DE OLIVEIRA, QSF 7 LT 409, 2116410X, R$ 136,19, R$ 90,44; 042.002.628/2004, IZABEL INACIO DE O. PEREIRA, QR 106 CJ 13 LT 8, 45476209, R$ 38,24, R$ 41,11; 042.002.154/2004, DAVID ALVES, QNM 36 CJ C2 LT 33, 45511942, R$ 79,87, R$ 90,44; 046.000.186/2004,GELDIA MARIA DE SOUZA,QR 403 CJ 12 LT 11, 46767460, R$ 58,64,R$ 41,11; 045.000.331/2004, LIBERINO JOSÉ CAIXETA, QNL 5 CJ F LT 9, 20436998, R$ 156,38, R$ 90,44; 043.000.461/2004, MANOEL FRANCISCO PIRES, QNM 38 CJ O LT 33, 30221374, R$ 103,87, R$ 90,44; 042.001.979/2004, JOSÉ ALBINO SOBRINHO, QNG 39 LT 17, 20215185, R$ 254,60, R$ 139,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.004.524/2004, ZULMIRA ANA SOUSA DE OLIVEIRA, QR 423 CJ 10 LT 8, 46809066, R$ 23,31, R$ 41,11; 042.000.918/2004,MARIA VALDIRA DE AGUIAR,QS 8 CJ 220 BL D LT 1,4609329X,R$ 92,00,R$ 49,33; 042.001.804/2004,MARIA RODRIGUES DA LUZ,QNL 24 VIA LN 30 LT 40,45233187,R$ 80,11,R$ 90,44; 042.002.155/2004,JOANA NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO,QR 314 CJ 13 LT 17,4573643X,R$ 52,10,R$ 41,11; 042.002.599/2004,ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA,QNL 2 CJ I LT 3,20412479,R$ 187,03,R$ 90,44; 042.003.464/2004,THEREZA MUSTEFAGA ARBOLEYA,CSA 2 LT 4 AP 604,45406901,R$ 245,74,R$ 139,78; 042.000.423/2004, JORGE FRANCISCO RAMOS,QNL 24 VIA 2 LT 5, 45233861, R$ 104,63, R$ 90,44; 042.000.989/2004, TERESINHA DE JESUS VASCONCELOS, QNM 36 CJ A2 LT 20, 45510598, R$ 97,42,R$ 90,44; 042.003.491/2004,JOÃO DOMINGOS XAVIER,QSE 7 LT 44,21133085,R$ 189,96,R$ 90,44; 042.001.233/2004,COLETA JUSTINIANA DE MIRANDA,QR 516 CJ 9 LT 12,45698856,R$ 75,41,R$ 41,11; 042.004.650/2004,CUSTODIA DA SILVA,QNL 21 BL F LT 7,20618034,R$ 167,34,R$ 90,44; 042.001.464/2004,JOÃO DE ALBUQUERQUE BARROS,QNJ 39 LT 3,20312075,R$ 212,76,R$ 90,44; 042.003.893/2004,MIRONE LIMA E MELO,QNM 38 CJ R LT 2,30222508,R$ 112,53,R$ 90,44; 045.000.471/2004,VICENTE VAZ DE OLIVEIRA,QNM 40 CJ R LT 36,30231000,R$ 103,87,R$ 90,44; 042.003.926/2004,TANIA VIEIRA DA SILVA,QR 431 CJ 21 LT 15,46830898,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.002.757/2004,SEBASTIÃO LUIZ MENDONÇA,QNL 14 CJ B LT 24,45214093,R$ 127,70,R$ 90,44; 044.002.010/2004,ALICE FONTES CESAR,QR 127 CJ 3 LT 22,46728317,R$ 24,89,R$ 41,11; 042.002.468/2004,MERCEDES FERREIRA DOS SANTOS,QR 415 CJ 5 LT 13,46792635,R$ 47,15,R$ 41,11; 042.002.337/2004, HOZANA FRUTUOZA DE OLIVEIRA,QNL 16 VIA 2 LT 30,45218617,R$ 164,79,R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e

4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.300/2004, HERMINA PEREIRA DA SILVA, QND 11 LT 17, 20103778, R$ 281,77, R$ 139,78; 042.001.188/2004, GRAUCIA FRANCISCA SISNANDO LEITE, QR 318 CJ 6 LT 9, 4574274X, R$ 57,93, R$ 41,11; 042.004.614/2004,MARIA JOSÉ RIBEIRO,QS 8 CJ 230 BL A LT 16,4713092X,R$ 70,75,R$ 49,33; 046.002.241/2004,LINDAURA NEVES DA SILVA,QR 615 CJ 7 LT 8,46863192,R$ 44,15,R$ 41,11; 042.000.382/2004, MANOEL MORAIS FEITOSA, QNM 42 CJ F LT 7, 30234794, R$ 103,87, R$ 90,44; 042.004.327/2004, RAIMUNDA ALVES VASCONCELOS, QNL 10 CJ C LT 12, 20479484, R$ 149,02, R$ 90,44; 042.003.671/2004, FRANCISCA FELIX DO NASCIMENTO, QR 120 CJ 4 LT 6, 45494606, R$ 52,22, R$ 41,11; 042.001.292/2004, JULIA VIEIRA JUNIOR, QR 103 CJ 5 LT 21, 45636737, R$ 41,69, R$ 41,11; 042.002.126/2004, LUZIA DE CASTRO CAMPOS, QNG 27 LT 11, 20209495, R$ 309,55, R$ 139,78; 042.002.603/2004, MARIA DA BADIA FERREIRA, QR 304 CJ 9 LT 5, 45707677, R$ 31,70, R$ 41,11; 042.002.032/2004,AGENOR PEDRO DA SILVA,QNL 24 CJ A LT 27,45229422,R$ 138,37,R$ 90,44; 042.001.674/2004,MARIA JOSÉ LOPES,QR 405 CJ 21 LT 28,46776060,R$ 31,19,R$ 41,11; 042.003.263/2004,VALDEMAR ANGELO CUSTODIO,QR 120 CJ 9 LT 11,45495432,R$ 44,08,R$ 41,11; 042.000.796/2004,MARIA ROSA DE BRITO,QR 619 CJ 4 LT 2,46867309,R$ 37,49,R$ 41,11; 042.001.756/2004,JOSEFA FONSECA ANDRADE,QNG 36 LT 16,20213786,R$ 242,75,R$ 139,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 176, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.001.418/2004, EDITH BERTHOLINA DA CONCEIÇÃO GOMES, QNF 23 LT 13, 20176120, R$ 147,87, R$ 69,89; 048.000.417/2004, PETRONILA LOPES VIEIRA, QNG 11 LT 17, 20204116, R$ 146,83, R$ 69,89; 042.003.224/2004, ANA RITA MENDES DE OLIVEIRA, QR 311 CJ 1 LT 32, 46733736, R$ 20,51, R$ 20,55; 042.001.497/2004, JOSINA FELISMINA CORDEIRO, QR 506 CJ 13 LT 12, 4567356X, R$ 15,27, R$ 20,55; 042.000.529/2004, MARIA INÊS DAS FLORES, QSF 9 LT 302, 21165157, R$ 88,57, R$ 45,22; 042.002.984/2004, DOMICIANA CAMELO DOS SANTOS, QR 621 CJ 5 LT 13, 46868771, R$ 15,59, R$ 20,55; 042.000.775/2004, ALFREDO RODRIGUES CARNEIRO, QR 423 CJ 18 LT 38, 46811559, R$ 15,59, R$ 20,55; 042.003.936/2004, FRANCISCA MARIA TITO DE ARAUJO, QNH 4 LT 34, 20241933, R$ 112,89, R$ 45,22; 042.004.376/2004, ANTONIA VIDAL DE SOUSA, QR 412 CJ 8 LT 19, 45301476, R$ 33,40, R$ 20,55; 042.001.524/2004, ADMA DE ANDRADE DE LIMA, QSA 14 LT 24, 21003084, R$ 207,58, R$ 69,89; 042.001.337/2004, SANTA PEREIRA GOMES, QNG 44 LT 4, 20216653, R$ 119,24, R$ 69,89; 042.001.621/2004, MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO CARMO, QNL 21 BL F LT 16, 20618123, R$ 60,37, R$ 45,22; 042.004.789/2005, MARIA EMILIANO DA SILVA, QR 427 CJ 12 LT 14, 46819878, R$ 35,28, R$ 20,55; 047.000.467/2005, RAIMUNDA DA SILVA CHAGAS, QR 421 CJ 12 LT 19, 46804390, R$ 22,60, R$ 20,55; 042.004.718/2005, ELIAS TRAJANO DA SILVA, QR 121 CJ 11 LT 28, 46721673, R$ 22,42, R$ 20,55; 042.000.753/2005, FRANCOLINO BARBOSA DE ARAUJO, QND 19 LT 34, 20107145, R$ 137,68, R$ 69,89; 042.000.852/2005, JERONIMO ALVES MONTEIRO, QR 403 CJ 20 LT 16, 4676898X, R$ 26,36, R$ 20,56; 042.000.071/2004, MARGARIDA SOARES NUNES, QSF 7 LT 402, 21164037, R$ 87,80, R$ 45,22; 042.004.459/2004, JOSÉ DUARTE DE MENDONÇA, QNF 8 LT 40, 20172397, R$ 114,95, R$ 69,89; 042.002.301/2004, MARIA BATISTA DA SILVA, QSE 17 LT 43, 21136777, R$ 120,56, R$ 45,22; 042.001.479/2004, ADÃO BORGES FERREIRA, QNM 34 CJ B2 LT 60, 45510350, R$ 39,64, R$ 45,22. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 177, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.004.397/2004, JOÃO BATISTA CORDEIRO, QS 11 CJ I LT 20, 47782099, R$ 66,70, R$ 49,33; 042.001.094/2004, DENEVAL GOMES DE ARAÚJO, QSF 5 LT 309, 21163227, R$ 158,93, R$ 90,44; 042.001.520/2004, JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, QNJ 47 LT 13, 20313438, R$ 160,48, R$ 90,44; 042.000.362/2004, MITKO KRISTOV, QSF 4 LT 410, 21162565, R$ 156,19, R$ 90,44; 042.000.575/2004, MARIA FRANCISCA RIGONATTO, QNB 14 LT 6, 20040059, R$ 351,67, R$ 139,78; 042.004.562/2004, MARIA ELSA DE OLIVEIRA BARBOSA, QND 57 LT 18, 20125380, R$ 318,13, R$ 139,78; 042.000.756/2004, MARIA JOSÉ DE SENA, QNM 36 CJ P LT 40, 30210887, R$ 103,87, R$ 90,44; 042.004.550/2004, RAIMUNDA SODRE FURTADO, QR 106 CJ 6 LT 18, 45475318, R$ 55,60, R$ 41,11; 042.001.483/2004, RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA, QNL 28 CJ D LT 11, 45237239, R$ 80,11, R$ 90,44; 042.000.417/2004, ROSA MARIA BERNARDO, QR 321 CJ 6 LT 15, 46748520, R$ 43,58, R$ 41,11; 042.004.556/2004, ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA, QR 316 CJ 12 LT 4, 45740631, R$ 59,09, R$ 41,11; 042.000.226/2004, ROZENO RAMOS DE OLIVEIRA, QR 419 CJ 2 LT 1, 4679994X, R$ 28,04, R$ 41,11; 042.000.347/2004, THEOBALDO BORGES DE SOUZA, QNH 2 LT 25, 20240562, R$ 226,54, R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 178, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.001.019/2005, ANTONIO DA ROCHA DOS SANTOS,QR 502 CJ 11 LT 23,45652511,R$ 48,60,R$ 41,11; 042.001.946/2005, AYRES DE ALMEIDA SILVA, QNG 24 LT 15, 20208774, R$ 263,79, R$ 139,78; 042.002.279/2005, CATARINA LOPES DO NASCIMENTO,QR 115 CJ 7 LT 13,46717579,R$ 25,94,R$ 41,11; 042.001.075/2005,DOTINA ALBINA DE JESUS,QNL 18 CJ A LT 8,45218889,R$ 137,51,R$ 90,44; 042.000.231/2005,DOMINGOS MANOEL CORREIA,QNL 30 VIA LN 30 LT 7,45241198,R$ 99,87,R$ 90,44; 042.000.139/2005,DEOSITA FERREIRA,QSF 8 LT 410,21164614,R$ 171,45,R$ 90,44; 042.001.200/2005,ENEILDES VIEIRA DANTAS,QNM 40 CJ B2 LT 5,47572388,R$ 51,15,R$ 90,44; 042.001.801/2005,FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA,QR 120 CJ 11 LT 4,45495785,R$ 52,54,R$ 41,11; 042.000.341/2005,FRANCISCO RIBEIRO GOMES,QR 310 CJ 6 LT 11,45726442,R$ 43,36,R$ 41,11; 042.000.981/2005,GENI ALVES BISPO,QNL 24 CJ D LT 56,45231133,R$ 140,57,R$ 90,44; 042.001.008/2005,GETULIO RIBEIRO DA SILVA,QNL 28 VIA LN 30 LT 11,45238375,R$ 103,55,R$ 90,44; 042.000.914/2005,ILDA VENERANDA DE OLIVEIRA,QSD 45 LT 15,2111319X,R$ 211,98,R$ 139,78; 042.001.036/2005,JOÃO GOMES FILHO,QNL 18 VIA 1 LT 8, 45221944, R$ 132,13, R$ 90,44; 042.001.131/2005, JOANINHA PEREIRA LACERDA,QR 312 CJ 10 LT 29,45732612,R$ 50,35,R$ 41,11; 042.001.135/2005,JOSÉ BEZERRA DE SOUZA,QS 8 CJ 230 BL C LT 7,47131152,R$ 93,02,R$ 49,33; 042.001.030/2005,JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS,QR 121 CJ 3 LT 8,46719741,R$ 59,54,R$ 41,11; 042.000.096/2005,JOÃO BESERRA DA SILVA,QR 514 CJ 14 LT 11,45695024,R$ 52,10,R$ 41,11; 042.001.806/2005,MANOEL BAPTISTA CARDOSO,QNM 36 CJ F2 LT 19,45513635,R$ 55,75,R$ 90,44; 042.001.927/2005,MARIA ANTONIA DE SOUZA,QNL 16 CJ A LT 8,45215804,R$ 80,11,R$ 90,44; 042.000.042/2005,NERCI HONORIO DA COSTA,QR 113 CJ 4 LT 10,46714278,R$ 36,44,R$ 41,11;

042.000.193/2005,OSMAR ANTONIO DE BRITO,QSB 15 LT 21,21033854,R$ 430,93,R$ 139,78; 042.001.023/2005,VANILDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,QNL 21 BL H LT 6,20618344,R$ 120,75,R$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 179, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.367/2005,ANTONIO FERNANDES DA SILVA,QR 313 CJ 2 LT 14,46736050,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.000.424/2005,ASSUERO DE SOUSA NOBREGA,QNM 36 CJ J2 LT 15,45514739,R$ 81,05,R$ 90,44; 042.000.566/2005,BENEDITO DA CUNHA VIEIRA,QR 503 CJ 12 LT 6,45662452,R$ 78,44,R$ 41,11; 042.000.587/2005,CORINA ALVES DA COSTA,QSD 27 LT 5,21108498,R$ 235,19,R$ 139,78; 042.000.442/2005,COSME PILOTO DA SILVA,QR 417 CJ 8 LT 29,46797939,R$ 52,19,R$ 41,11; 042.000.571/2005,CICERA ALVES PEREIRA,QR 427 CJ 12 LT 1,46819746,R$ 28,56,R$ 41,11; 042.000.974/2005,DIVINA SENHORINHA DE JESUS,QR 318 CJ 13 LT 12,45744920,R$ 57,93,R$ 41,11; 042.001.110/2005,DIONISIO BATISTA DE OLIVEIRA,QR 313 CJ 7 LT 14,4673726X,R$ 34,34,R$ 41,11; 042.000.596/2005,ELIAS PEREIRA DOS SANTOS,QSF 8 LT 303,21164444,R$ 196,52,R$ 90,44; 042.000.959/2005,ESPEDITA ALVES DA SILVA,QR 306 CJ 9 LT 11,45714339,R$ 68,54,R$ 41,11; 042.001.086/2005,ETELVINA RODRIGUES DA GUARDA PEREIRA,QR 425 CJ 24 LT 14,4681714X,R$ 35,91,R$ 41,11; 042.001.017/2005,FRANCISCA ALICE DE OLIVEIRA,QR 503 CJ 13 LT 10,45662614,R$ 36,44,R$ 41,11; 042.000.592/2005,GENESIO OTTONI DA SILVA,QN 204 CJ 1 LT 15,4860352X,R$ 56,42,R$ 41,11; 042.000.509/2005,GESUMIRA ALEXANDRE DE SOUSA,QR 123 CJ 4 LT 28,46722823,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.000.600/2005,ILDA LOPES DAS NEVES,QR 321 CJ 2 LT 9,46747265,R$ 41,69,R$ 41,11; 042.001.210/2005,ISOLINA MARINS NASCIMENTO,QNL 13 BL I LT 12,20502567,R$ 125,66,R$ 90,44; 042.000.456/2005,JOÃO PEREIRA DA TRINDADE,QNJ 2 LT 23,20300417,R$ 181,45,R$ 90,44; 042.000.446/2005,JOÃO ALVES REIS,QR 603 CJ 8 LT 9,46858202,R$ 41,16,R$ 41,11; 042.000.504/2005,JACIRA MARIA DE JESUS,QR 512 CJ 13 LT 32,45690901,R$ 82,69,R$ 41,11; 042.000.546/2005,JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,QR 305 CJ 6 LT 17,45710392,R$ 34,34,R$ 41,11; 042.000.997/2005,LUZIA FERREIRA AQUINO,QR 421 CJ 1 LT 16,46801235,R$ 33,85,R$ 41,11; 042.000.660/2005,MARIA ELZA DE ANDRADE,QR 308 CJ 13 LT 20,45721750,R$ 48,60,R$ 41,11; 042.000.612/2005,MARIA DULCE PORTO NOGUEIRA,QS 11 CJ T LT 17,47782447,R$ 56,58,R$ 49,33; 042.000.672/2005,MARIA LUCIA RIBEIRO DE MORAIS,QR 609 CJ 2 LT 5,46860169,R$ 35,39,R$ 41,11; 042.000.971/2005,MARIA RITA DA ROCHA,QNL EQ 1/3 CL BL C SL 208,30920442,R$ 146,98,R$ 180,89; 042.000.955/2005,MANOEL CESAR DE REZENDE,QNL 18 CJ E LT 41,45221138,R$ 127,70,R$ 90,44; 042.000.439/2005,MARIA FIRMINA DO NASCIMENTO,QR 516 CJ 6 LT 13,45697795,R$ 45,11,R$ 41,11; 042.000.436/2005,MARIA DE LOURDES CALAÇA,QNL 22 CJ F LT 19,45227578,R$ 95,69,R$ 90,44; 042.001.226/2005,MARIA BARBARA MAIA,QNM 40 CJ I2 LT 18,47112662,R$ 59,71,R$ 90,44; 042.001.018/2005,OSANA AFONSECA SILVA,QNJ 14 LT 29,20304420,R$ 104,08,R$ 90,44; 042.000.617/2005,RITA FRANCISCA DE SOUZA,QR 321 CJ 11 LT 3,46749802,R$ 40,64,R$ 41,11; 042.001.221/2005,RITA ANTONIA DE LIMA,CSB 2 LT 5 AP 208,45089361,R$ 124,75,R$ 139,78; 042.001.192/2005,RITA GONÇALVES FERREIRA,QR 115 CJ 2 LT 10,46716556,R$ 52,19,R$ 41,11; 042.000.977/2005,SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS,QR 406 CJ 13 LT 4,45200564,R$ 65,58,R$ 41,11; 042.001.025/2005,TOME LOPES DOS REIS,QS 8 CJ 410 BL B LT 25,47132027,R$ 73,79,R$ 49,33; 042.000.563/2005,VALENTIM COSTA MENDES,QR 417 CJ 12 LT 24,46798927,R$ 39,13,R$ 41,11; 042.000.379/2005,WALTER JOSE AMORIM,QSD 53 LT 6,21114781,R$ 245,60,R$ 139,78; 042.000.614/2005,ZIRZA BORGES,QR 411 CJ 4 LT 20,46784977,R$ 54,81,R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 180, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.121/2004, JOSÉ DE SOUSA,QNL 20 VIA 2 LT 1,4522563X,R$ 141,25,R$ 90,44; 042.000.961/2004, JURACI GOMES DA SILVA,QR 411 CJ 8 LT 20,46786163,R$ 55,86,R$ 41,11; 042.002.450/2004,JOSEFA PEREIRA DA SILVA,QR 516 CJ 9 LT 17,45698902,R$ 40,44,R$ 41,11; 042.001.194/2004,LUZIA DOS SANTOS,QNL 28 CJ B LT 8,45236771,R$ 154,98,R$ 90,44; 042.000.221/2004,LUSIA DA CONCEIÇÃO,QSB 8 LT 37,2103205X,R$ 353,94,R$ 139,78; 042.000.558/2004,MARIA CIRILA DA CONCEIÇÃO,QSD 51 LT 23,21114471,R$ 209,14,R$ 139,78; 042.004.578/2004,MARIA FERREIRA DOS SANTOS,QNJ 13 LT 2,20303793,R$ 204,39,R$ 90,44; 042.004.399/2004,MARIA BEZERRA DE SOUZA,QR 403 CJ 9 LT 11,46766561,R$ 33,29,R$ 41,11; 042.004.342/2004,EURIDES LUCINDA DE JESUS,QNL 16 CJ B LT 20,45216428,R$ 92,67,R$ 90,44; 042.003.649/2004,FRANCISCA AUREA FERREIRA DOS SANTOS,QS 8 CJ 420 BL A LT 5,46095330,R$ 65,69,R$ 49,33; 042.003.713/2004,JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,QNL 20 VIA LN 31 LT 14,45225257,R$ 92,67,R$ 90,44; 042.001.149/2004,IRACEMA RODRIGUES DA SILVA,QSF 13 LT 436,21171335,R$ 145,35,R$ 90,44; 042.000.154/2004,IRACILDA ALVES DA SILVA,QR 602 CJ 5 LT 15,45315884,R$ 45,11,R$ 41,11; 042.004.586/2004,ISAURA FERNANDES DA CONCEIÇÃO,QR 504 CJ 13 LT 1,45667071,R$ 53,15,R$ 41,11; 042.004.637/2004,JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA,QR 606 CJ 9 LT 5,45322902,R$ 36,56,R$ 41,11; 042.000.140/2004,ABADIA DA SILVA RAMOS,QNH 8 LT 62,20244290,R$ 229,89,R$ 90,44; 042.000.438/2004,AMELIA JOSÉ DOMINGOS,QSC 7 LT 21,21061939,R$ 265,41,R$ 139,78; 042.001.214/2004,APARECIDA GONÇALVES DA SILVA,QR 413 CJ 14 LT 20,46791434,R$ 33,81,R$ 41,11; 042.000.192/2004,AURABELLA BARRETO DA SILVA,QR 425 CJ 17 LT 6,46815457,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.001.350/2004,BENIZIA BERNARDINA GOMES,QR 309 CJ 2 LT 10,45723265,R$ 28,56,R$ 41,11; 042.002.472/2004,CONCEIÇÃO FERREIRA GUIMARÃES,CSA 1 LT 10 AP 303,45071691,R$ 196,33,R$ 139,78; 042.000.376/2004,DERALDINA SANTOS SOUZA,QR 421 CJ 8 LT 8,46802878,R$ 46,94,R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 181, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII alínea "a", fundamentado na Lei nº nº 1.362, de 27 de dezembro de 1996, declara:

ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 042.000.705/2005,ANA MARIA DE JESUS,QR 506 CJ 9 LT 6,45672377,R$ 22,86,R$ 41,11; 042.000.690/2005,ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO,QNJ 37 LT 35,20311672,R$ 207,22,R$ 90,44; 042.000.758/2005,ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,QS 8 CJ 210 BL B LT 16,47129859,R$ 71,16,R$ 49,33; 042.000.915/2005,ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA,QNL 10 BL H LT 9,20481373,R$ 128,11,R$ 90,44; 042.001.808/2005,CLARA PEREIRA LOPES,QR 506 CJ 9 LT 1,45672326,R$ 46,27,R$ 41,11; 042.000.809/2005,EUNICE PORTO,QR 502 CJ 17 LT 15,45646937,R$ 40,44,R$ 41,11; 042.000.533/2005,EVANILDA MARINS PEREIRA,CSB 7 LT 3 AP 511,45193029,R$ 133,66,R$ 139,78; 042.001.999/2005,ESPEDITO CAMPELO COUTINHO,QNL 17 CJ H LT 7,2055933X,R$ 187,58,R$ 90,44; 042.001.930/2005,FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO,QNM 40 CJ B LT 12,30224217,R$ 149,51,R$ 90,44; 042.000.905/2005,GERALDO PEREIRA GOMES,QNM 36 CJ F2 LT 6,45513503,R$ 50,44,R$ 90,44; 042.002.104/2005,HELENA FERREIRA DA SILVA,QNL 5 CJ E LT 18,20436904,R$ 230,82,R$ 90,44; 042.000.798/2005,IRENE LOPES MEDINA,QSF 3 LT 303,21161976,R$ 140,63,R$ 90,44; 042.000.863/2005,ILGA BARBARA BACK,QSD 15 LT 31,21104913,R$ 266,44,R$ 139,78; 042.000.732/2005,JOÃO BATISTA,QNL 30 VIA LN 31 LT 25,45241716,R$ 101,05,R$ 90,44; 042.000.797/2005,JOAQUIM JUSTINO DE SOUZA,QR 605 CJ 4 LT 5,4685908X,R$ 61,64,R$ 41,11; 042.000.815/2005,JOSÉ ARCANJO DE SAMPAIO,QNA 3 LT 13,20000472,R$ 370,43,R$ 139,78; 042.000.937/2005,JOSÉ ALCANTARA DOS REIS,QNL 3 BL J LT 15,20420757,R$ 213,93,R$ 90,44; 042.000.880/2005,LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO,CSA 2 LT 8 AP 302,45549699,R$ 203,82,R$ 139,78; 042.000.880/2005,LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO,CSA 2 LT 8 AP 302,45549966,R$ 14,76; 042.001.137/2005,MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA,QR 514 CJ 15 LT 18,45695407,R$ 82,40,R$ 41,11; 042.000.851/2005,MARIA ROCHA DAS VIRGENS,QR 309 CJ 3 LT 16,45723540,R$ 36,58,R$ 41,11; 042.000.802/2005,MARIA MARGARIDA DA COSTA,QR

113 CJ 3 LT 27,46714162,R$ 41,16,R$ 41,11; 042.000.847/2005,MASSAMI SUGUIURA,QNL 10 CJ C LT 9,2047945X,R$ 149,02,R$ 90,44; 042.000.795/2005,MARIA LINA DOS SANTOS,QR 407 CJ 11 LT 21,46780777,R$ 39,19,R$ 41,11; 042.002.250/2005,NASALETE LUSTOSA DA SILVA,QNL 24 CJ C LT 2,45230153,R$ 132,60,R$ 90,44; 042.000.693/2005,OSVALDINA MARIA DE ARAUJO,QR 433 CJ 8 LT 6,46833161,R$ 46,94,R$ 41,11; 042.000.866/2005,QUITERIA ROQUE MAGALHÃES,QR 613 CJ 3 LT 2,46860983,R$ 42,74,R$ 41,11; 042.000.698/2005,TEREZA ARAÚJO TOMAZ,QR 421 CJ 5 LT 9,46802053,R$ 40,64,R$ 41,11; 042.000.882/2005,TERESA QUINTINO LELES EVANGELISTA,QNL 22 CJ A LT 46,45226199,R$ 95,83,R$ 90,44; 042.002.182/2005,TEREZINHA ANTONIA PIRES ROSA,QNL 22 VIA LN 29 LT 20,45227764,R$ 115,44,R$ 90,44; 046.000.594/2005,VALDIVINO RODRIGUES DE LIMA,QNH 11 LT 59,20246188,R$ 184,48,R$ 90,44; 042.000.773/2005,VICENTINA GONTIJO DA SILVA,QNG 38 LT 8,20214766,R$ 240,10,R$ 139,78; 042.000.728/2005,VITALINA DE ALMEIDA ROSARIO,QR 306 CJ 6 LT 8,45713731,R$ 62,13,R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Isenção do IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 04, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 2.829, de 26/11/01, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Exercício, Valor da Renúncia. 042.004.263/2005, MARIA DE FATIMA DA LUZ, GM/CLASSIC SPIRIT, JGN3306, 2005, R$ 482,09; 042.004.787/2005, ROSEMAR CORALIA FERNANDEZ GOMES, RENAULT/CLIO PRI 16 16VS, JGS0236, 2005, R$ 473,52. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Remissão e não incidência do IPVA para veículo(s) objeto(s) de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 04, com fundamento na Lei nº nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDAS as parcelas não pagas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativas ao período de 2005 e a não incidência a partir de 2006 para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro, conforme a seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Parcelas, Valor da Renúncia. 042.004.005/2005, PEDRO IVO BATISTA, VW/PARATI CL 1.6 MI, HOZ2909, 1ª, 2ª e 3ª/2005, R$ 331,74; 124.003.799/2005, PAULO CAETANO VASCONCELOS, IMP/GM D20 CUSTOM S, JEG9188, 1ª, 2ª e 3ª/2005, R$ 795,06; 048.004.093/2005, JACINTO DE LOURDES BATISTA, HONDA/CBX 250 TWISTER, JJX5389, 1ª, 2ª e 3ª/2005, R$ 156,86; 124.004.364/2005, HELEM CAROLINE DA SILVA ARAUJO, FIAT/PALIO EDX, JET9217, 2ª e 3ª /2005, R$ 198,70; 124.004.304/2005, WILLIAM ALVES DA SILVA FREITAS, IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB, JFJ4120, 2ª e 3ª /2005, R$ 678,04; 042.004.110/2005, PATRICIA VITECOSKI, GM/VECTRA GLS, JFM7277, 2ª e 3ª /2005, R$ 426,36. O benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 184, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a partir do exercício de 2003, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa: 042.005.036/2005, PATRICIA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, VW/FUSCA 1600, KBC7149. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a partir do exercício de 2006, para os veículos abaixo descritos, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa: 124.004.419/2005, PAULO ROBERTO ALVES SANTANA, HONDA/CBX 260 TWISTER, JJS9536; 042.003.660/2005, PEDRO AMANDIO DA SILVA, GM/CELTA, JEM5586. Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do roubo, furto ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos legais, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 10 de outubro de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2005 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição Do Imóvel, tendo em vista que o imóvel, à época do fato gerador do IPTU/TLP (1º/01/2005), pertencia à acervo hereditário, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº nº 1.362 de 30.12.96 042.000.101/2004, SHIZUKA SETTSU, QNG 2 LT 43, 20200676. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº nº 7.431, de 17 de dezembro de 85, regulamentada pelo Decreto nº nº 16.099/94 e suas alterações posteriores, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPVA para o veículo com adaptações especiais, para uso exclusivo de paraplégicos ou pessoas portadoras de deficiência física incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado a seguir identificado, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Veículo, Placa, Exercício e Motivo. 042.003.867/2005, ANSELMO ELIAS DA SILVA, GM/CORSA MILENIUM, JGA4040, 2005, Ausência de pressupostos legais para a concessão da isenção. Os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 01, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 02, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 32/04, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: Processo, Interessado, Veículo e Placa, tendo em vista que o veículo foi recuperado no mesmo exercício da ocorrência do furto, contrariando, assim, o disposto na Lei nº 2.670/01. 042.004.137/2005, THIAGO SILVA SOARES, GM/CORSA GL, JED5671. Cumpre esclarecer que nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 149, de 19 de setembro de 2005, publicado no DODF n° 185, de 28 de setembro de 2005, páginas 13/14, que declarou a isenção do IPTU/TLP, referente ao processo nº 042.003.658/2004, ONDE SE LÊ: "...JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARIA CUSTODIA DE OLIVEIRA...".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei n.º 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, De Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 044.003.811/2005, Divina Graça Ferreira, Baltazar Gaspar dos Reis, 07.05.2004, R$ 902,08; 044.003.754/2005, Rubens Matias Dimas da Silva, Célio Roberto Dimas da Silva, 24.10.2003, R$ 239,16; 044.004.364/2004, Maria de Fátima Costa Figueredo, Ivaldino Felix da Costa, 13.02.1999, R$ 1.228,42.O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPVA - Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 85, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiario, Placa, Valor da Renúncia: 044.003.936/2005, Marcos Antonio Batista Alves, JFQ 7287, R$ 286,00; 044.003.853/2005, Plínio Felinto Pereira, JFQ 0658, R$ 351,04; 044.003.872/2005, Jose Ivanildo da Silva, JFQ 7297, R$ 256,68. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com, fundamento no art. 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A Não Incidência a partir do exercício de 2000, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa: 043.004.881/2005, Silvano Assunção e Silva Júnior, FIAT/UNO, JEI 3763. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Percentual do Benefício, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.002.383/2004, Marinalva de Souza Santos, Qd. 317 Conj. L Lote 19 Santa Maria, 4666364-9, 50, R$ 23,72, R$ 20,55; 044.000.134/2004, Geraldo Lopes da Silva, Qd. 317 Conj. N Lote 08 Santa Maria, 4666384-3, 50, R$ 25,68, R$ 20,55; 044.001.253/2004, Alice Rodrigues Caetano, Qd. 36 Lote 18 Setor Leste Gama, 1734472-7, 50, R$ 95,97, R$ 32,89; 042.004.644/2004, Hilda Bandeira Maciel, Qd. 604 Conj. 18 Lote 02 Recanto das Emas, 4809641-5, 100, R$ 64,18, R$ 41,11; 044.001.231/2004, Marcimiano Cosmo de Oliveira, Qd. 50 Conj. F Lote 29 Setor Leste Gama, 4513885-0, 100, R$ 109,59, R$ 49,33; 044.002.475/2004, Amélia Maria Silva, Qd. 50 Conj. B Lote 09 Setor Leste Gama, 4513700-5, 100, R$ 115,12, R$ 49,33; 122.000.511/2004, Benedito Pereira Torres, Qd. 306 Conj. 08 Lote 16 Recanto das Emas, 4701738-4, 100, R$ 74,86, R$ 41,11; 044.002.409/2004, Isabel Pereira de Souza, Qd. 207 Conj. B Lote 14 Santa Maria, 4657330-5, 100, R$ 47,45, R$ 41,11; 044.001.848/2004, Luiz Gonzaga dos Santos, Qd. 03 Lote 71 Setor Oeste Gama, 1741204-8, 100, R$ 124,68, R$ 65,78; 042.000.080/2004, Maria da Conceição da Silva, Qd. 308 Conj. 14 Lote 20 Recanto das Emas, 4702506-9, 100, R$ 97,00, R$ 41,11; 044.001.686/2004, Isabel Rainha das Flores, Qd. 06 Lote 96 Setor Leste Gama, 1731563-8, 100, R$ 132,62, R$ 65,78; 044.001.221/2004, Valeriano Mariano de Aguiar, Qd. 516 Cj. M Lote 05 Santa Maria, 4668935-4, 100, R$ 47,45, R$ 41,11; 044.001.485/2004, Maria Inacia Santana, Qd. 517 Conj. J Lote 22 Santa Maria, 4669180-4, 100, R$ 32,76, R$ 41,11; 044.001.526/2004, Delzuita dos Santos Batista, Qd. 103 Conj. 01 Lote 12 Recanto das Emas, 461994724-8, 100, R$ 31,23, R$ 41,11; 044.001.331/2004, Sancha Pereira de Sousa, Qd. 201 Conj. H Lote 18 Santa Maria, 4655701-6, 100, R$ 44,02, R$ 41,11, 044.000.650/2004, Ilda Gomes da Silva, Qd. 06 Lote 79 Setor Leste Gama, 1731504-2, 100, R$ 146,90, R$ 65,78, R$; 044.001.342/2004, Maria Paula e Silva, Qd. 300 Conj. 07 Lote 04 Recanto das Emas, 4699842-X, 100, R$ 41,30, R$ 41,11; 044.000.608/2004, Maria Medeiros Rodrigues, Qd. 203 Conj. L Lote 21 Santa Maria, 4690228-7, 100, R$ 29,09, R$ 41,11; 044.001.864/2004, Roberta Maria de Santana, Qd. 516 Conj. K Lote 16 Santa Maria, 4668889-7, 100, R$ 39,62, R$ 41,11; 044.000.598/2004, Isidoro Mesquita da Silva, Qd. 202 Conj. B Lote 01 Santa Maria, 4689664-3, 100, R$ 56,80, R$ 41,11; 044.000.328/2004, Ana José de Rezende, Qd. 309 Conj. A Lote 06 Santa Maria, 4663742-7, 100, 47,45, R$ 41,11; 044.002.530/2004, Olinda de Souza Ramos, Qd. 214 Conj. B Lote 22 Santa Maria, 465199489-2, 100, R$ 30,31, R$ 41,11; 044.000.955/2004, Inácia Francisca Viana, Qd. 214 Conj. I Lote 30 Santa Maria, 4659668-2, 100, R$ 51,36, R$ 41,11; 044.000.267/2004, Maria Veneranda de Lima Silva, Qd. 22 Lote 45 Setor Oeste Gama, 1743064-X, 100, R$ 140,80, R$ 65,78; 044.000.063/2004, Joana Maria de Jesus, Qd. 33 Lote 116 Setor Oeste Gama, 1752078-9, 100, R$ 118,06, R$ 65,78; 044.001.271/2004, Jose Alves de Oliveira, Qd. 13 Conj. B Lote 32 Setor Sul Gama, 3005901-1, 100, R$ 186,41, R$ 65,78; 044.000.829/2004, Maria José Bezerra Dias, Qd. 801 Conj. 17 Lote 14 Recanto das Emas, 4796337-9, 100, R$ 47,45, R$ 41,11; 044.001.838/2004, Pedro Firmino da Silva, Qd. 02 Conj. F Lote 204 Setor Norte Gama, 1711090-4, 100, R$ 136,69, R$ 65,78; 044.000.203/2004, Carmelita Soares Sena, Qd. 07 Lote 42 Setor Leste Gama, 1731639-1, 100, R$ 178,52, R$ 65,78; 044.002.008/2004, Faraildes Bomfim Mendes, Qd. 118 Conj. D Lote 07 Santa Maria, 4655342-8, 100, R$ 42,56, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/1994). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.001.716/2005, Anunciação Nascimento de Souza, Qd. 13 Conj. E Lote 05 Setor Sul Gama, 300591994-1, R$ 138,38, R$ 65,78; 044.000.436/2004, Manoel Sebastião de Farias, Qd. 202 Conj. A Lote 25 Santa Maria, 4689646-5, R$ 51,35, R$ 41,11; 044.000.408/2004, Maria Alzira dos Santos, Qd. 601 Conj. 03 Lote 01B Recanto das Emas, 4810653-4, R$ 41,30, R$ 41,11; 044.001.105/2004, Francolino da Rocha Soares, Qd. 09 Conj. F Lote 20 Setor Sul Gama, 1722054-8, R$ 167,88, R$ 65,78; 044.001.198/2004, Terezinha Alves Bezerra, Qd. 14 Lote 32 Setor Oeste Gama, 1742362-7, R$ 186,08, R$ 65,78; 042.001.616/2004, Maria Alves de Souza Guilherme, Qd. 311 Conj. 11 Lote 12 Recanto das Emas, 4703425-4, R$ 28,04, R$ 41,11; 046.003.473/2004, Liberalina Alves, Qd. 803 Conj. 04 Lote 20 Recanto das Emas, 4795138-9, R$ 51,37, R$ 41,11; 044.002.608/2004, Epaminondas Nunes dos Santos, Qd. 210 Conj. B Lote 11 Santa Maria, 4723496-2, R$ 42,07, R$ 41,11; 044.000.495/2004, Marcionilia Altina dos Santos, Qd. 401 Conj. 15 Lote 02 Recanto das Emas, 4791017-8, R$ 42,64, R$ 41,11; 044.001.445/2004, Julia Ferreira da Silva, Qd. 01 Conj. E Lote 207 Setor Norte Gama, 1710323-1, R$ 180,59, R$ 65,78; 044.000.218/2004, Antonio Modesto Dantas, Qd. 02 Conj. A Lote 404 Setor Norte

Gama, 1710742-3, R$ 195,02, R$ 65,78; 044.000.498/2004, Mario de Jesus, Qd. 12 Conj. E Lote 09 Setor Sul Gama, 1722717-8, R$ 175,46, R$ 65,78; 044.000.680/2004, Abdias Manoel de Albuquerque, Qd. 38 Lote 44 Setor Leste Gama, 1734681-9, R$ 186,55, R$ 65,78; 044.000.324/2004, Antonio Gonçalves da Silva Filho, Qd. 01 Lote 104 Setor Oeste Gama, 1751360-X, R$ 158,41, R$ 65,78; 044.000.238/2004, Alexandre Gomes Machado, Qd. 29 Lote 59 Setor Leste Gama, 1733837-9, R$ 197,23, R$ 65,78; 044.000.235/2004, Almanda Candido dos Anjos, Qd. 15 Conj. B Lote 17 Setor Sul Gama, 3006170-9, R$ 187,67, R$ 65,78; 044.000.204/2004, Antonio da Costa, Qd. 25 Lote 34 Setor Oeste Gama, 1743390-8, R$ 131,61, R$ 65,78; 044.000.319/2004, José Militão Santos, Qd. 23 Lote 106 Setor Oeste Gama, 1751868-7, R$ 126,50, R$ 65,78; 044.000.424/2004, Joanita de Sena, Qd. 13 Conj. D Lote 12 Setor Sul Gama, 3005961-5, R$ 135,56, R$ 65,78; 044.001.074/2004, Raimundo Forte da Silva, Qd. 315 Conj. J Lote 16 Santa Maria, 4665560-3, R$ 51,37, R$ 41,11; 044.000.976/2004, Antonia Pereira da Silva, Qd. 300 Conj. 01 Lote 20 Recanto das Emas, 4699746-6, R$ 46,67, R$ 41,11; 044.002.083/2004, Benedita Alves Ferreira, Qd. 01 Conj. B Lote 306 Setor Norte Gama, 1710126-3, R$ 153,58, R$ 65,78; 044.000.700/2004, Julimar Carbini, Qd. 01 Conj. A Lote 208 Setor Norte Gama, 1710028-3, R$ 97,27, R$ 65,78; 044.000.687/2004, Manoel Duarte de Oliveira, Qd. 214 Conj. G Lote 09 Santa Maria, 4659584-8, R$ 51,26, R$ 41,11; 044.000.756/2004, Julia Ribeiro Brandão, Qd. 05 Conj. I Lote 20 Setor Sul Gama, 1721210-3, R$ 166,71, R$ 65,78; 044.000.19942/2004, Geraldo Magela da Silva, Qd. 416 Conj. H Lote 27 Santa Maria, 4667651-1, R$ 48,92, R$ 41,11; 044.000.699/2004, Joel Candido da Silva, Qd. 17 Lote 18 Setor Oeste Gama, 1742629-4, R$ 189,34, R$ 65,78; 044.000.702/2004, Maria Gonçalves Barbosa, Qd. 04 Lote 18 Setor Oeste Gama, 1741325-7, R$ 156,26, R$ 65,78; 044.000.096/2004, Sebastiana Pires Cavalcante, Qd. 48 Lote 63 Setor Leste Gama, 1735926-0, R$ 157,58, R$ 65,78; 044.001.251/2004, Maria Ferreira da Silva, Qd. 206 Conj. F Lote 27 Santa Maria, 4657069-1, R$ 30,31, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/1994). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.001.005/2005, Maria Medeiros Nóbrega, Qd. 208 Conj. H Lote 33 Santa Maria, 4657951-6, R$ 40,11, R$ 41,11; 044.003.664/2005, Maria Josefina Lima, Qd. 29 Lote 92 Setor Oeste Gama, 1743791-1, R$ 168,97, R$ 65,78; 044.000.597/2005, Zezita Rodrigues Medeiros, Qd. 29 Lote 18 Setor Oeste Gama, 1743754-7, R$ 168,97, R$ 65,78; 044.000.527/2005, Zélia Cândida dos Reis Aguiar, Qd. 50 Conj. B Lote 20 Setor Leste Gama, 4513711-0, R$ 52,42, R$ 49,33; 044.001.701/2005, Nicanor Ferreira dos Santos, Qd. 604 Lote 11 Av. Ponte Alta Recanto das Emas, 4855346-8, R$ 27,75, R$ 41,11; 044.002.458/2005, José Maria da Silva Passos, Qd. 46 Lote 43 Setor Leste Gama, 1735611-3, R$ 166,77, R$ 65,78; 044.000.997/2005, Luzia Daniel da Silva, Qd. 307 Conj. H Lote 19 Santa Maria, 4663036-8, R$ 62,15, R$ 41,11; 044.000.821/2004, Leonilia Vieira Gomes Pereira, Qd. 27 Conj. A Lote 21 Setor Central Gama, 1702534-6, R$ 183,35, R$ 90,44; 044.000.451/2004, Grigorio Moreira de Caldas, EQ 28/32 Bl. B Lote 05 Setor Oeste Gama, 1752388-5, R$ 81,64, R$ 65,78; 044.000.633/2004, Benedita Ribeiro dos Santos, Qd. 20 Lote 89 Setor Oeste Gama, 1742897-1, R$ 148,37, R$ 65,78; 044.001.295/2004, Maria Pereira da Silva, Qd. 102 Conj. 09 Lote 24 Recanto das Emas, 461994424-9, R$ 61,43, R$ 41,11; 044.000.693/2004, Geralda Pio Afonseca Lima, Qd. 416 Conj. M Lote 15 Santa Maria, 4667774-7, R$ 57,25, R$ 41,11; 044.002.012/2004, Maria Antonia Ferreira, Qd. 06 Lote 106 Setor Leste Gama, 1731568-9, R$ 175,95, R$ 65,78; 044.001.076/2004, Dalvina Nepomuceno de Aguiar, Qd. 207 Conj. L Lote 05 Santa Maria, 4657604-5, R$ 32,76, R$ 41,11; 044.001.606/2005, Lucimar Maria da Silva, Qd. 201 Conj. D Lote 28 Santa Maria, 4672983-6, R$ 42,31, R$ 41,11; 044.001.255/2004, Emilia Alves da Fonseca, EQ 28/32 Bl. B Lote 02 Setor Oeste Gama, 1752385-0, R$ 111,82, R$ 65,78; 044.0001.608/2005, Felício Carlos Beserra, Qd. 22 Lote 88 Setor Oeste Gama, 1743134-4, R$ 187,07, R$ 65,78; 044.000.338/2004, Adília Ana da Silva, Qd. 10 Conj. F Lote 13 Setor Sul Gama, 1722276-1, R$ 185,58, R$ 65,78; 044.001.443/2004, Helena Maria de Lima, Qd. 10 Conj. D Lote 15 Setor Sul Gama, 1722239-7, R$ 135,02, R$ 65,78; 044.001.441/2004, Janes Antonio da Silva, Qd. 50 Conj. H Lote 02 Setor Leste Gama, 4513958-X, R$ 167,10, R$ 49,33; 044.000.857/2004, Hilda Carvalho Torres, Qd. 09 Lote 96 Setor Leste Gama, 1731858-0, R$ 179,18, R$ 65,78; 044.001.800/2004, Izabel dos Santos Silva, Qd. 10 Conj. B Lote 03 Setor Sul Gama, 1722177-3, R$ 229,81, R$ 65,78; 044.001.093/2004, José Leite de Almeida, Qd. 05 Conj. E Lote 09 Setor Sul Gama, 1721108-5, R$ 105,79, R$ 65,78; 044.000.085/2004, Julia Alves de Jesus, Qd. 04 Conj. D Lote 16 Setor Sul Gama, 1720860-2, R$ 167,68, R$ 65,78; 044.001.264/2004, Manoel Carlos de Souza, Qd. 10 Conj. G Lote 04 Setor Sul Gama, 1722293-1, R$ 169,14, R$ 65,78; 044.000.375/2004, Severino Soares da Silva, EQ 15/19 Bl. A Lote 05 Setor Oeste Gama, 1752230-7, R$ 56,83, R$ 65,78; 044.001.607/2005, Raimunda Maria da Silva, Qd. 06 Conj. J Lote 04 Setor Sul Gama, 1721449-1, R$ 177,48, R$ 65,78; 044.001.609/2005, Ermina Maria Santos Costa, Qd. 804 Conj. 03 Lote 23 Recanto das Emas, 4792390-3, R$ 58,92, R$ 41,11; 044.001.458/2004, Josefa Xavier Pereira, Qd. 13 Conj. B Lote 34 Setor Sul Gama, 3005903-8, R$ 137,12, R$ 65,78; 044.000.911/2004, João Gonçalves Loronha, Qd. 05 Conj. G Lote 03 Setor Sul Gama, 1721143-3, R$ 217,27, R$ 65,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/1994). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.001.715/2005, Raimunda Lacerda dos Santos, Qd. A Conj. 08 Lote 25 Setor Oeste Gama, 4690509-X, R$ 83,04, R$ 49,33; 046.001.278/2004, Regina Gomes da Silva, Qd. 300 Conj. 07 Lote 09 Recanto das Emas, 4699847-0, R$ 50,02, R$ 41,11; 044.000.458/2004, Edite Ferreira da Silva, Qd. 01 Conj. D Lote 03 Setor Sul Gama, 1720079-2, R$ 134,15, R$ 65,78; 044.000.906/2004, Asmundo Nunes Ferreira, Qd. 13 Conj. E Lote 14 Setor Sul Gama, 3006003-6, R$ 136,86, R$ 65,78; 044.000.205/2004, Pedro Genuíno Ribeiro, Qd. 32 Lote 37 Setor Leste Gama, 1734122-1, R$ 205,00, R$ 65,78; 044.002.148/2004, Manoel Marques de Santana, Qd. 01 Conj. D Lote 02 Setor Sul Gama, 1720078-4, R$ 181,75, R$ 65,78; 044.000.369/2004, Venceslau Rodrigues Leitão, Qd. B Conj. 08 Lote 05 Setor Oeste Gama, 4690625-8, R$ 79,15, R$ 49,33; 044.000.637/2004, Wilson de Rezende, Qd. 28 Lote 17 Setor Leste Gama, 1733719-4, R$ 123,61, R$ 65,78; 044.000.969/2004, Angelina da Silva de Jesus, Qd. 118 Conj. J Lote 27 Santa Maria, 4655450-5, R$ 45,00, R$ 41,11; 044.001.727/2004, Raimundo Marques de Sousa, Qd. 25 Lote 84 Setor Oeste Gama, 1743415-7, R$ 184,09, R$ 65,78; 044.000.560/2004, Zélia Oliveira, Qd. 04 Lote 112 Setor Oeste Gama, 1751419-3, R$ 122,31, R$ 65,78; 044.000.159/2004, Rodolfo da Silveira Neves, Qd. 37 Lote 69 Setor Leste Gama, 1734548-0, R$ 209,31, R$ 65,78; 044.000.742/2004, Petronilio Rodrigues dos Santos, Qd. 13 Conj. E Lote 39 Setor Sul Gama, 3006028-1, R$ 113,10, R$ 65,78; 044.000.168/2004, Zilca da Conceição Freitas, Qd. 50 Conj. I Lote 02 Setor Leste Gama, 4513966-0, R$ 84,16, R$ 49,33; 044.001.488//2004, Pedro Bento Oliveira, Qd. 16 Lote 40 Setor Oeste Gama, 1742550-6, R$ 161,23, R$ 65,78; 044.000.545/2004, Ana Antonia de Nazaré, Qd. 212 Conj. I Lote 03 Santa Maria, 4659050-1, R$ 52,35, R$ 41,11; 044.000.738/2004, Ana Araújo dos Santos, Qd. 33 Lote 114 Setor Oeste Gama, 1752077-0, R$ 145,36,, R$ 65,78; 044.002095/2004, Teresa de Santana Costa, Qd. 203 Conj. H Lote 13 Santa Maria, 4690147-7, R$ 52,35, R$ 41,11; 044.000.491/2004, Maria Rosa de Sena, Qd. 07 Conj. D Lote 21 Setor Sul Gama, 1721556-0, R$ 174,08, R$ 65,78; 044.000.811/2004, Antonia Soares da Silva, Qd. B Conj. 05 Lote 04 Setor Oeste Gama, 4690568-5, R$ 81,32, R$ 49,33; 044.000.783/2004, José Alves Bonfim, Qd. 01 Conj. A Lote 401 Setor Norte Gama, 1710049-6, R$ 205,59, R$ 65,78; 044.000.626/2004, Porfiria Dantas de Oliveira, Qd. 604 Conj. 12 Lote 10 Recanto das Emas, 4773215-6, R$ 64,79, R$ 41,11; 044.000.170/2004, Antonio Soares Lima, Qd. 601 Conj. 04 Lote 13A Recanto das Emas, 4805990-0, R$ 30,71, R$ 41,11; 044.000.892/2004, Paulo Pereira da Cruz, Qd. 203 Conj. I Lote 23 Santa Maria, 4656100-5, R$ 51,37, R$ 41,11; 044.000.748/2004, Luiza Rodrigues Pereira, Qd. 33 Lote 55 Setor Leste Gama, 1734226-0, R$ 205,42, R$ 65,78; 044.001.109/2004, Albertina Luciano da Silva, Qd. 03 Lote 88 Setor Oeste Gama, 1741258-7, R$ 188,97, R$ 65,78; 044.001.187/2004, Antonia Maria de Oliveira, Qd. 304 Conj. D Lote 15 Santa Maria, 4662511-9, R$ 51,26, R$ 41,11; 044.000.622/2004, Regina Faustina da Silva, Qd. 109 Conj. 11 Lote 04 Recanto das Emas, 4696707-9, R$ 64,32, R$ 41,11; 044.000.245/2004, Espedito Rodrigues dos Santos, Qd. 34 Lote 68 Setor Leste Gama, 1734391-7, R$ 219,99, R$ 65,78; 044.001.019/2004, Luiz Ximenes Paula, Qd. 15 Conj. A Lote 12 Setor Sul Gama, 3006137-7, R$ 163,66, R$ 65,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/1994). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e

com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 96 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.000.931/2005, Antonio Caetano da Silva, Qd. 315 Conj. D Lote 28 Santa Maria, 4665383-X, R$ 52,84, R$ 41,11; 042.000.471/2004, Maria de Souza Moreira, Qd. 302 Conj. 05 Lote 15 Recanto das Emas, 4809003-4, R$ 75,53, R$ 41,11; 044.000.171/2004, Elisa Alves de Sousa Santos, Qd. 100 Conj. D Lote 28 Santa Maria, 4653446-6, R$ 66,86, R$ 41,11; 044.000.290/2004, Antonio Baião da Silva, Qd. 06 Conj. D Lote 24 Setor Sul Gama, 1721329-0, R$ 238,43, R$ 65,78; 044.000.884/2004, Joana de Paula Marques, Qd. 11 Conj. H Lote 05 Setor Sul Gama, 1722548-5, R$ 169,80, R$ 65,78; 044.001.370/2004, Neusa Fernandes da Silva, Qd. 15 Conj. C Lote 24 Setor Sul Gama, 3006205-5, R$ 135,85, R$ 65,78; 044.001196/2004, Antônio Miguel de Araújo, Qd. 112 Conj. 07 Lote 10 Recanto das Emas, 4697431-8, R$ 58,92, R$ 41,11; 044.001.136/2004, Avelino Jose Soares, Qd. 406 Conj. C Lote 19 Recanto das Emas, 4775282-3, R$ 300,57, R$ 41,11; 044.000.841/2004, Astrogildo Martins de Sousa, Qd. 24 Lote 50 Setor Leste Gama, 1733399-7, R$ 222,67, R$ 65,78; 044.000410/2004, Antonio Bento dos Santos, Qd. 209 Conj. I Lote 31 Santa Maria, 4658372-6, R$ 54,80, R$ 41,11; 044.000.975/2004, Artur Francisco dos Santos, Qd. 11 Conj. D Lote 02 Setor Sul Gama, 1722456-X, R$ 207,06, R$ 65,78; 044.001.261/2004, Acelino Pereira de Lucena, Qd. 07 Lote 106 Setor Oeste Gama, 1751480-0, R$ 116,67, R$ 65,78; 044.000.786/2004, Alexandre Pinheiro de Barros, Qd. 25 Lote 66 Setor Oeste Gama, 1743406-8, R$ 145,29, R$ 65,78; 044.001.263/2004, Arlinda Alves dos Santos, Qd. 36 Lote 06 Setor Leste Gama, 1734466-2, R$ 169,17, R$ 65,78; 044.002.078/2004, Gismália Ledo, Qd. 101 Conj. 9A Lote 22 Recanto das Emas, 461994002-2, R$ 66,75, R$ 41,11; 044.000.838/2004, Adgar Jose da Cruz, Qd. 205 Conj. F Lote 13 Santa Maria, 4656643-0, R$ 26,88, R$ 41,11; 044.001.033/2004, Celina Pereira Gomes, Qd. 01 Conj. E Lote 18 Setor Sul Gama, 1720119-5, R$ 131,37, R$ 65,78; 044.001.377/2004, Adalgisa Vicente de Oliveira, Qd. A Conj. 04 Lote 33 Gama, 4690435-2, R$ 102,51, R$ 49,33; 044.000.795/2004, Damião Curinga da Silva, Qd. 01 Conj. E Lote 04 Setor Sul Gama, 1720105-5, R$ 190,46, R$ 65,78; 044.001.304/2004, Abelita Pereira Paiva, Qd. 11 Conj. B Lote 15 Setor Sul Gama, 1722419-5, R$ 179,26, R$ 65,78; 044.000.636/2004, Amália Menezes da Silva, Qd. 117 Conj. M Lote 24 Santa Maria, 4655074-7, R$ 50,46, R$ 41,11; 044.000.059/2004, Raimunda de Lima Chaves Sousa, EQ 28/30 Bl. A Lote 01 Setor Leste Gama, 1751183-6, R$ 137,97, R$ 65,78; 044.001.034/2004, Raimundo Nonato de Matos, Qd. 209 Conj. H Lote 29 Santa Maria, 4658340-8, R$ 32,21, R$ 41,11; 044.001.176/2004, Sabina Rosa de Souza, Qd. 04 Conj. J Lote 09 Setor Sul Gama, 1720993-5, R$ 171,81, R$ 65,78; 044.002.331/2004, Felix Dias da Silva, Qd. 03 Conj. D Lote 09 Setor Sul Gama, 1720583-2, R$ 207,96, R$ 65,78; 044.001.289/2004, Adão Basílio de Oliveira, Qd. 300 Conj. 19 Lote 07 Recanto das Emas, 4700093-7, R$ 64,79, R$ 41,11; 044.001.201/2004, Altenor de Góis, Qd. 12 Conj. H Lote 18 Setor Sul Gama, 1722791-7, R$ 169,14, R$ 65,78; 044.000.462/2004, Maria das Neves Alves, EQ 22/26 Bl. B Lote 01 Setor Oeste Gama, 1752320-6, R$ 104,21, R$ 65,78; 044.001.425/2004, João Nogueira Oliveira, Qd. 04 Conj. F Lote 11 Setor Sul Gama, 172081994-7, R$ 241,57, R$ 65,78; 044.000.832/2004, Olga Cavalcante de Queiroz, Qd. 302 Conj. B Lote 41 Santa Maria, 4661623-3, R$ 60,03, R$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/1994). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 14 de outubro de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, decide: REVOGAR o indeferimento do pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, "De cujus": 044.004.364/2004, Maria de Fátima Costa Figueredo, Ivaldino Felix da Costa. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/1994.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço n.º 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 96, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, dos interessados a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, "De cujus", Motivo. 044.003.925/2005, Tereza da Conceição Rodrigues, Joaquim Alves de Andrade, o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha; 046.002.803/2004, Maria Mecia de Araújo, Júlio Rodrigues Pires, o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 125-2005/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 30/08/2005, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2005 paginas 6 e 7, ONDE SE LÊ: "...Qd. 315 Conj. M Lote 03 Santa Maria, 50, ...", " ...Qd. 100 Conj. R Lote 19 Santa Maria, 100, ..." e "...4659864-0..." , LEIA-SE: "...Qd. 315 Conj. M Lote 03 Santa Maria, 4665633-2, 50, ...", "...Qd. 100 Conj. R Lote 19 Santa Maria, 4653879-8, 100, ..." e "...4659364-0...".

No Ato Declaratório nº 135-2005/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 15 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2005 pagina 5, ONDE SE LÊ: "...4810799-9...", LEIA-SE: "...4810799-9, R$ 44,65, R$ 41,11.".

No Ato Declaratório nº 156-2005/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 06/10/2005, publicado no DODF nº 193, de 10/10/2005 paginas 13 e 14, ONDE SE LÊ: "...4664604-3, 50,...", LEIA-SE: "...4664604-3, 100, ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnicos da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nome do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO NOTRE DAME, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 01, Thayse Natalia Cantanhede Santos, 003, 1; Publicado por mandado de intimação de acordo com processo nº 2005.01.1.070840-7, expedido pela 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, conforme determinação da M. M. Doutora Fernanda D Aquino Mafra Cerqueira, Juíza de Direito substituta; Diretora Ir. Lourdes Dalbosco, Reg. MEC nº 352/9; Secretária Escolar Simone de Almeida Adão, Reg. nº 1980 SUBIP – SEDF.

COLÉGIO NOTRE DAME, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2005, Livro 01, Luiza Naiara Siqueira do Prado, 002, 1; Publicado por mandado de intimação de acordo com processo nº 2005.01.1.070501-3, expedido pela 11ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, conforme determinação da M. M. Doutora Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos, Juíza de Direito. Diretora Ir. Lourdes Dalbosco, Reg. MEC nº 352/9; Secretária Escolar Simone de Almeida Adão, Reg. nº 1980 SUBIP – SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria n.° 255/2003 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 09/2005, Livro 02, Gelsi de Souza Santos, 963, 122, Moises Bento da Silva, 964, 122, Nelcy Azevedo dos Santos, 965, 122, Patrícia Pereira dos Santos, 966, 123, Pedro Henrique Gonçalves, 967, 123, Rafael Angelo Pereira, 968, 123, Raidar Aires Ribeiro, 969, 124, Raimunda Pereira dos Santos, 970, 124, Raimundo da Conceição, 971, 124, Raquel Alves dos Santos, 972, 125, Renato Alexandre Videira, 974, 125, Renato Oliveira de Anchiêta, 976, 126, Ricardo Prado de Araujo, 977, 126, Rizeuda Ferreira de Almeida, 978, 127, Rogério Renato da Silva, 979, 127, Rosalina Bispo Coelho, 980, 127, Rosângela Maria de Souza de Carvalho, 981, 128, Rosangela Maria Pereira dos Santos, 982, 128, Roseli de Oliveira Budke, 983, 128, Rosilene Freitas Vilar, 984, 129, Sandra Carolina de Melo, 988, 130, Shirley Silva Torres, 989, 130, Sildeni Pereira Cangucu, 990, 131, Silvania Marques dos Santos, 991, 131, Simone de Souza Carneiro Aguiar, 992, 131, Thaiane de Paula Andrade, 993, 132, Thaissa Gonçalves Torres, 994, 132, Thatiana dos Santos Silva, 995, 132, Thiago Andrade de Souza, 996, 133, Thiago Rodrigues Soares, 997, 133, Thiago Silvestre Leal, 998, 133, Thieres Cardoso de Almeida, 999, 134, Tiago Barbosa da Silva, 1001, 134, Tiago da Silva Monteiro, 1002, 135, Tiago de Almeida Moura, 1003, 135, Valdeci Fogaça Sena, 1004, 135, Vanessa Cardoso Costa, 1005, 136, Waldiney Almeida, 1006, 136, Yara Leite dos Santos, 1007, 136. ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10/2005, Alyson Mendes Ribeiro, 833, 078, Ana Raquel de Sousa Alves, 836, 079, Carlos Roberto Oliveira Bezerra, 843, 081, Claudia Regina Salviano dos Santos, 845, 082, Érica Vanessa Araujo de Farias, 860, 087, Flávio Oliveira e Silva, 862, 088, Gustavo Placce Ferreira, 869, 090, Iris de Oliveira Junior, 876, 93, Ivan Gonçalves da Rocha Júnior, 877, 093, Izabeth de Jesus Santana, 878, 093, Geralda Gonçalves Rodrigues, 884, 095, Jorge Fritz Vieira Alves, 891, 98, Luzia Janaina da Silva, 917, 106, Maria de Fatima de Lima Silva, 933, 112, Maria Zelia Sousa de Andrade, 939, 114, Maura Isabel Nunes Bilio Calixto, 944, 115, Paulo de Tarso da Silva Mendonça, 958, 120; Diretor Zaíra Leite Ramos Reg. 961911 UNIVERSO/RJ; Secretário Escolar Elizangela Oliveira dos Santos Reg. 1967 SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 09/2005, Livro 006, João Paulo de Oliveira Sousa, 3500, 153; Livro 007, Gabriel Nascimento Rodrigues e Silva, 3838, 065; Rafael Sales Alves Correia, 3839, 066; Christianne Monique Lopes da Silva, 3842, 067; Daniel Santana de Carvalho, 3843, 067; Dayse Emily Cardoso Mendes, 3844, 067; Janaina Castro Marques Nonato, 3845, 068; Tatiane Abbade Rocha, 3846, 068; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 10/2005, Léa Nascimento Corrêa, 3840, 066; CONTABILIDADE A NÍVEL DE AUXILIAR 11/2005, Vanildo Pereira da Silva, 3841, 066; ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO 12/2005, Midian de Souza Silva, 3847, 068; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CONSTRUÇÃO CIVIL 13/2005, Cleide Maria de Oliveira, 3848, 069; Hyrio Lemos de Andrade Netto, 3849, 069; Diretor Tarcísio Araújo, DODF nº 249; Secretária Escolar Sandra Coêlho Silva, Reg. Nº 1422-SUBIP/SEDF.

EDUCACIONAL COMPACT GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 6/2005, Livro 04, José Francisco de Lima Neto, 2019, 1874; Diretor Agenor Araújo Neto Reg. 95/00461-MEC; Secretária Escolar Jaíde Nogueira Araújo Reg. nº 347-SEC/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 05/2005, Livro 07: Ana Zélia Alves Rocha, 2832, 144; Aldenise dos Santos Silva, 2833, 144; Alcimario Jose Batista de Godoy, 2834, 145; Adriano Lopes da Silva, 2835, 145; Adriana Souza de Oliveira, 2836, 145; Adriana da Cruz Vieira, 2837, 146; Arlete Lima Serejo, 2838, 146; Antonio Odivan Oliveira Vasconcelos, 2839, 146; André Silva de Carvalho, 2840, 147; André do Amarante Silva, 2841, 147; Cléa Girão de Sousa, 2842, 147; Claudirene da Silva Couto, 2843, 148; Carmina Ribeiro de Oliveira Maracaipe, 2844, 148; Carlos André da Silva Souza, 2845, 148; Betilde Vilaça da Costa, 2846, 149; Edna Miguel Monteiro Siqueira, 2847, 149; Edmar da Silva Macêdo, 2848, 149; Douglas Uêrk Leão Lima, 2849, 150; Dorivan Divino de Almeida, 2850, 150; Diones Oliveira da Costa, 2851, 150; Deuzimar Evaristo Silva, 2852, 151; Delenise Bomfim dos Santos, 2853, 151; Danielle Ferreira Dias, 2854, 151; Cynthiane Rodrigues Neto, 2855, 152; Conceição de Fatima Pereira dos Santos, 2856, 152; Cleiton de Sousa Silva, 2857, 152; Cleide Noronha Batista Rebouças, 2858, 153; Jair da Silva Ramos, 2859, 153; Givan Matos da Costa e Silva, 2860, 153; Geizon Mendonça de Souza, 2861, 154; Francisco Wochinton Saraiva Lima, 2862, 154; Francinaldo Cruz Lima, 2863, 154; Flávio Languer de Freitas, 2864, 155; Fatima Francisco Bernardo, 2865, 155; Fabio Jose dos Santos, 2866, 155; Euziene Marcelino da Silva, 2867, 156; Elzineide Alves dos Santos, 2868, 156; Elza Maria da Silva de Oliveira, 2869, 156; Elizabeth Gonzaga da Silva, 2870, 157; Jefferson Silva Ferreira, 2871, 157; João Renato de Sousa e Silva, 2872, 157; Jose Borgonio Bellard do Nascimento, 2873, 158; Juciara Coelho de Souza Bahouth, 2874, 158; Judivan Martins de Oliveira, 2875, 158; Karlos Willians Ribeiro Vieira, 2876, 159; Leandro Gustavo Nunes Felipe, 2877, 159; Leila Soares Carvalho, 2878, 159; Marcos Aurelio Moreira de Carvalho, 2879, 160; Marcos Oliveira Andrade, 2880, 160; Maria Aparecida Alves de Sousa, 2881, 160; Maria Aparecida de Andrade da Silva, 2882, 161; Maria das Graças Pereira do Nascimento, 2883, 161; Maria de Fatima Souza Silva, 2884, 161; Maria Lúcia Alves Santos, 2885, 162; Maria Luiza Leite de Farias, 2886, 162; Marilene Alves dos Santos, 2887, 162; Marli Machado da Conceição, 2888, 163; Nismara Maria Silva, 2889, 163; Rômulo Hoth dos Reis, 2890, 163; Ricardo Clementino Bianchi, 2891, 164; Paulo Henrique dos Santos Cardoso, 2892, 164; Patricia de Oliveira Sousa, 2893, 164; Olimpio Azevedo Pimenta Junior, 2894, 165; Roselita Nunes da Conceição Silva, 2895, 165; Sherlayna Souza Guimarães, 2896, 165; Silvana Soares Mendes, 2897, 166; Solange dos Santos Moura, 2898, 166; Sonia Maria dos Santos Ferreira, 2899, 166; Stella Maris dos Santos, 2900, 167; Tatiane Misquita de Jesus, 2901, 167; Vanessa de Araujo Melo, 2902, 167; Vania Maria Brito da Cruz, 2903, 168; Wesley Alves Sampaio, 2904, 168; Geraldo Alves Torres Filho, 2905, 168; Hueyner Albert de Carvalho Sampaio, 2906, 169; Gilvan Ribeiro da Silva, 2907, 169; Gustavo Alves Noronha Filho, 2908, 169; Reginaldo da Silva Carvalho Aguiar, 2909, 170; ENSINO MÉDIO 06/2005, Livro 07: Andressa Carvalho Andrade, 2910, 170; Diego Bezerra de Araújo, 2912, 171; Kelly Cristina Braga da Silva, 2913, 171; Leonardo Alves dos Santos, 2914, 171; Mayara Kaina Lima, 2915, 172; Mislene da Silva Barbosa, 2916, 172; Paula Estela Novaes dos Santos, 2917, 172; Diretor José Edílson Rodrigues da Fonseca-Reg. MEC. 33189-9; Chefe de Secretaria Antonia Mercês Claudino de Sá – Reg. Nº1310 DIE–SEDF.

COLÉGIO VITÓRIA, Credenciado pela Portaria nº 390/02 – SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 01, Felipe Lopes Costa, 107,036; Diretora Margarete Farias de Almeida Queiroz, Reg nº 25 - ME; Secretária Escolar Cleide Cristina Batista da Silva Reg. 1901 SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, nº 11/2004, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2004, ONDE SE LÊ: Willian Felicio dos Santos, LEIA-SE : Willian Felicio da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de outubro de 2005

Processo: 113.000.033/2005; Interessado: BRASIL TELECOM; Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Valor: R$ 2.264,19 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). Objeto: Pagamento de despesas com instalação de rede para remanejamento de linha telefonica. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 14 de outubro de 2005

Processo: 113.005.304/2005; Interessado: FUNAM-DF; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Pagamento de taxa ambiental O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de outubro de 2005

Empresa:AMERICEL S.A.; Processo 050.000.555/2000; Contrato nº 21/2001; Assunto: Aplicação de penalidade. I – APLICO à empresa AMERICEL S/A, C.N.P.J. 01.685.903/0001-16, a pena de ADVERTÊNCIA, pelos danos/prejuízos causados aos serviços prestados pela administração pública devido o corte das linhas telefônicas celulares desta Secretaria de Segurança. A pena aplicada está substanciada no Artigo 87 da Lei 8.666/93 e nas obrigações previstas no Projeto Básico incisos 3.1.1.2 e 3.1.10.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a Instrução de Serviço nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER, com fulcro nos artigos 22, incisos I, VI e 256, incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1°, inciso I da Resolução CONTRAN nº 54/98, as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Relacionados em ordem de nome do interessado, número do processo e número do prontuário, respectivamente. RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE, 055-024290/2004, 01317266648/DF, CPF 703.978.211-15, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RICARDO RIBEIRO DE ANDRADE, 055-006602/2004, 03070394700/DF, CPF 909.031.881-04, categoria: D, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; IGOR VAZ, 055-009769/2005, 00859493818/DF, CPF 887.013.951-49, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RICARDO DE ATAIDES AGUIAR, 055-003956/2005, 00321565533/DF, CPF 866.871.581-04, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RAFAEL BRAGANÇA MACEDO, 055-028100/2004, 03194228915/DF, CPF 900.326.751-00, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RENATO ALVARENGA CARDOSO, 055-015470/2005, 00219748661/DF, CPF 636.258.901-78, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RAIMUNDO PEREIRA, 055-033292/2004, 00018250033/DF, CPF 483.233.061-68, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RODRIGO ALVES RODRIGUES, 055-031441/2004, 02403450357/DF, CPF 714.527.101-04, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; REGINALDO FRANCISCO GOMES, 055-020671/2004, 00102626817/DF, CPF 585.293.571-91, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RICARDO ANTÔNIO DE SALES MACIEL, 055-012466/2004, 00321560212/DF, CPF 027.043.514-06, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; EDILSON ALVARENGA DE CARVALHO, 055-007779/2005, 00555233588/DF, CPF 911.770.811-72, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARVALHO, 055-032285/2004, 00069717608/DF, CPF 811.818.171-53, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RAFAEL GOMES DIONIZIO, 055-022500/2005, 01865744414/DF, CPF 940.212.521-34, categoria: B, infringência ao artigo 175 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; MANOEL ALVES DE MENE-

ZES, 055-024671/2005, 00497779968/DF, CPF 871.192.771-20, categoria: B, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; OSMAR JOÃO BAGATINI, 055-024531/2005, 00170061585/DF, CPF 330.038.070-72, categoria: D, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RUBENS ALVES PEREIRA, 055-015544/2004, 00518076269/DF, CPF 552.907.601-72, categoria: AD, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. PAULO ROBERTO NOVATO DE CARVALHO, 055-030255/2005, 03063360174/DF, CPF 009.593.091-44, categoria: AB, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; ODECI FERNANDES DOS SANTOS, 055-016096/2000, 00013258491/DF, CPF 364.790.631-04, categoria: AD, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; MARCELO GONÇALVES DA SILVA, 055-005367/2005, 00156073065/DF, CPF 694.303.731-53, categoria: D, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH; MANOEL DANTAS FILHO, 055-014252/2004, 00381791654/DF, CPF 224.683.821-53, categoria: D, infringência ao artigo 261, § 1° do CTB, período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH; RODRIGO DE SOUZA FERREIRA, 055-009940/2004, 00220684930/DF, CPF 697.675.051-72, categoria: AB, infringência aos artigos 175 e 261, § 1° do CTB, período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH; REGINALDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 055-026428/2004, 02147840279/DF, CPF 705.973.911-49, categoria: AB, infringência ao artigo 244, inciso I do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; ROSILEUDA ATAIDES RODRIGUES, 055-009761/2005, 00942862193/DF, CPF 879.625.781-49, categoria: A, infringência ao artigo 244, inciso I e 261 "Caput" do CTB, período: 6 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH; RAIMUNDO PAULINO DE MOURA FILHO, 0113-003192/2005, 00196762200/DF, CPF 602.533.394-72, categoria: AD, infringência ao artigo 244, inciso I do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RONY PAULINO DA SILVA, 0113-002497/2005, 02544986467/GO, CPF 909.046.991-53, categoria: AB, infringência ao artigo 244, inciso I do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; ROSALINO GONÇALVES RIBAS, 055-000494/2005, 00953495299/DF, CPF 890.743.191-49, categoria: AB, infringência ao artigo 244, incisos I e II do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RAPHAEL DE OLIVEIRA ALCANTARA, 0113-003024/2005, 01831602490/DF, CPF 959.300.271-53, categoria: AB, infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; VANDILSON PEREIRA MAGALHÃES, 055-003953/2005, 02482836452/DF, CPF 359.527.411-34, categoria: AE, infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RODRIGO MARQUES SEIXAS FONTELES, 055-017113/2004, 00111055108/DF, CPF 860.426.291-15, categoria: B, infringência ao artigo 244, inciso II do CTB, período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH; RODRIGO COSTA DOS PRAZERES, 055-001936/2005, 01543449400/DF, CPF 954.922.081-87, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RODRIGO DA COSTA SILVA, 055-008173/2005, 00224353021/DF, CPF 871.384.251-04, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; PEDRO HERMETTE VIRGILIO DE CARVALHO S VEIGA, 055-022161/2004, 02883740651/DF, CPF 012.078.551-03, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; JANAÍNA GUIMARÃES SANTOS, 055-028121/2004, 00908283428/DF, CPF 783.471.221-72, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; YEHIA IBRAHIM BARD, 055-010104/2000, 01930898321/DF, CPF 689.136.058-72, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; IVONETE OLIVEIRA SAMPAIO DE ALMEIDA, 055-006261/2005, 00256301448/DF, CPF 220.568.401-97, categoria: B, infringência ao artigo 218, inciso I, alínea b do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; ERASMO SANTOS DE SOUZA, 055-006113/2005, 00235240114/DF, CPF 859.805.011-34, categoria: D, infringência ao artigo 170 do CTB, período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH; VALMIR CARVALHO BATISTA, 055-005439/2001, 00098506600/DF, CPF 692.823.071-15, categoria: B, infringência ao artigo 170 do CTB, período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH; PAULO SERGIO DE JESUS CARDOSO FREIRE, 055-006659/2004, 03163004131/DF, CPF 004.269.581-36, categoria: B, infringência ao artigo 173 do CTB, período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH; REINALDO LEITE DE OLIVEIRA NETO, 055-010048/2005, 00058151030/DF, CPF 119.200.251-20, categoria: B, infringência ao artigo 210 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH; RANGEL ROSSY SOARES ALVES, 0113-001926/2005, 01831695505/DF, CPF 000.922.771-79, categoria: D, infringência ao artigo 210 do CTB, período: 2 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

EXTRATO DAS DECISÕES DA 123ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 123ª Reunião Ordinária, INDEFERIU a solicitação de COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS do seguinte processo:

Decisão nº: 1382, Processo150.001.481/2004, Interessado: MATHEUS CAETANO VALENTE, Projeto: VIOLÃO BRASILEIRO, Objeto: Fomento à produção e montagem, Valor: R$ 3.500,00.

INDEFERIU a solicitação de REVISÃO DE VALOR dos seguintes processos:

Decisão nº: 1385, Processo 150.000.823/2005, Interessado: NÔGA MARIA SANTIS RIBEIRO, Projeto: MÚSICA DE TERREIRO EM BRASÍLIA, Objeto: Fomento à produção e montagem.

Decisão nº: 1386, Processo 150.001.098/2005, Interessado: STUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, Projeto: ALMA MATER, Objeto: Fomento à produção e montagem.

Decisão nº: 1387, Processo 150.000.792/2005, Interessado: CULT VÍDEO LOCADORA LTDA - ME, Projeto: DVD CURTA BRASÍLIA, Objeto: Fomento à produção e montagem.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 644, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005. (*)

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE/COPEP-DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2005, após conhecimento COPEP/DF, resolve: DEFERIR o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, processo 160.003.068/2000, reduzindo de 30 (trinta) para 21 (vinte e um) o número de empregos a serem gerados. Para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, deverá ser considerada apenas a meta de geração de empregos efetivada no Distrito Federal, ou seja, os 21 empregos diretos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2005, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 27/2005 – SURHI/SEMARH, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190.000.153/2005, decide: 1 – ANULAR o Auto de Infração nº 6334/2005, lavrado contra o Senhor RAIMUNDO LIRA, por ocupação de Área de Preservação Permanente – APP do Lago Paranoá, sem a devida anuência do órgão ambiental e descumprimento do Auto de Constatação nº 1284, transgredindo assim os incisos XX, XXII e XXIII do artigo 54 da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 1284, a Lei nº 4.771/65, que instituiu o Código Florestal Brasileiro e o Decreto nº 24.499, de 30 de março de 2004; 2 – Cancelar a penalidade de multa no valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), tendo em vista que o Autuado iniciou o processo de licenciamento/regularização ambiental da área em questão; 3 - Notificar o Autuado para que prossiga com a tramitação do licenciamento ambiental, do processo nº 190.000.013/2004; 4 – É facultado ao infrator interposição de recursos, dirigido ao Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, dentro do prazo de cinco (05) dias, a contar da data da ciência desta Decisão, constante no artigo 60 da Lei nº 41/89; 5- Publique-se e notifique-se RAIMUNDO LIRA.

PEDRO CELSO ANTONIETO

DECISÃO Nº 47/2005 – SURHI/SEMARH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59,§ 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190.000.515/2005, decide: 1 – JULGAR procedente o Auto de Infração nº 0665/2005 lavrado contra o Senhor JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, por ocupação de área sobre proteção permanente – APP, sem a devida anuência do Órgão Ambiental competente, transgredindo os incisos I, VIII, XIII, XVI, XX, XXI

e XXIII do artigo 54 da Lei nº 041/89, tendo como circunstâncias agravantes aquelas previstas nos incisos IV e VIII do artigo 52 da mesma Lei, que trata da Política Ambiental do Distrito Federal. O Autuado também transgrediu a Resolução CONAMA nº 303/02 e o artigo 12 do Decreto nº 24.499/2004; 2 – Advertir o Infrator para que dê continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental nº 190.000.355/2005, além de suspender a captação de água do Lago Paranoá; 3 – É facultado ao infrator interposição de recursos, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contas da data da ciência desta Decisão, constante no artigo 60 da Lei nº 41/89; 4 – Publique-se e notifique-se JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO.

PEDRO CELSO ANTONIETO

DECISÃO Nº 49 /2005 – SURHI/SEMARH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190.000.185/2005, decide: 1 – JULGAR procedente o Auto de Infração - AI nº 6101/2005, lavrado contra o Senhor VALDIR AMORIM, por ocupação de Área de Preservação Permanente – APP do Lago Paranoá, sem a devida anuência do órgão ambiental e descumprimento do Auto de Constatação nº 1133/2005, transgredindo os incisos XX, XXII e XXIII do art. 54 da Lei Política Ambiental do Distrito Federal nº 041/89, que trata da Política Ambiental do Distrito Federal, a Lei nº 4771/65 e o Decreto nº 24.499/2004; 2 – Manter as penalidades impostas no AI nº 6101/2005, ou seja, multa no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e advertência para comparecimento a SEMARH no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação, para regularização/adequação à legislação vigente; 4 – Publique-se e notifique-se VALDIR AMORIM.

PEDRO CELSO ANTONIETO

DECISÃO Nº 50 /2005 – SURHI/SEMARH, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, § 3º da Lei de Política Ambiental do Distrito Federal nº 041, de 13 de setembro de 1989 e ainda o que dispõe do artigo 82, do Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 190.000.160/2005, decide: 1 – ANULAR o Auto de Infração nº 6392/2005, lavrado contra o Senhor Francisco Manoel C. de Albuquerque, por ocupação de Área de Preservação Permanente – APP do Lago Paranoá, sem a devida anuência do órgão ambiental, bem como as penalidades impostas por ele, e advertir o Autuado a dar continuidade ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 190.000.235/2005; 2 – Publique-se e notifique-se SINTREX ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA.

PEDRO CELSO ANTONIETO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 183, de 14 de outubro 2005, publicado no DODF nº 197, de 17 de outubro de 2005, página 34, Onde se lê: "A contar do dia 10/10/05", LEIA-SE: "A contar do período do dia 10/10/05 a 24/10/05".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 14 de outubro de 2005.

Processo: 136.000.622/2003, Interessado: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA A vista das informações no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base nos artigos 38 inciso I e 39, incisos II e IV Reconheço a Dívida no valor de R$ 2.001,36 (dois mil e um reais e trinta e seis centavos), referente a Nota Fiscal 009665, em favor da COMPANHIA DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, à conta do Elemento de Despesa: 3.3.90.92– Despesa de Exercícios Anteriores, fonte 100 – Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517-0011 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da RA VIII, referente ao pagamento de locação de equipamentos de informática, no mês de dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG para as providências necessárias.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de outubro de 2005.

Processo: 330.000.327/2005. À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no "Caput", artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, no valor de R$ 339,85 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme notas de empenho ordinário nºs 365/2005 e 366/2005, para atender despesas com prestação de serviço de instalação de um ponto de energia de 50 amperes, em São Sebastião no Parque do Bosque, para o Evento "Crianças no Parque", tendo a inexigibilidade de licitação sido fundamentada com base no "Caput", artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora às fls. 36, relativo ao Processo 196.000.202/2005, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 33/34, constante dos autos: b) AUTORIZAR a baixa e incorporação dos animais efetivamente permutados no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, WILSON EURICO NOBRE DA SILVA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO, RILDETE RODRIGUES DA SILVA e TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator às fls. 21, relativo ao processo 196.000.557/2005, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, às fls. 18/19, constante dos autos: b) AUTORIZAR a incorporação dos bens no acervo patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA, WALTER PEREIRA LIMA, DILTON BATISTA SILVA, WILSON EURICO NOBRE DA SILVA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, FÁTIMA ROCHA FARIA, ACLISIO FRANCISCO ALVES, RICARDO C. DE FREITAS CHAVES, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, GUTEMBERG B. DO ESPÍRITO SANTO, RILDETE RODRIGUES DA SILVA e TÂNIA R. JUNQUEIRA BORGES.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO
Em 14 de outubro de 2005

Processo 020.004.513/2005 Interessado: ABRH/DF Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. A Diretoria de Apoio Operacional desta Procuradoria Geral, tendo em vista justificativas e pareceres constantes do processo 020.004.513/2005, reconheceu a situação de inexigibilidade, para a contratação direta da ABRH/DF – Associação Brasileira de Recursos Humanos/DF, para a participação de 1(uma) servidora desta Casa Jurídica no 15º ENCONTRARH, no período de 18/10 a 20/10/2005, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira/DAO/PG-DF, para as devidas providências.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 13 de outubro de 2005

Informação nº 50/05 – DGA(AA); Processo 29960/2005; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do periódico Revista de Direito Administrativo. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa Editora Renovar Ltda., para atender despesas com a renovação do periódico "Revista de Direito Administrativo".

Informação nº 51/05 – DGA(AA); Processo 30020/2005; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do Boletim IOB, cadernos e textos legais para o exercício de 2006. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 1.529,00 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais), em favor da empresa IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., para atender despesas com a renovação do periódico "Boletim IOB (caderno e textos legais)" para o exercício de 2006.

Informação nº 53/05 – DGA(AA); Processo 30038/2005; Assunto: Inexigibilidade de licitação – renovação do periódico LEX – Legislação Federal e Marginália, com índice e CD. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais), em favor da empresa Lex Editora S/A, para atender despesas com a renovação do periódico "LEX – Legislação Federal e Marginália, com índice e CD", para o exercício de 2006.

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA
Em Exercício